JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 1 - Número 037 - 09 Maio de 2014 - www.ibipora.pr.gov.br - Lei Nº 2.643/2013 de 26 de setembro 2013
Jornalista Responsável: Caroline Vicentini - MTB 04777 / Diagramador: Rafael Lapone

EDIÇÃO COM LISTA ORDENADA CONFORME AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AS 256 NOVAS CASAS DO EMPREENDIMENTO MIGUEL PETRI

(Páginas 15 a 24)

A lista ordenada conforme sorteio de classificação contém 952 famílias que procuraram o CRAS para formalizar o interesse em participar do processo, durante o período de 10 março a 10 de abril. A relação de nomes está ordenada, primeiramente, com 744 famílias classificadas pelo sorteio que já retornaram como compatíveis pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Em seguida, segue a relação com as 11 famílias que tiveram seus cadastros selecionados, considerando o critério da portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, como situação em área de risco, insalubres, realocadas. Essas famílias já estão contempladas.

Na sequência de nomes, estão os 105 processos que ainda não retornaram com a situação identificada pela Caixa, mas para não atrasar o processo, seus nomes também foram sorteados para efeito de classificação, porém, se tiverem algum tipo de rejeição da CEF, serão posteriormente retiradas do processo, com chamada dos suplentes.

Estão listados também, nesta relação, os 90 nomes que foram considerados incompatíveis pela Caixa Econômica Federal, e por isso não participaram do sorteio. Para não expor as famílias, não será divulgado a público os motivos da incompatibilidade de cada nome, todavia, havendo interesse na informação, esta estará disponível no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, para consulta.

E por fim, a lista contém o nome de duas famílias que demonstraram interesse mas foram retiradas do processo pois entraram na suplência do Residencial Jamil Sacca, conforme divulgado em 25 de Abril, no site da prefeitura. Assim totalizando 952 famílias

A Administração Municipal solicita que todos os classificados até o nº 320 - inclusive os que ainda não tiveram a situação identificada pela Caixa Econômica - se apresentem no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Ibiporã até 15 de maio para montagem das pastas.

O sorteado deverá estar com os documentos originais e cópia do RG ou Carteira de Trabalho, CPF, Certidão de Estado Civil - Nascimento, Casamento, Casamento com Averbação - do responsável familiar e cônjuge. Os que necessitarem de procuração ou declaração de marido ausente, ou união estável, os modelos estão disponíveis no CRAS.

Recursos Humanos

DECRETO Nº. 198, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31ºda Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a partir de 02 de maio de 2014, a Sra. VALQUIRIA DE FATIMA ROCCO, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Sanitário, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA II), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 072, de 08 de abril de 2014.
Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA — Prefeito do Município

DECRETO Nº. 199, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31ºda Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado a partir de 02 de maio de 2014, o Sr. ANTONIO MILANI DE FARIA, brasileiro, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Sanitário, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA II), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 072, de 08 de abril de 2014.
Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA — Prefeito do Município

DECRETO Nº. 200, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31ºda Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a partir de 02 de maio de 2014, a Sra. MARILENE BENEVINDES DE OLIVEIRA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Sanitário, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA II), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 081, de 25 de abril de 2014.
Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA — Prefeito do Município

DECRETO Nº. 201, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31ºda Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado a partir de 02 de maio de 2014, o Sr. RICARDO PAULINO FIGUEREDO, brasileiro, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VI), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 072, de 08 de abril de 2014.
Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA — Prefeito do Município

DECRETO Nº. 202, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31ºda Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a partir de 02 de maio de 2014, a Sra. CARLI BATISTA BUENO, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 072, de 08 de abril de 2014.
Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA — Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Antonio Prata Neto
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
Tiragem desta edição: 1 mil exemplares.
Data da Circulação: **09 de maio 2014**

DECRETO Nº. 203, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31ºda Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado a partir de 02 de maio de 2014, o Sr. HELIO JOÃO ALEXIUS, brasileiro, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviços Profissional (SP I), Classe "B", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 087/2012, e Edital de Convocação nº. 071, de 08 de abril de 2014.
Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA — Prefeito do Município

DECRETO Nº 204, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 4855/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido e a partir de 02 de maio de 2014, o Sr. SIDNEY TEIXEIRA, matrícula 3108, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação na Sede do parque de Máquinas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA — Prefeito do Município

EDITAL Nº. 082, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Ibiporã, artigo 64 e seus incisos,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Edital nº 074, de 08 de abril de 2014, que convocou a candidata classificada em 3º lugar a Sra. LIDIA MEGUMI OKUNO, aprovada em Concurso Público na modalidade Emprego Público, aberto pelo Edital nº. 099/2011 da categoria funcional de Psicólogo, para atividades laborais no Programa Estratégia saúde da Família – ESF.
Onde se lê:
"Jornada Semanal de 30 horas."
Leia-se:
"Jornada Semanal de 40 horas."
Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA — Prefeito do Município

EDITAL Nº 083, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 099/2011 DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **PSICÓLOGO**, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS INFANTIL, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, convocados a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS INFANTIL
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO** – Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
10º	RAFAELA BUGELLI FAGGIÃO

PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO - ESF** – Jornada Semanal de 40 horas

Classificação	Nome do Candidato
4º	KELLER MASSONI

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA KENNEDY- ESF** – Jornada Semanal de 40 horas

Classificação	Nome do Candidato
2º	VANDERLEIA DAS GRACAS DOS SANTOS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SERRAIA- ESF** – Jornada Semanal de 40 horas

Classificação	Nome do Candidato
2º	DANIELA TORQUATO LEITE

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA — Prefeito do Município

EDITAL Nº 084, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

DESCLASSIFICA A HABILITAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 133/2013 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL.**

Art. 1º **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a candidata convocada através do Edital nº. 070, de 08 de abril de 2014, desistiram do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado.
Cargo: EDUCADOR INFANTIL.

Classificação	Nome do Candidato
57º	DALVA DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA — Prefeito do Município

EDITAL Nº 085, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

DESCLASSIFICA A HABILITAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 133/2013 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL.**

Art. 1º **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as candidatas convocadas através dos Editais nº. 067, de 28 de março de 2014, não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.
Cargo: EDUCADOR INFANTIL.

Classificação	Nome do Candidato
48º	LALESCA CAROLINI SOUZA SAMPAIO
49º	ARIANE CAROLINE ZANUTO

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA — Prefeito do Município

EDITAL Nº 086, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS HABILITADAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 090/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam as candidatas abaixo, convocadas a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

Classificação	Nome do Candidato
33º	SIMONE INACIO DE OLIVEIRA
34º	TERESA CITO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Concurso Público automaticamente.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA — Prefeito do Município

PORTARIA Nº 221, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Decreto nº 076, de 22 de fevereiro de 2011, e Comunicado Interno Nº. 104/2014 da D.G.S.O.,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora MARLI APARECIDA CANOVAS RODRIGUES - matrícula 3170, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Vigilância Sanitária, 10% (dez) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de ***Adicional de Insalubridade de Grau Mínimo***, retroativo ao dia 01 de abril de 2014, por enquadrar-se segundo o *Anexo 14 da NR 15 - Atividades e Operações Insalubres,* de acordo com o Laudo Técnico Pericial, constante na página nº 117**,** em virtude a exposição aos agentes químicos, por executarem trabalhos de aplicações de veneno com bomba costal.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA — Prefeito do Município

PORTARIA N°. 222, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o item 23.2 do Edital nº. 090/2011 de abertura do Concurso Público, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 4688/2014,

RESOLVE :

Art. 1º CONCEDER a candidata Sra. MARCELA PEDROZA PERRI FERNANDES, convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 090/2011, para o exercício do cargo de Arquiteto, com lotação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, nomeada através do Decreto nº 139, de 21 de março de 2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 28 de março de 2014, a prorrogação *da posse do Exercício*, **por mais 15 dias** a partir 14 de maio de 2014 até 28 de maio de 2014.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO — Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA — Prefeito do Município

Assessoria Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I N° 2.684/2014

EMENTA: Dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Ibiporã e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1° Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD – de Ibiporã, que, integrando-se ao esforço nacional de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário, e combate ao tráfico de drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

§1º O COMPOD é um órgão público, especial, autônomo, subordinado administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde, de constituição paritária e dotado de função normativa, deliberativa, consultiva e fiscalizatória ligadas à política pública sobre drogas em âmbito municipal.

§ 2° Ao COMPOD caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais responsáveis pelo desenvolvimento das ações supramencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados, em conjunto com as instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

§ 3° O COMPOD, como coordenador das atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, de que trata o Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006.

§ 4° Para os fins desta Lei, considera-se:

I - redução de demanda como o conjunto de ações relacionadas à prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

II - droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química ou psíquica. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;

II - drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e o Ministério da Justiça – MJ.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2° Compete ao COMPOD do Município de Ibiporã:

I - instituir e desenvolver o Programa Municipal de Políticas sobre Drogas - PROMPD, destinado ao desenvolvimento das ações de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, compatibilizando-o às diretrizes dos Conselhos de Políticas sobre Drogas em nível nacional e estadual;

II - indicar ao Executivo Municipal, ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, ao Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas e outros órgãos e entidades, a celebração de convênios, parcerias, acordos, contratos e quaisquer outros ajustes objetivando o desempenho de suas atribuições;

III - estimular programas de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

IV - estabelecer prioridades nas atividades do Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas, através da fixação de critérios técnicos, financeiros e administrativos, a partir das peculiaridades e necessidades do município;

V - assessorar o Poder Executivo na definição e execução da política de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

VI - manter a estrutura administrativa de apoio à política de prevenção, repressão e fiscalização de drogas, buscando seu constante aperfeiçoamento e eficiência;

VII - estabelecer fluxos contínuos e permanentes de informações com outros órgãos do Sistema Estadual e Nacional de Políticas sobre drogas, objetivando facilitar os processos de planejamento e execução de uma política nacional e estadual de prevenção e fiscalização de entorpecentes e recuperação dos dependentes;

VIII - sugerir à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação a inclusão de itens específicos nos currículos escolares, com finalidade de esclarecer a natureza e os efeitos das drogas;

IX - acompanhar o desempenho dos órgãos públicos municipais que prestem assistência médica, psicológica e terapêutica de maneira geral, buscando estabelecer um trabalho efetivo de prevenção à dependência química e de tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário de drogas e apoio a seus familiares, aberto para troca de experiências e informações às entidades da sociedade civil que dele desejam participar;

X - acompanhar e participar, dentro de sua área de competência, do desenvolvimento de ações de fiscalização e repressão executadas pelo Estado e pela União;

XI - estimular o desenvolvimento e o fortalecimento dos grupos de mútua ajuda, tais como os Alcoólicos Anônimos e os Narcóticos Anônimos, procurando recolher propostas e sugestões sobre a matéria, para exame do COMPOD e/ou adoção de políticas públicas;

XII - colaborar com os órgãos competentes nas atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

XIII - estimular estudos e pesquisas, visando o aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos e científicos referentes à prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

XIV - aprovar, autorizar e fiscalizar atividades e programas propostos por órgãos públicos e pela sociedade civil acerca dos malefícios das drogas;

XV - coordenar e integrar as ações do governo municipal nos aspectos relacionados às atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, de acordo com o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas;

XVI - definir estratégias e elaborar planos, programas e procedimentos para a modernização organizacional e técnico operativa visando o aperfeiçoamento de ações nas atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

XVII - propor intercâmbios com organismos institucionais e atuar em parcerias com órgãos e/ou instituições nacionais e estrangeiras nos assuntos referentes às drogas;

XVIII - aprovar a programação financeira, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e aplicação dos recursos destinados ao atendimento das despesas geradas pelo PROMPD;

XIX - elaborar e alterar seu regimento interno, se necessário;

XX - integrar-se às instituições nacionais e organismos internacionais pertinentes à Política Nacional sobre Drogas;

XXI - exercer atividades correlatas na área de sua atuação.

§ 1° O COMPOD deverá avaliar, semestralmente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito, a Câmara Municipal e a sociedade quanto ao resultado de suas ações por meio de relatórios.

§ 2° Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual sobre Drogas, o COMPOD, por meio da remessa de relatórios frequentes, deverá manter a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, e o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º O COMPOD será integrado por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade:

I – 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo Prefeito do Município, sendo:

a) 01 (um) da Secretaria de Saúde;
b) 01 (um) da Secretaria de Educação;
c) 01 (um) da Secretaria de Assistência Social;
d) 01 (um) da Secretaria de Esporte e Lazer;
e) 01 (um) da Secretaria de Cultura e Turismo;
f) 01 (um) da Secretaria de Trabalho.

II – 06 (seis) representantes de entidades ou de instituições da sociedade civil que já atuem na área da prevenção, tratamento e reinserção social do usuário, por ela indicados, sendo:

a) 01 (um) representante de entidades envolvidas com a Política sobre Drogas;
b) 01 (um) representante de entidades religiosas;
c) 01 (um) representante de entidade de classe;
d) 01 (um) representante de clube de serviços;
e) 01 (um) representante de associação de pais e mestres de ensino fundamental II.
f) 01 (um) representante do Conselho da Comunidade.

§ 1° Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Órgão Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2° O Presidente e o Secretário-Executivo do COMPOD serão escolhidos pelo Plenário, por votação direta e aberta.

§ 3º O Regimento Interno disciplinará as formas de substituição e perda do mandato e as hipóteses de impedimento e suspeição para o seu exercício.

Art. 4º O COMPOD fica assim organizado:

I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria Executiva; e
IV - Comitê FUMPOD.

Parágrafo único. O detalhamento da organização do COMPOD será objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 5º As despesas com a estrutura física e funcional do COMPOD serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Art. 6º Fica instituído o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPOD –, fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do Município e em recursos suplementares, será destinado ao atendimento das despesas geradas pelo PROMPD (Programa Municipal de Políticas sobre Drogas).

Art. 7º O FUMPOD ficará subordinado diretamente ao Órgão Fazendário Municipal que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do COMPOD.

Art. 8º Constituirão receitas do FUMPOD:

I - dotações orçamentárias próprias do Município;

II - repasses, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

III - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da Lei;

IV - produtos de convênios firmados com entidades financiadoras;

V - doações em espécies feitas diretamente ao FUMPOD;

VI - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo único. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial em instituição bancária, sob a denominação - Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPOD.

Art. 9º Os recursos do FUMPOD serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na política municipal sobre drogas;

II - promoção de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas;

III - aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas acima mencionados;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Os membros do COMPOD não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 11. O Poder Executivo providenciará estrutura física e designará servidores da administração municipal para implantação e funcionamento do Conselho.

Art. 12. O COMPOD prestará a cada seis meses aos Poderes Executivo e Legislativo, o resultado de suas ações, bem como remeterá relatórios frequentes à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas do Paraná.

Art. 13. As decisões do COMPOD de Ibiporã serão adotadas como orientação para todos os seus órgãos.

Art. 14. O COMPOD poderá solicitar informações de qualquer órgão público municipal.

Art. 15. O COMPOD terá sua competência desdobrada e suas condições de funcionamento determinadas em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei no Diário Oficial, após aprovação do Conselho.

Art. 16. Revogam-se as leis nº 1.694 de 07 de Setembro de 2001 e nº 2.364 de 24 de Junho de 2010.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 30 de Abril de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 002/2014
Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I N° 2.685/2014

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de Dezembro de 2011 – Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, e da Lei Municipal nº 2.236, de 10 de Dezembro de 2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam acrescidos os parágrafos 1º e 2º no artigo 24 da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de Dezembro de 2011:

"Art. 24. .....
I – ...
II – ...
§1º Os cargos sujeitos a jornada de trabalho prevista no *caput* deste artigo serão definidos por regulamento do Executivo Municipal.
§2º Somente poderão optar pela jornada de trabalho de 12/24 e 12/36 h/s, o servidor que for lotado em Setor que trabalhe com turnos de revezamento."

Art. 2º Fica conferida nova redação ao Anexo I da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de Dezembro de 2011, o qual trata da Classificação da Estrutura dos Cargos de Provimento Efetivo e Funções em Grupos Ocupacionais, conforme Anexo I desta Lei, face à criação e extinção de cargos.

Art. 3º Ficam criados na Lei Municipal nº 2.522, de 22 de Dezembro de 2011, os cargos de Agente Municipal de Trânsito, Técnico em Edificações, Terapeuta Ocupacional, Advogado e Profissional Acupunturista, constantes do Anexo II, desta Lei.

Art. 4º Torna transitório e em extinção, quando houver vacância, na Lei Municipal nº 2.522, de 22 de Dezembro de 2011, os cargos de: Assistentes de Obras e Limpeza, Inspetor Escolar, Instrutor de Dança, Instrutor de Instrumentos Musicais, Instrutor de Artes Cênicas e Instrutor de Desenhos, conforme Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. É vedada, a partir da vigência desta Lei, a realização de concurso público para provimento dos cargos, conforme previsto no *caput* deste artigo, os quais serão extintos automaticamente a medida que vagarem.

Art. 5º Fica conferida nova redação as tabelas de vencimentos constantes do Anexo IX, da Lei Municipal n° 2.522, de 22 de Dezembro de 2011, das carreiras de: Serviços Operacionais - SO-I, Serviços Técnicos Administrativos STA-I, STA-VIII, Serviços Profissionais SP-I, SP-II, SP-III e SP-IV; e inserida as tabelas de vencimentos STA-X e SP-VIII, conforme Anexo IV desta Lei.

Art. 6º Ficam acrescidos os dispositivos abaixo na Lei Municipal nº 2.236, de 10 de Dezembro de 2008:

"Art. 23-A. A jornada de trabalho poderá ser diferenciada em razão do serviço de plantão e o regime de sobreaviso, instituídos para o pronto atendimento das necessidades essenciais do serviço público no âmbito do Município.

Art. 23-B. Para os efeitos do artigo anterior, entende-se por:
I - serviço de plantão, aquele prestado pelo servidor no âmbito da repartição pública, fora do seu horário regular de trabalho e aos sábados, domingos e feriados;
II - regime de sobreaviso, aquele em que o servidor fica à disposição do Município fora da repartição pública e do seu horário regular de trabalho, em qualquer dia da semana, aguardando, pelos meios de comunicação disponíveis, a sua convocação para o serviço.
Parágrafo Único. Não se consideram serviço de plantão as atividades ininterruptas prestadas em regime de trabalho em turnos.

Art. 23-C. O serviço de plantão será organizado pela autoridade competente da repartição pública em escala mensal de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, observados o sistema de rodízio e o intervalo mínimo de 12 (doze) horas.

Art. 23-D. O regime de sobreaviso será organizado pela autoridade competente da repartição pública em escala mensal, observados o sistema de rodízio, limitado ao período máximo de quinze dias mensais ininterruptos ou não por servidor.

Art. 23-E. As horas cumpridas pelo servidor:
I - no serviço de plantão serão acrescidas do adicional pela prestação de serviço extraordinário, quando necessário, e desde que não esteja no cumprimento de sua jornada de trabalho habitual.
II - em regime de sobreaviso serão remuneradas na razão de um terço do valor da hora normal diária de trabalho.
Parágrafo Único. Quando convocado, as horas efetivamente trabalhadas pelo servidor em regime de sobreaviso serão remuneradas acrescidas do adicional pela prestação de serviço extraordinário, não se aplicando, durante a convocação, o disposto no inciso II.

Art. 23-F. O servidor em regime de sobreaviso deverá atender prontamente à convocação do Município e durante a espera não praticar atividades que o impeçam de comparecer imediatamente ao serviço.
§ 1º Durante o regime de sobreaviso, o servidor não poderá afastar-se do Município.
§ 2º A inobservância injustificada do disposto neste artigo configura descumprimento do dever funcional e sujeitará o servidor às penalidades disciplinares previstas em lei.

Art. 23-G. As horas cumpridas pelo servidor no serviço de plantão e em regime de sobreaviso não incorporam ao vencimento para todos os efeitos legais, e não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de quaisquer vantagens permanentes, porém integrarão, pela média dos respectivos períodos aquisitivos, para o cálculo da gratificação natalina e das férias;

Art. 23-H. A designação do servidor em serviço de plantão e em regime de sobreaviso depende:
I - de fundamentação do gestor da pasta, demonstrando a necessidade, interesse e conveniência para o serviço público;
II - da natureza do serviço prestado, que deve estar relacionado com um dos seguintes serviços:
a) de trânsito e transportes;
b) de segurança e iluminação pública;
c) de assistência social;
d) de saúde;
e) de fiscalização;
f) de defesa civil e de monitoramento de situações ocasionadas por caso fortuito e força maior;
g) de manutenção emergencial do patrimônio municipal.

§ 1º O Secretário da pasta deve definir junto ao Departamento de Gestão de Pessoas escala dos servidores que estarão em regime de sobreaviso.
§ 2º O servidor em serviço de plantão e em regime de sobreaviso deve ser informado de sua inclusão na escala com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 3º O servidor que estiver em regime de sobreaviso deverá ter condições próprias de comunicação e de deslocamento, que possibilitem o comparecimento em tempo hábil para atendimento do serviço para o qual está designado.
§ 4º O servidor em regime de sobreaviso que não atender a convocação da Administração para o trabalho, não receberá o adicional de horas sobreaviso daquele dia.

Art. 23-I. O Secretário da pasta ou aquele por ele designado será responsável pela fiscalização e pelas informações relativas ao cumprimento mensal da referida escala.

Art. 23-J. Em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte a sua ocorrência, o Secretário da pasta deverá informar à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, o nome do servidor que fará jus ao pagamento instituído por esta lei."

Art. 7º Os casos omissos e de interesse público serão apreciados pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 06 de Maio de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 012/2014
Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I

DA CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES EM GRUPOS OCUPACIONAIS

QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CÓDIGOS SO I, II, III, IV, V E VI

Número	CARGO	VAGAS	C.H	CÓDIGO	FUNÇÃO
1	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	50	40h/s	SO I	Serviços Operacionais Auxiliares
2	AUXILIAR DE MECÂNICO	2	40h/s	SO II	Serviços Auxiliares de Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas Motrizes.
3	LAVADOR E LUBRIFICADOR	1	40h/s	SO II	Serviços Gerais de Lavagem e Lubrificação de Veículos
4	BORRACHEIRO	1	40h/s	SO II	Serviços Gerais de Borracharia
5	COVEIRO	5	40h/s	SO II	Serviços Operacionais Pertinentes a Cemitérios
6	ENCANADOR	2	40h/s	SO III	Serviços de Manutenção Hidráulica
7	PINTOR	2	40h/s	SO III	Serviços de Pintura
8	OPERADOR DE MOTO SERRA	5	40h/s	SO III	Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos
9	OPERADOR DE ROÇADEIRA	5	40h/s	SO III	Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos
10	CONDUTOR DE VEÍCULOS	80	40h/s	SO IV	Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos
11	TRATORISTA	7	40h/s	SO IV	Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos
12	ELETRICISTA	5	40h/s	SO IV	Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica
13	SERRALHEIRO	1	40h/s	SO IV	Serviços de Serralheria
14	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO E SONOPLASTIA	3	40h/s	SO IV	Serviços de Iluminação e Sonoplastia

15	PINTOR LETRISTA	1	40h/s	SO IV	Serviços de Pintor Letrista
16	MECÂNICO	3	40h/s	SO V	Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos
17	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES	18	40h/s	SO VI	Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos

GRUPO OCUPACIONAL TECNICO – ADMINISTRATIVO

CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO STA I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII

Número	CARGO	VAGAS	C.H.	CDGO	FUNÇÃO
1	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	49	40h/s	STA II	Serviços de Atendimento Comunitário na Área da Saúde
2	AGENTE SANITÁRIO	40	40h/s	STA II	Serviços de Saúde Pública Relativos à Higiene e Saúde
3	CERAMISTA	1	40h/s	STA III	Serviços de Moldagem em Cerâmica e Argila
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	40h/s	STA IV	Serviços Administrativos Auxiliares
5	EDUCADOR SOCIAL	15	40h/s	STA V	Serviços de Educação Social
6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	63	40h/s	STA VI	Serviços Auxiliares de Enfermagem
7	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25	40h/s	STA VI	Serviços Auxiliares de Consultório Odontológico
8	CUIDADOR SOCIAL	10	40h/s	STA VI	Serviços de Cuidador Social
9	INSTRUTOR DE LIBRAS	2	40h/s	STA VII	Serviços de Ensino da Língua Brasileira de Sinais
10	TÉCNICO AGRICOLA	1	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Agricultura
11	TECNICO DE INFORMÁTICA	8	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Informática, de acordo com as necessidades Institucionais
12	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	1	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Meio Ambiente
13	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Segurança do Trabalho
14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Enfermagem
15	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	9	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Higiene Dental
16	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Vigilância Sanitária
17	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	10	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Laboratório
18	TÉCNICO DE AUDIO VISUAL	2	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Áudio Visual
19	**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**	**5**	**40h/s**	**STA VIII**	**Serviços Técnicos em Edificações**
20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12	24H/S	STA VIII	Serviços Técnicos de Radiologia
21	DESENHISTA	2	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos na área de Arquitetura e Engenharia
22	**AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**	**10**	**40h/s**	**STA X**	**Serviços de Controle e Supervisão de Trânsito**

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL

CÓDIGOS SP I, II, III, IV, V, VI E VII

Número	CARGOS	VAGAS	C.H	CDGO	FUNÇÃO
1	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	90	40h/s	SP I	Serviços de planejamento, implantação e gerenciamento de programas, projetos e políticas na gestão pública
2	FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS E POSTURAS	14	40h/s	SP I	Serviços de Fiscalização de Tributos, Obras e Posturas
3	ASSISTENTE SOCIAL	15	30h/s	SP II	Serviços de elaboração, implementação, execução e avaliação planos, projetos e políticas no âmbito de Serviço Social
4	FISIOTERAPEUTA	7	30h/s	SP II	Serviços de assistência fisioterápica a pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde
5	**TERAPEUTA OCUPACIONAL**	**5**	**30h/s**	**SP II**	**Serviços de Terapia Ocupacional, junto as Unidades Municipais de Saúde**
6	**ADVOGADO**	**2**	**40h/s**	**SP III**	**Serviços de Assistência Jurídica junto a Secretaria de Assistência Social**
7	JORNALISTA	1	40h/s	SP III	Serviços de Transmissão de informações atualizadas de interesse público
8	BIBLIOTECÁRIO	4	40h/s	SP III	Serviços de organização, direção e execução de trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômias
9	BIÓLOGO	1	40h/s	SP III	Serviços de elaboração e execução de estudos e projetos para subsidiar a proposta da Política Municipal de Meio Ambiente
10	GEÓGRAFO	1	40h/s	SP III	Serviços de reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico geográfico, biográfico, antropogeográfico e geoeconômicas
11	NUTRICIONISTA	4	40h/s	SP III	Serviços ou programas de nutrição e alimentação, nas áreas hospitalares, saúde pública, educação, trabalho e outros
12	PEDAGOGO	2	40h/s	SP III	Serviços de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de educacional
13	PSICÓLOGO	10	40h/s	SP III	Serviços de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e outros
14	RELAÇÕES PÚBLICAS	2	40h/s	SP III	Serviços de planejar, promover, organizar, orientar, divulgar e desenvolver processos, métodos, programas e atividades que visam estabelecer e aperfeiçoar as relações entre a instituição e seu público interno e externo
15	TÉCNICO DESPORTIVO	10	40h/s	SP III	Serviços de prática desportiva e recreativa coordenando, planejando, programando, supervisionando, dinamizando, dirigindo, organizando, avaliando e executando trabalhos, programas, planos e projetos
16	BIOQUIMICO	5	40h/s	SP III	Serviços inerentes à área de análises clínicas
17	ENFERMEIRO	25	40h/s	SP III	Serviços de assistência de enfermagem, individual e coletivo
18	ENFERMEIRO DO TRABALHO	1	40h/s	SP III	Serviços de estudar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar ações de enfermagem, relacionados com o serviço de medicina e segurança do trabalho no âmbito da Instituição
19	FARMACÊUTICO BIOQUIMICO	10	40h/s	SP III	Serviços de programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais
20	FONOAUDIÓLOGO	5	40h/s	SP III	Serviços de assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes

21	EDUCADOR FÍSICO DA SAÚDE	2	40h/s	SP III	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; proporcionar educação permanente em atividade física/prática/corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes do ESF
22	**PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA**	**5**	**40h/s**	**SP III**	Realiza diagnósticos energéticos por meio de métodos da medicina tradicional chinesa para harmonização energética, fisiológica e psico-orgânica
23	CONTADOR	3	40h/s	SP IV	Organizar, executar e dirigir os serviços pertinentes à contabilidade pública
24	ANALISTA DE SISTEMAS	3	40h/s	SP IV	Serviços referente a Análise Sistemas de acordo com as necessidades da Instituição
25	ECONOMISTA	2	40h/s	SP IV	Criar, analisar e desenvolver instrumentos de análise econômica do sistema de serviços
26	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	5	40h/s	SP IV	Serviços de desenvolvimento, aplicação orientação e Fiscalização do Sistema de Tributos Municipais
27	ENGENHEIRO	6	40h/s	SP V	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil
28	ENGENHEIRO DO TRABALHO	1	40h/s	SP V	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia de Segurança do Trabalho
29	ARQUITETO	6	40h/s	SP V	Elaborar, executar e dirigir projetos de Arquitetura e de Urbanização
30	VETERINÁRIO	3	40h/s	SP V	Elaborar e coordenar projetos de produção animal, em nível municipal e em parceria com outras entidades
31	ODONTÓLOGO	40	20h/s	SP VI	Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública odontológica
32	MÉDICO CARDIOLOGISTA	3	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
33	MÉDICO CLINICO GERAL	20	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
34	MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	10	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
35	MÉDICO DERMATOLOGISTA	3	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
36	MÉDICO DO TRABALHO	1	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
37	MÉDICO GINECOLOGISTA	10	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
38	MÉDICO GERIATRA	2	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
39	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	5	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
40	MÉDICO ORTOPEDISTA	5	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
41	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	3	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
42	MÉDICO PEDIATRA	10	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
43	MÉDICO PSIQUIATRA	2	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
44	MÉDICO RADIOLOGISTA	2	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
45	MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA	2	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
46	**PROCURADOR**	**7**	**40h/s**	**SP VIII**	**Serviços de consultoria, assessoria e representação jurídica do Município;**

ANEXO II

DOS CARGOS CRIADOS

CARGOS	VAGAS	C.H	CARREIRA	GRUPO OCUPACIONAL
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	5	40 h/s	STAVIII	TECNICO ADMINISTRATIVO
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	10	40 h/s	STA X	TECNICO ADMINISTRATIVO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	5	30h/s	SP II	SERVIÇOS PROFISSIONAIS
ADVOGADO	2	40h/s	SPIII	SERVIÇOS PROFISSIONAIS
PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA	5	40h/s	SP III	SERVIÇOS PROFISSIONAIS

ANEXO III

DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGOS ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA INSPETOR ESCOLAR	**VAGAS** 200 10	**C.H** 40 h/s 40 h/s	**CARREIRA** SOI SOI	**GRUPO** SERVIÇOS OPERACIONAIS SERVIÇOS OPERACIONAIS
INSTRUTOR DE DANÇA	10	20h/s	STA I	TECNICO ADMINISTRATIVO
INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	10	40h/s	STA VIII	TECNICO ADMINISTRATIVO
INSTRUTOR DE ARTES CÊNICAS	5	40h/s	SP I	SERVIÇOS PROFISSIONAIS
INSTRUTOR DE DESENHO	5	40h/s	SP I	SERVIÇOS PROFISSIONAIS

ANEXO IV

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h

CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CÓDIGO: SO I

CARGOS PERMANENTES: Agente de Apoio Operacional **CARGOS TRANSITÓRIOS: Assistente de Obras e Limpeza, Inspetor Escolar,** Cozinheiro e Zelador.

Salário Inicial	R$ 835,46	**Nivel (%)**	1,00
		Carreira (%)	10,00

	A	B	C	D
1	R$ 835,46	R$ 919,00	R$ 1.010,90	R$ 1.111,99
2	R$ 843,81	R$ 928,19	R$ 1.021,01	R$ 1.123,11
3	R$ 852,25	R$ 937,47	R$ 1.031,22	R$ 1.134,34
4	R$ 860,77	R$ 946,85	R$ 1.041,53	R$ 1.145,69
5	R$ 869,38	R$ 956,32	R$ 1.051,95	R$ 1.157,14
6	R$ 878,07	R$ 965,88	R$ 1.062,47	R$ 1.168,71
7	R$ 886,85	R$ 975,54	R$ 1.073,09	R$ 1.180,40
8	R$ 895,72	R$ 985,29	R$ 1.083,82	R$ 1.192,21
9	R$ 904,68	R$ 995,15	R$ 1.094,66	R$ 1.204,13
10	R$ 913,73	R$ 1.005,10	R$ 1.105,61	R$ 1.216,17
11	R$ 922,86	R$ 1.015,15	R$ 1.116,66	R$ 1.228,33
12	R$ 932,09	R$ 1.025,30	R$ 1.127,83	R$ 1.240,61
13	R$ 941,41	R$ 1.035,55	R$ 1.139,11	R$ 1.253,02
14	R$ 950,83	R$ 1.045,91	R$ 1.150,50	R$ 1.265,55
15	R$ 960,33	R$ 1.056,37	R$ 1.162,00	R$ 1.278,21
16	R$ 969,94	R$ 1.066,93	R$ 1.173,62	R$ 1.290,99
17	R$ 979,64	R$ 1.077,60	R$ 1.185,36	R$ 1.303,90
18	R$ 989,43	R$ 1.088,38	R$ 1.197,21	R$ 1.316,94
19	R$ 999,33	R$ 1.099,26	R$ 1.209,19	R$ 1.330,11
20	R$ 1.009,32	R$ 1.110,25	R$ 1.221,28	R$ 1.343,41
21	R$ 1.019,41	R$ 1.121,36	R$ 1.233,49	R$ 1.356,84

22	R$ 1.029,61	R$ 1.132,57	R$ 1.245,83	R$ 1.370,41
23	R$ 1.039,90	R$ 1.143,90	R$ 1.258,28	R$ 1.384,11
24	R$ 1.050,30	R$ 1.155,33	R$ 1.270,87	R$ 1.397,95
25	R$ 1.060,81	R$ 1.166,89	R$ 1.283,58	R$ 1.411,93
26	R$ 1.071,41	R$ 1.178,56	R$ 1.296,41	R$ 1.426,05
27	R$ 1.082,13	R$ 1.190,34	R$ 1.309,38	R$ 1.440,31
28	R$ 1.092,95	R$ 1.202,25	R$ 1.322,47	R$ 1.454,72
29	R$ 1.103,88	R$ 1.214,27	R$ 1.335,69	R$ 1.469,26
30	R$ 1.114,92	R$ 1.226,41	R$ 1.349,05	R$ 1.483,96
31	R$ 1.126,07	R$ 1.238,67	R$ 1.362,54	R$ 1.498,80
32	R$ 1.137,33	R$ 1.251,06	R$ 1.376,17	R$ 1.513,78
33	R$ 1.148,70	R$ 1.263,57	R$ 1.389,93	R$ 1.528,92
34	R$ 1.160,19	R$ 1.276,21	R$ 1.403,83	R$ 1.544,21
35	R$ 1.171,79	R$ 1.288,97	R$ 1.417,87	R$ 1.559,65
36	R$ 1.183,51	R$ 1.301,86	R$ 1.432,05	R$ 1.575,25
37	R$ 1.195,34	R$ 1.314,88	R$ 1.446,37	R$ 1.591,00
38	R$ 1.207,30	R$ 1.328,03	R$ 1.460,83	R$ 1.606,91
39	R$ 1.219,37	R$ 1.341,31	R$ 1.475,44	R$ 1.622,98
40	R$ 1.231,56	R$ 1.354,72	R$ 1.490,19	R$ 1.639,21

CARREIRA

A = Fund.Incomp.

B = Fundamental

C = Médio

D = Superior

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h

CÓDIGO: STA I

CARGO TRANSITÓRIO: Instrutor de Dança

Salário Inicial	R$ 883,14	**Nivel (%)**	1,00
		Carreira (%)	10,00

	A	B	C	D
1	R$ 883,14	R$ 971,46	R$ 1.068,60	R$ 1.175,46
2	R$ 891,98	R$ 981,17	R$ 1.079,29	R$ 1.187,22
3	R$ 900,89	R$ 990,98	R$ 1.090,08	R$ 1.199,09
4	R$ 909,90	R$ 1.000,89	R$ 1.100,98	R$ 1.211,08
5	R$ 919,00	R$ 1.010,90	R$ 1.111,99	R$ 1.223,19
6	R$ 928,19	R$ 1.021,01	R$ 1.123,11	R$ 1.235,42
7	R$ 937,47	R$ 1.031,22	R$ 1.134,34	R$ 1.247,78
8	R$ 946,85	R$ 1.041,53	R$ 1.145,69	R$ 1.260,26
9	R$ 956,32	R$ 1.051,95	R$ 1.157,14	R$ 1.272,86
10	R$ 965,88	R$ 1.062,47	R$ 1.168,72	R$ 1.285,59
11	R$ 975,54	R$ 1.073,09	R$ 1.180,40	R$ 1.298,44
12	R$ 985,30	R$ 1.083,82	R$ 1.192,21	R$ 1.311,43
13	R$ 995,15	R$ 1.094,66	R$ 1.204,13	R$ 1.324,54
14	R$ 1.005,10	R$ 1.105,61	R$ 1.216,17	R$ 1.337,79
15	R$ 1.015,15	R$ 1.116,67	R$ 1.228,33	R$ 1.351,17
16	R$ 1.025,30	R$ 1.127,83	R$ 1.240,62	R$ 1.364,68
17	R$ 1.035,56	R$ 1.139,11	R$ 1.253,02	R$ 1.378,32
18	R$ 1.045,91	R$ 1.150,50	R$ 1.265,55	R$ 1.392,11
19	R$ 1.056,37	R$ 1.162,01	R$ 1.278,21	R$ 1.406,03
20	R$ 1.066,93	R$ 1.173,63	R$ 1.290,99	R$ 1.420,09
21	R$ 1.077,60	R$ 1.185,36	R$ 1.303,90	R$ 1.434,29
22	R$ 1.088,38	R$ 1.197,22	R$ 1.316,94	R$ 1.448,63
23	R$ 1.099,26	R$ 1.209,19	R$ 1.330,11	R$ 1.463,12
24	R$ 1.110,26	R$ 1.221,28	R$ 1.343,41	R$ 1.477,75
25	R$ 1.121,36	R$ 1.233,49	R$ 1.356,84	R$ 1.492,53
26	R$ 1.132,57	R$ 1.245,83	R$ 1.370,41	R$ 1.507,45
27	R$ 1.143,90	R$ 1.258,29	R$ 1.384,12	R$ 1.522,53
28	R$ 1.155,34	R$ 1.270,87	R$ 1.397,96	R$ 1.537,75
29	R$ 1.166,89	R$ 1.283,58	R$ 1.411,94	R$ 1.553,13
30	R$ 1.178,56	R$ 1.296,41	R$ 1.426,06	R$ 1.568,66
31	R$ 1.190,34	R$ 1.309,38	R$ 1.440,32	R$ 1.584,35
32	R$ 1.202,25	R$ 1.322,47	R$ 1.454,72	R$ 1.600,19
33	R$ 1.214,27	R$ 1.335,70	R$ 1.469,27	R$ 1.616,19
34	R$ 1.226,41	R$ 1.349,05	R$ 1.483,96	R$ 1.632,36
35	R$ 1.238,68	R$ 1.362,54	R$ 1.498,80	R$ 1.648,68
36	R$ 1.251,06	R$ 1.376,17	R$ 1.513,79	R$ 1.665,17
37	R$ 1.263,57	R$ 1.389,93	R$ 1.528,92	R$ 1.681,82
38	R$ 1.276,21	R$ 1.403,83	R$ 1.544,21	R$ 1.698,64
39	R$ 1.288,97	R$ 1.417,87	R$ 1.559,66	R$ 1.715,62
40	R$ 1.301,86	R$ 1.432,05	R$ 1.575,25	R$ 1.732,78

CARREIRA

A = Médio/Ballet

B = Superior

C = Pós Graduação

D = 2ª Pós Grad.

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h

CÓDIGO: STA VIII

CARGOS: Tecnicos:Agrícola, **de Edificações,** Informática, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Enfermagem, Higiene Dental, Vigilância Sanitária, Laboratório, Audio Visual, Radiologista e Desenhista. **CARGO TRANSITÓRIO: Instrutor de Instrumentos Musicais.**

Salário Inicial	R$ 1.627,92	**Nivel (%)**	1,00
		Carreira (%)	10,00

	A	B	C	D
1	R$ 1.627,92	R$ 1.790,71	R$ 1.969,78	R$ 2.166,76
2	R$ 1.644,20	R$ 1.808,61	R$ 1.989,48	R$ 2.188,42
3	R$ 1.660,64	R$ 1.826,70	R$ 2.009,37	R$ 2.210,31
4	R$ 1.677,24	R$ 1.844,97	R$ 2.029,46	R$ 2.232,41
5	R$ 1.694,02	R$ 1.863,42	R$ 2.049,76	R$ 2.254,74
6	R$ 1.710,96	R$ 1.882,05	R$ 2.070,26	R$ 2.277,28
7	R$ 1.728,07	R$ 1.900,87	R$ 2.090,96	R$ 2.300,06
8	R$ 1.745,35	R$ 1.919,88	R$ 2.111,87	R$ 2.323,06
9	R$ 1.762,80	R$ 1.939,08	R$ 2.132,99	R$ 2.346,29

10	R$ 1.780,43	R$ 1.958,47	R$ 2.154,32	R$ 2.369,75
11	R$ 1.798,23	R$ 1.978,06	R$ 2.175,86	R$ 2.393,45
12	R$ 1.816,21	R$ 1.997,84	R$ 2.197,62	R$ 2.417,38
13	R$ 1.834,38	R$ 2.017,81	R$ 2.219,60	R$ 2.441,56
14	R$ 1.852,72	R$ 2.037,99	R$ 2.241,79	R$ 2.465,97
15	R$ 1.871,25	R$ 2.058,37	R$ 2.264,21	R$ 2.490,63
16	R$ 1.889,96	R$ 2.078,96	R$ 2.286,85	R$ 2.515,54
17	R$ 1.908,86	R$ 2.099,75	R$ 2.309,72	R$ 2.540,69
18	R$ 1.927,95	R$ 2.120,74	R$ 2.332,82	R$ 2.566,10
19	R$ 1.947,23	R$ 2.141,95	R$ 2.356,15	R$ 2.591,76
20	R$ 1.966,70	R$ 2.163,37	R$ 2.379,71	R$ 2.617,68
21	R$ 1.986,37	R$ 2.185,00	R$ 2.403,50	R$ 2.643,85
22	R$ 2.006,23	R$ 2.206,85	R$ 2.427,54	R$ 2.670,29
23	R$ 2.026,29	R$ 2.228,92	R$ 2.451,81	R$ 2.697,00
24	R$ 2.046,56	R$ 2.251,21	R$ 2.476,33	R$ 2.723,97
25	R$ 2.067,02	R$ 2.273,72	R$ 2.501,10	R$ 2.751,21
26	R$ 2.087,69	R$ 2.296,46	R$ 2.526,11	R$ 2.778,72
27	R$ 2.108,57	R$ 2.319,43	R$ 2.551,37	R$ 2.806,50
28	R$ 2.129,65	R$ 2.342,62	R$ 2.576,88	R$ 2.834,57
29	R$ 2.150,95	R$ 2.366,05	R$ 2.602,65	R$ 2.862,92
30	R$ 2.172,46	R$ 2.389,71	R$ 2.628,68	R$ 2.891,54
31	R$ 2.194,18	R$ 2.413,60	R$ 2.654,96	R$ 2.920,46
32	R$ 2.216,13	R$ 2.437,74	R$ 2.681,51	R$ 2.949,66
33	R$ 2.238,29	R$ 2.462,12	R$ 2.708,33	R$ 2.979,16
34	R$ 2.260,67	R$ 2.486,74	R$ 2.735,41	R$ 3.008,95
35	R$ 2.283,28	R$ 2.511,61	R$ 2.762,77	R$ 3.039,04
36	R$ 2.306,11	R$ 2.536,72	R$ 2.790,39	R$ 3.069,43
37	R$ 2.329,17	R$ 2.562,09	R$ 2.818,30	R$ 3.100,13
38	R$ 2.352,46	R$ 2.587,71	R$ 2.846,48	R$ 3.131,13
39	R$ 2.375,99	R$ 2.613,59	R$ 2.874,95	R$ 3.162,44
40	R$ 2.399,75	R$ 2.639,72	R$ 2.903,69	R$ 3.194,06

CARREIRA

A = Médio, Med.Prof. Ballet

B = Superior

C = Pós Graduação

D = 2ª Pós Grad.

4	R$ 1.701,99	R$ 1.957,29	R$ 2.250,88	R$ 2.588,52	R$ 2.976,79
5	R$ 1.719,01	R$ 1.976,86	R$ 2.273,39	R$ 2.614,40	R$ 3.006,56
6	R$ 1.736,20	R$ 1.996,63	R$ 2.296,13	R$ 2.640,55	R$ 3.036,63
7	R$ 1.753,56	R$ 2.016,60	R$ 2.319,09	R$ 2.666,95	R$ 3.066,99
8	R$ 1.771,10	R$ 2.036,76	R$ 2.342,28	R$ 2.693,62	R$ 3.097,66
9	R$ 1.788,81	R$ 2.057,13	R$ 2.365,70	R$ 2.720,56	R$ 3.128,64
10	R$ 1.806,70	R$ 2.077,70	R$ 2.389,36	R$ 2.747,76	R$ 3.159,93
11	R$ 1.824,77	R$ 2.098,48	R$ 2.413,25	R$ 2.775,24	R$ 3.191,53
12	R$ 1.843,01	R$ 2.119,47	R$ 2.437,38	R$ 2.802,99	R$ 3.223,44
13	R$ 1.861,44	R$ 2.140,66	R$ 2.461,76	R$ 2.831,02	R$ 3.255,68
14	R$ 1.880,06	R$ 2.162,07	R$ 2.486,38	R$ 2.859,33	R$ 3.288,23
15	R$ 1.898,86	R$ 2.183,69	R$ 2.511,24	R$ 2.887,93	R$ 3.321,12
16	R$ 1.917,85	R$ 2.205,52	R$ 2.536,35	R$ 2.916,81	R$ 3.354,33
17	R$ 1.937,03	R$ 2.227,58	R$ 2.561,72	R$ 2.945,97	R$ 3.387,87
18	R$ 1.956,40	R$ 2.249,85	R$ 2.587,33	R$ 2.975,43	R$ 3.421,75
19	R$ 1.975,96	R$ 2.272,35	R$ 2.613,21	R$ 3.005,19	R$ 3.455,97
20	R$ 1.995,72	R$ 2.295,08	R$ 2.639,34	R$ 3.035,24	R$ 3.490,53
21	R$ 2.015,68	R$ 2.318,03	R$ 2.665,73	R$ 3.065,59	R$ 3.525,43
22	R$ 2.035,83	R$ 2.341,21	R$ 2.692,39	R$ 3.096,25	R$ 3.560,68
23	R$ 2.056,19	R$ 2.364,62	R$ 2.719,31	R$ 3.127,21	R$ 3.596,29
24	R$ 2.076,75	R$ 2.388,27	R$ 2.746,51	R$ 3.158,48	R$ 3.632,25
25	R$ 2.097,52	R$ 2.412,15	R$ 2.773,97	R$ 3.190,07	R$ 3.668,58
26	R$ 2.118,50	R$ 2.436,27	R$ 2.801,71	R$ 3.221,97	R$ 3.705,26
27	R$ 2.139,68	R$ 2.460,63	R$ 2.829,73	R$ 3.254,19	R$ 3.742,32
28	R$ 2.161,08	R$ 2.485,24	R$ 2.858,03	R$ 3.286,73	R$ 3.779,74
29	R$ 2.182,69	R$ 2.510,09	R$ 2.886,61	R$ 3.319,60	R$ 3.817,54
30	R$ 2.204,52	R$ 2.535,19	R$ 2.915,47	R$ 3.352,79	R$ 3.855,71
31	R$ 2.226,56	R$ 2.560,54	R$ 2.944,63	R$ 3.386,32	R$ 3.894,27
32	R$ 2.248,83	R$ 2.586,15	R$ 2.974,07	R$ 3.420,18	R$ 3.933,21
33	R$ 2.271,31	R$ 2.612,01	R$ 3.003,81	R$ 3.454,39	R$ 3.972,54
34	R$ 2.294,03	R$ 2.638,13	R$ 3.033,85	R$ 3.488,93	R$ 4.012,27
35	R$ 2.316,97	R$ 2.664,51	R$ 3.064,19	R$ 3.523,82	R$ 4.052,39
36	R$ 2.340,14	R$ 2.691,16	R$ 3.094,83	R$ 3.559,06	R$ 4.092,92
37	R$ 2.363,54	R$ 2.718,07	R$ 3.125,78	R$ 3.594,65	R$ 4.133,84
38	R$ 2.387,17	R$ 2.745,25	R$ 3.157,04	R$ 3.630,59	R$ 4.175,18
39	R$ 2.411,05	R$ 2.772,70	R$ 3.188,61	R$ 3.666,90	R$ 4.216,93
40	R$ 2.435,16	R$ 2.800,43	R$ 3.220,49	R$ 3.703,57	R$ 4.259,10

CARREIRA

A = Médio (Efetivos)

B = Superior (Ingresso)

C = Pós Graduação

D = 2ª Pós Graduação

E = Mestrado

4	R$ 2.640,74	R$ 3.036,85	R$ 3.492,38	R$ 4.016,24	
5	R$ 2.667,15	R$ 3.067,22	R$ 3.527,30	R$ 4.056,40	
6	R$ 2.693,82	R$ 3.097,89	R$ 3.562,58	R$ 4.096,96	
7	R$ 2.720,76	R$ 3.128,87	R$ 3.598,20	R$ 4.137,93	
8	R$ 2.747,97	R$ 3.160,16	R$ 3.634,18	R$ 4.179,31	
9	R$ 2.775,45	R$ 3.191,76	R$ 3.670,53	R$ 4.221,11	
10	R$ 2.803,20	R$ 3.223,68	R$ 3.707,23	R$ 4.263,32	
11	R$ 2.831,23	R$ 3.255,92	R$ 3.744,30	R$ 4.305,95	
12	R$ 2.859,54	R$ 3.288,48	R$ 3.781,75	R$ 4.349,01	
13	R$ 2.888,14	R$ 3.321,36	R$ 3.819,56	R$ 4.392,50	
14	R$ 2.917,02	R$ 3.354,57	R$ 3.857,76	R$ 4.436,42	
15	R$ 2.946,19	R$ 3.388,12	R$ 3.896,34	R$ 4.480,79	
16	R$ 2.975,65	R$ 3.422,00	R$ 3.935,30	R$ 4.525,60	
17	R$ 3.005,41	R$ 3.456,22	R$ 3.974,65	R$ 4.570,85	
18	R$ 3.035,46	R$ 3.490,78	R$ 4.014,40	R$ 4.616,56	
19	R$ 3.065,82	R$ 3.525,69	R$ 4.054,54	R$ 4.662,73	
20	R$ 3.096,48	R$ 3.560,95	R$ 4.095,09	R$ 4.709,35	
21	R$ 3.127,44	R$ 3.596,56	R$ 4.136,04	R$ 4.756,45	
22	R$ 3.158,72	R$ 3.632,52	R$ 4.177,40	R$ 4.804,01	
23	R$ 3.190,30	R$ 3.668,85	R$ 4.219,18	R$ 4.852,05	
24	R$ 3.222,21	R$ 3.705,54	R$ 4.261,37	R$ 4.900,57	
25	R$ 3.254,43	R$ 3.742,59	R$ 4.303,98	R$ 4.949,58	
26	R$ 3.286,97	R$ 3.780,02	R$ 4.347,02	R$ 4.999,07	
27	R$ 3.319,84	R$ 3.817,82	R$ 4.390,49	R$ 5.049,06	
28	R$ 3.353,04	R$ 3.856,00	R$ 4.434,40	R$ 5.099,56	
29	R$ 3.386,57	R$ 3.894,56	R$ 4.478,74	R$ 5.150,55	
30	R$ 3.420,44	R$ 3.933,50	R$ 4.523,53	R$ 5.202,06	
31	R$ 3.454,64	R$ 3.972,84	R$ 4.568,76	R$ 5.254,08	
32	R$ 3.489,19	R$ 4.012,57	R$ 4.614,45	R$ 5.306,62	
33	R$ 3.524,08	R$ 4.052,69	R$ 4.660,59	R$ 5.359,68	
34	R$ 3.559,32	R$ 4.093,22	R$ 4.707,20	R$ 5.413,28	
35	R$ 3.594,91	R$ 4.134,15	R$ 4.754,27	R$ 5.467,41	
36	R$ 3.630,86	R$ 4.175,49	R$ 4.801,82	R$ 5.522,09	
37	R$ 3.667,17	R$ 4.217,25	R$ 4.849,83	R$ 5.577,31	
38	R$ 3.703,84	R$ 4.259,42	R$ 4.898,33	R$ 5.633,08	
39	R$ 3.740,88	R$ 4.302,01	R$ 4.947,32	R$ 5.689,41	
40	R$ 3.778,29	R$ 4.345,03	R$ 4.996,79	R$ 5.746,31	

CARREIRA

A = Superior

B = Pós Graduação

C = 2ª Pós Graduação

D = Mestrado

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h

CARREIRA: SP I

CARGOS PERMANENTES: Tecnólogo em Gestão Pública, Fiscal de Obras, Tributos e Posturas.
CARGOS TRANSITÓRIOS: Auxiliar Contábil, **Instrutor de Artes Cênicas, Instrutor de Desenho.**

Salário Inicial	R$ 1.651,94	Nivel (%)	1,00
		Carreira (%)	15,00

	A	B	C	D	E
1	R$ 1.651,94	R$ 1.899,73	R$ 2.184,69	R$ 2.512,39	R$ 2.889,25
2	R$ 1.668,46	R$ 1.918,72	R$ 2.206,53	R$ 2.537,51	R$ 2.918,14
3	R$ 1.685,14	R$ 1.937,91	R$ 2.228,60	R$ 2.562,89	R$ 2.947,32

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h

CARREIRA: SP II

Cargos: Assistente Social, Fisioterapeuta e **Terapeuta Ocupacional**

Salário Inicial	R$ 2.563,08	Nivel (%)	1,00
		Carreira (%)	15,00

	A	B	C	D
1	R$ 2.563,08	R$ 2.947,54	R$ 3.389,67	R$ 3.898,12
2	R$ 2.588,71	R$ 2.977,01	R$ 3.423,57	R$ 3.937,10
3	R$ 2.614,60	R$ 3.006,78	R$ 3.457,80	R$ 3.976,47

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

CARREIRA: SP III

CARGOS: Advogado, Jornalista, Bibliotecário, Biólogo, Geógrafo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Relações Pública,Técnico Desportivo, Bioquimico, Educador Físico na Saúde, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico Bioquimico, Fonoaudiólogo e **Profissional Acupunturista**

Salário Inicial	R$ 3.417,43	Nivel (%)	1,00
		Carreira (%)	15,00

	A	B	C	D
1	R$ 3.417,43	R$ 3.930,05	R$ 4.519,55	R$ 5.197,49
2	R$ 3.451,61	R$ 3.969,35	R$ 4.564,75	R$ 5.249,46
3	R$ 3.486,12	R$ 4.009,04	R$ 4.610,40	R$ 5.301,96

4	R$ 3.520,98	R$ 4.049,13	R$ 4.656,50	R$ 5.354,98
5	R$ 3.556,19	R$ 4.089,62	R$ 4.703,07	R$ 5.408,53
6	R$ 3.591,76	R$ 4.130,52	R$ 4.750,10	R$ 5.462,61
7	R$ 3.627,67	R$ 4.171,82	R$ 4.797,60	R$ 5.517,24
8	R$ 3.663,95	R$ 4.213,54	R$ 4.845,57	R$ 5.572,41
9	R$ 3.700,59	R$ 4.255,68	R$ 4.894,03	R$ 5.628,13
10	R$ 3.737,60	R$ 4.298,24	R$ 4.942,97	R$ 5.684,42
11	R$ 3.774,97	R$ 4.341,22	R$ 4.992,40	R$ 5.741,26
12	R$ 3.812,72	R$ 4.384,63	R$ 5.042,32	R$ 5.798,67
13	R$ 3.850,85	R$ 4.428,48	R$ 5.092,75	R$ 5.856,66
14	R$ 3.889,36	R$ 4.472,76	R$ 5.143,67	R$ 5.915,23
15	R$ 3.928,25	R$ 4.517,49	R$ 5.195,11	R$ 5.974,38
16	R$ 3.967,53	R$ 4.562,66	R$ 5.247,06	R$ 6.034,12
17	R$ 4.007,21	R$ 4.608,29	R$ 5.299,53	R$ 6.094,46
18	R$ 4.047,28	R$ 4.654,37	R$ 5.352,53	R$ 6.155,41
19	R$ 4.087,75	R$ 4.700,92	R$ 5.406,05	R$ 6.216,96
20	R$ 4.128,63	R$ 4.747,93	R$ 5.460,11	R$ 6.279,13
21	R$ 4.169,92	R$ 4.795,40	R$ 5.514,72	R$ 6.341,92
22	R$ 4.211,62	R$ 4.843,36	R$ 5.569,86	R$ 6.405,34
23	R$ 4.253,73	R$ 4.891,79	R$ 5.625,56	R$ 6.469,40
24	R$ 4.296,27	R$ 4.940,71	R$ 5.681,82	R$ 6.534,09
25	R$ 4.339,23	R$ 4.990,12	R$ 5.738,64	R$ 6.599,43
26	R$ 4.382,62	R$ 5.040,02	R$ 5.796,02	R$ 6.665,42
27	R$ 4.426,45	R$ 5.090,42	R$ 5.853,98	R$ 6.732,08
28	R$ 4.470,72	R$ 5.141,32	R$ 5.912,52	R$ 6.799,40
29	R$ 4.515,42	R$ 5.192,74	R$ 5.971,65	R$ 6.867,39
30	R$ 4.560,58	R$ 5.244,66	R$ 6.031,36	R$ 6.936,07
31	R$ 4.606,18	R$ 5.297,11	R$ 6.091,68	R$ 7.005,43
32	R$ 4.652,24	R$ 5.350,08	R$ 6.152,59	R$ 7.075,48
33	R$ 4.698,77	R$ 5.403,58	R$ 6.214,12	R$ 7.146,24
34	R$ 4.745,75	R$ 5.457,62	R$ 6.276,26	R$ 7.217,70
35	R$ 4.793,21	R$ 5.512,19	R$ 6.339,02	R$ 7.289,88
36	R$ 4.841,14	R$ 5.567,32	R$ 6.402,41	R$ 7.362,78
37	R$ 4.889,56	R$ 5.622,99	R$ 6.466,44	R$ 7.436,40
38	R$ 4.938,45	R$ 5.679,22	R$ 6.531,10	R$ 7.510,77
39	R$ 4.987,84	R$ 5.736,01	R$ 6.596,41	R$ 7.585,88
40	R$ 5.037,71	R$ 5.793,37	R$ 6.662,38	R$ 7.661,73

CARREIRA

A = Superior

B = Pós Graduação

C = 2ª Pós Graduação

D = Mestrado

ANEXO IX

TABELA DEVENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

CARREIRA: SP IV

CARGOS: Contador, Analista de Sistemas, Economista e Auditor Fiscal de Tributos.

Salário Inicial	R$ 3.608,82	Nível (%)	1,00
		Carreira (%)	15,00

	A	B	C	D
1	R$ 3.608,82	R$ 4.150,14	R$ 4.772,66	R$ 5.488,56
2	R$ 3.644,90	R$ 4.191,64	R$ 4.820,39	R$ 5.543,44
3	R$ 3.681,35	R$ 4.233,56	R$ 4.868,59	R$ 5.598,88
4	R$ 3.718,17	R$ 4.275,89	R$ 4.917,28	R$ 5.654,87
5	R$ 3.755,35	R$ 4.318,65	R$ 4.966,45	R$ 5.711,42
6	R$ 3.792,90	R$ 4.361,84	R$ 5.016,11	R$ 5.768,53
7	R$ 3.830,83	R$ 4.405,46	R$ 5.066,27	R$ 5.826,21
8	R$ 3.869,14	R$ 4.449,51	R$ 5.116,94	R$ 5.884,48
9	R$ 3.907,83	R$ 4.494,00	R$ 5.168,11	R$ 5.943,32
10	R$ 3.946,91	R$ 4.538,94	R$ 5.219,79	R$ 6.002,75
11	R$ 3.986,38	R$ 4.584,33	R$ 5.271,98	R$ 6.062,78
12	R$ 4.026,24	R$ 4.630,18	R$ 5.324,70	R$ 6.123,41
13	R$ 4.066,50	R$ 4.676,48	R$ 5.377,95	R$ 6.184,64
14	R$ 4.107,17	R$ 4.723,24	R$ 5.431,73	R$ 6.246,49
15	R$ 4.148,24	R$ 4.770,48	R$ 5.486,05	R$ 6.308,96
16	R$ 4.189,72	R$ 4.818,18	R$ 5.540,91	R$ 6.372,04
17	R$ 4.231,62	R$ 4.866,36	R$ 5.596,32	R$ 6.435,77
18	R$ 4.273,94	R$ 4.915,03	R$ 5.652,28	R$ 6.500,12
19	R$ 4.316,68	R$ 4.964,18	R$ 5.708,80	R$ 6.565,12
20	R$ 4.359,84	R$ 5.013,82	R$ 5.765,89	R$ 6.630,78
21	R$ 4.403,44	R$ 5.063,96	R$ 5.823,55	R$ 6.697,08
22	R$ 4.447,48	R$ 5.114,60	R$ 5.881,79	R$ 6.764,05
23	R$ 4.491,95	R$ 5.165,74	R$ 5.940,60	R$ 6.831,69
24	R$ 4.536,87	R$ 5.217,40	R$ 6.000,01	R$ 6.900,01
25	R$ 4.582,24	R$ 5.269,57	R$ 6.060,01	R$ 6.969,01
26	R$ 4.628,06	R$ 5.322,27	R$ 6.120,61	R$ 7.038,70
27	R$ 4.674,34	R$ 5.375,49	R$ 6.181,82	R$ 7.109,09
28	R$ 4.721,08	R$ 5.429,25	R$ 6.243,63	R$ 7.180,18
29	R$ 4.768,30	R$ 5.483,54	R$ 6.306,07	R$ 7.251,98
30	R$ 4.815,98	R$ 5.538,38	R$ 6.369,13	R$ 7.324,50
31	R$ 4.864,14	R$ 5.593,76	R$ 6.432,82	R$ 7.397,75
32	R$ 4.912,78	R$ 5.649,70	R$ 6.497,15	R$ 7.471,72
33	R$ 4.961,91	R$ 5.706,19	R$ 6.562,12	R$ 7.546,44
34	R$ 5.011,53	R$ 5.763,26	R$ 6.627,74	R$ 7.621,91
35	R$ 5.061,64	R$ 5.820,89	R$ 6.694,02	R$ 7.698,12
36	R$ 5.112,26	R$ 5.879,10	R$ 6.760,96	R$ 7.775,11
37	R$ 5.163,38	R$ 5.937,89	R$ 6.828,57	R$ 7.852,86
38	R$ 5.215,01	R$ 5.997,27	R$ 6.896,86	R$ 7.931,39
39	R$ 5.267,16	R$ 6.057,24	R$ 6.965,83	R$ 8.010,70
40	R$ 5.319,84	R$ 6.117,81	R$ 7.035,48	R$ 8.090,81

CARREIRA

A = Superior

B = Pós Graduação

C = 2ª Pós Graduação

D = Mestrado

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h

CÓDIGO: STA X

CARGOS: Agente Municipal de Trânsito

Salário Inicial	R$ 1.627,92	Nível (%)	1,00
		Carreira (%)	10,00

	A	B	C	D
1	R$ 1.627,92	R$ 1.790,71	R$ 1.969,78	R$ 2.166,76
2	R$ 1.644,20	R$ 1.808,61	R$ 1.989,48	R$ 2.188,42
3	R$ 1.660,64	R$ 1.826,70	R$ 2.009,37	R$ 2.210,31
4	R$ 1.677,24	R$ 1.844,97	R$ 2.029,46	R$ 2.232,41
5	R$ 1.694,02	R$ 1.863,42	R$ 2.049,76	R$ 2.254,74
6	R$ 1.710,96	R$ 1.882,05	R$ 2.070,26	R$ 2.277,28
7	R$ 1.728,07	R$ 1.900,87	R$ 2.090,96	R$ 2.300,06
8	R$ 1.745,35	R$ 1.919,88	R$ 2.111,87	R$ 2.323,06
9	R$ 1.762,80	R$ 1.939,08	R$ 2.132,99	R$ 2.346,29
10	R$ 1.780,43	R$ 1.958,47	R$ 2.154,32	R$ 2.369,75
11	R$ 1.798,23	R$ 1.978,06	R$ 2.175,86	R$ 2.393,45
12	R$ 1.816,21	R$ 1.997,84	R$ 2.197,62	R$ 2.417,38
13	R$ 1.834,38	R$ 2.017,81	R$ 2.219,60	R$ 2.441,56
14	R$ 1.852,72	R$ 2.037,99	R$ 2.241,79	R$ 2.465,97
15	R$ 1.871,25	R$ 2.058,37	R$ 2.264,21	R$ 2.490,63
16	R$ 1.889,96	R$ 2.078,96	R$ 2.286,85	R$ 2.515,54
17	R$ 1.908,86	R$ 2.099,75	R$ 2.309,72	R$ 2.540,69
18	R$ 1.927,95	R$ 2.120,74	R$ 2.332,82	R$ 2.566,10
19	R$ 1.947,23	R$ 2.141,95	R$ 2.356,15	R$ 2.591,76
20	R$ 1.966,70	R$ 2.163,37	R$ 2.379,71	R$ 2.617,68
21	R$ 1.986,37	R$ 2.185,00	R$ 2.403,50	R$ 2.643,85
22	R$ 2.006,23	R$ 2.206,85	R$ 2.427,54	R$ 2.670,29
23	R$ 2.026,29	R$ 2.228,92	R$ 2.451,81	R$ 2.697,00
24	R$ 2.046,56	R$ 2.251,21	R$ 2.476,33	R$ 2.723,97
25	R$ 2.067,02	R$ 2.273,72	R$ 2.501,10	R$ 2.751,21
26	R$ 2.087,69	R$ 2.296,46	R$ 2.526,11	R$ 2.778,72
27	R$ 2.108,57	R$ 2.319,43	R$ 2.551,37	R$ 2.806,50
28	R$ 2.129,65	R$ 2.342,62	R$ 2.576,88	R$ 2.834,57
29	R$ 2.150,95	R$ 2.366,05	R$ 2.602,65	R$ 2.862,92
30	R$ 2.172,46	R$ 2.389,71	R$ 2.628,68	R$ 2.891,54
31	R$ 2.194,18	R$ 2.413,60	R$ 2.654,96	R$ 2.920,46
32	R$ 2.216,13	R$ 2.437,74	R$ 2.681,51	R$ 2.949,66
33	R$ 2.238,29	R$ 2.462,12	R$ 2.708,33	R$ 2.979,16
34	R$ 2.260,67	R$ 2.486,74	R$ 2.735,41	R$ 3.008,95
35	R$ 2.283,28	R$ 2.511,61	R$ 2.762,77	R$ 3.039,04
36	R$ 2.306,11	R$ 2.536,72	R$ 2.790,39	R$ 3.069,43
37	R$ 2.329,17	R$ 2.562,09	R$ 2.818,30	R$ 3.100,13
38	R$ 2.352,46	R$ 2.587,71	R$ 2.846,48	R$ 3.131,13
39	R$ 2.375,99	R$ 2.613,59	R$ 2.874,95	R$ 3.162,44
40	R$ 2.399,75	R$ 2.639,72	R$ 2.903,69	R$ 3.194,06

CARREIRA

A = Médio, Med.Prof. Ballet

B = Superior

C = Pós Graduação

D = 2ª Pós Grad.

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

CARREIRA: SP VIII

CARGOS: Procurador

Salário Inicial	R$ 4.490,00	Nível (%)	1,00
		Carreira (%)	15,00

	A	B	C	D
1	R$ 4.490,00	R$ 5.163,50	R$ 5.938,03	R$ 6.828,73
2	R$ 4.534,90	R$ 5.215,14	R$ 5.997,41	R$ 6.897,02
3	R$ 4.580,25	R$ 5.267,29	R$ 6.057,38	R$ 6.965,99
4	R$ 4.626,05	R$ 5.319,96	R$ 6.117,95	R$ 7.035,65
5	R$ 4.672,31	R$ 5.373,16	R$ 6.179,13	R$ 7.106,00
6	R$ 4.719,04	R$ 5.426,89	R$ 6.240,92	R$ 7.177,06
7	R$ 4.766,23	R$ 5.481,16	R$ 6.303,33	R$ 7.248,83
8	R$ 4.813,89	R$ 5.535,97	R$ 6.366,37	R$ 7.321,32
9	R$ 4.862,03	R$ 5.591,33	R$ 6.430,03	R$ 7.394,53

10	R$ 4.910,65	R$ 5.647,24	R$ 6.494,33	R$ 7.468,48
11	R$ 4.959,75	R$ 5.703,72	R$ 6.559,27	R$ 7.543,16
12	R$ 5.009,35	R$ 5.760,75	R$ 6.624,87	R$ 7.618,60
13	R$ 5.059,44	R$ 5.818,36	R$ 6.691,12	R$ 7.694,78
14	R$ 5.110,04	R$ 5.876,54	R$ 6.758,03	R$ 7.771,73
15	R$ 5.161,14	R$ 5.935,31	R$ 6.825,61	R$ 7.849,45
16	R$ 5.212,75	R$ 5.994,66	R$ 6.893,86	R$ 7.927,94
17	R$ 5.264,88	R$ 6.054,61	R$ 6.962,80	R$ 8.007,22
18	R$ 5.317,53	R$ 6.115,16	R$ 7.032,43	R$ 8.087,29
19	R$ 5.370,70	R$ 6.176,31	R$ 7.102,75	R$ 8.168,17
20	R$ 5.424,41	R$ 6.238,07	R$ 7.173,78	R$ 8.249,85
21	R$ 5.478,65	R$ 6.300,45	R$ 7.245,52	R$ 8.332,35
22	R$ 5.533,44	R$ 6.363,46	R$ 7.317,97	R$ 8.415,67
23	R$ 5.588,77	R$ 6.427,09	R$ 7.391,15	R$ 8.499,83
24	R$ 5.644,66	R$ 6.491,36	R$ 7.465,07	R$ 8.584,83
25	R$ 5.701,11	R$ 6.556,27	R$ 7.539,72	R$ 8.670,67
26	R$ 5.758,12	R$ 6.621,84	R$ 7.615,11	R$ 8.757,38
27	R$ 5.815,70	R$ 6.688,06	R$ 7.691,26	R$ 8.844,95
28	R$ 5.873,86	R$ 6.754,94	R$ 7.768,18	R$ 8.933,40
29	R$ 5.932,60	R$ 6.822,49	R$ 7.845,86	R$ 9.022,74
30	R$ 5.991,92	R$ 6.890,71	R$ 7.924,32	R$ 9.112,96
31	R$ 6.051,84	R$ 6.959,62	R$ 8.003,56	R$ 9.204,09
32	R$ 6.112,36	R$ 7.029,21	R$ 8.083,60	R$ 9.296,14
33	R$ 6.173,48	R$ 7.099,51	R$ 8.164,43	R$ 9.389,10
34	R$ 6.235,22	R$ 7.170,50	R$ 8.246,08	R$ 9.482,99
35	R$ 6.297,57	R$ 7.242,21	R$ 8.328,54	R$ 9.577,82
36	R$ 6.360,55	R$ 7.314,63	R$ 8.411,82	R$ 9.673,60
37	R$ 6.424,15	R$ 7.387,77	R$ 8.495,94	R$ 9.770,33
38	R$ 6.488,39	R$ 7.461,65	R$ 8.580,90	R$ 9.868,04
39	R$ 6.553,28	R$ 7.536,27	R$ 8.666,71	R$ 9.966,72
40	R$ 6.618,81	R$ 7.611,63	R$ 8.753,38	R$ 10.066,38

CARREIRA

A = Superior

B = Pós Graduação

C = 2ª Pós Graduação

D = Mestrado

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

CARREIRA: SP VIII

CARGOS: Procurador

Salário Inicial	R$ 4.490,00	Nivel (%)	1,00
		Carreira (%)	15,00

	A	B	C	D
1	R$ 4.490,00	R$ 5.163,50	R$ 5.938,03	R$ 6.828,73
2	R$ 4.534,90	R$ 5.215,14	R$ 5.997,41	R$ 6.897,02
3	R$ 4.580,25	R$ 5.267,29	R$ 6.057,38	R$ 6.965,99
4	R$ 4.626,05	R$ 5.319,96	R$ 6.117,95	R$ 7.035,65
5	R$ 4.672,31	R$ 5.373,16	R$ 6.179,13	R$ 7.106,00
6	R$ 4.719,04	R$ 5.426,89	R$ 6.240,92	R$ 7.177,06
7	R$ 4.766,23	R$ 5.481,16	R$ 6.303,33	R$ 7.248,83
8	R$ 4.813,89	R$ 5.535,97	R$ 6.366,37	R$ 7.321,32
9	R$ 4.862,03	R$ 5.591,33	R$ 6.430,03	R$ 7.394,53
10	R$ 4.910,65	R$ 5.647,24	R$ 6.494,33	R$ 7.468,48
11	R$ 4.959,75	R$ 5.703,72	R$ 6.559,27	R$ 7.543,16
12	R$ 5.009,35	R$ 5.760,75	R$ 6.624,87	R$ 7.618,60
13	R$ 5.059,44	R$ 5.818,36	R$ 6.691,12	R$ 7.694,78
14	R$ 5.110,04	R$ 5.876,54	R$ 6.758,03	R$ 7.771,73
15	R$ 5.161,14	R$ 5.935,31	R$ 6.825,61	R$ 7.849,45
16	R$ 5.212,75	R$ 5.994,66	R$ 6.893,86	R$ 7.927,94
17	R$ 5.264,88	R$ 6.054,61	R$ 6.962,80	R$ 8.007,22
18	R$ 5.317,53	R$ 6.115,16	R$ 7.032,43	R$ 8.087,29
19	R$ 5.370,70	R$ 6.176,31	R$ 7.102,75	R$ 8.168,17
20	R$ 5.424,41	R$ 6.238,07	R$ 7.173,78	R$ 8.249,85
21	R$ 5.478,65	R$ 6.300,45	R$ 7.245,52	R$ 8.332,35
22	R$ 5.533,44	R$ 6.363,46	R$ 7.317,97	R$ 8.415,67
23	R$ 5.588,77	R$ 6.427,09	R$ 7.391,15	R$ 8.499,83
24	R$ 5.644,66	R$ 6.491,36	R$ 7.465,07	R$ 8.584,83
25	R$ 5.701,11	R$ 6.556,27	R$ 7.539,72	R$ 8.670,67
26	R$ 5.758,12	R$ 6.621,84	R$ 7.615,11	R$ 8.757,38
27	R$ 5.815,70	R$ 6.688,06	R$ 7.691,26	R$ 8.844,95
28	R$ 5.873,86	R$ 6.754,94	R$ 7.768,18	R$ 8.933,40
29	R$ 5.932,60	R$ 6.822,49	R$ 7.845,86	R$ 9.022,74
30	R$ 5.991,92	R$ 6.890,71	R$ 7.924,32	R$ 9.112,96
31	R$ 6.051,84	R$ 6.959,62	R$ 8.003,56	R$ 9.204,09
32	R$ 6.112,36	R$ 7.029,21	R$ 8.083,60	R$ 9.296,14
33	R$ 6.173,48	R$ 7.099,51	R$ 8.164,43	R$ 9.389,10
34	R$ 6.235,22	R$ 7.170,50	R$ 8.246,08	R$ 9.482,99
35	R$ 6.297,57	R$ 7.242,21	R$ 8.328,54	R$ 9.577,82
36	R$ 6.360,55	R$ 7.314,63	R$ 8.411,82	R$ 9.673,60
37	R$ 6.424,15	R$ 7.387,77	R$ 8.495,94	R$ 9.770,33
38	R$ 6.488,39	R$ 7.461,65	R$ 8.580,90	R$ 9.868,04
39	R$ 6.553,28	R$ 7.536,27	R$ 8.666,71	R$ 9.966,72
40	R$ 6.618,81	R$ 7.611,63	R$ 8.753,38	R$ 10.066,38

CARREIRA

A = Superior

B = Pós Graduação

C = 2ª Pós Graduação

D = Mestrado

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I N° 2.686/2014

EMENTA: Altera dispositivo da Lei n° 2.680/2014, de 28 de Março de 2014, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 2º da Lei n° 2.680/2014, de 28 de Março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica assegurado aos servidores do magistério cujos vencimentos não atingem o piso nacional da educação, o recebimento deste, retroativamente a 1º de Janeiro de 2014, em forma de complemento salarial, que integrará a remuneração para todos os efeitos, inclusive para cálculo das vantagens de caráter pessoal e sobre ele haverá incidência de contribuição previdenciária."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 06 de Maio de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 013/2014
Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I N° 2.687/2014

EMENTA: Autoriza a doação de imóvel a Bonora e Costa Construtora e Incorporadora e dá outras providências.

Art. 1º Fica desafetada a área de terras medindo 2.572,93 metros quadrados, constituída pela Rua "10", com 12,00 metros de largura, localizada na planta do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Miguel Petri", desta cidade de Ibiporã-Pr, oriundo da subdivisão do lote 1 (um), situado na Gleba Engenho de Ferro, atualmente Foro Regional de Ibiporã-Pr, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: ao norte com a quadra 09; ao leste com a rua 12; ao sul com a quadra 10; ao oeste com a rua 14.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a área a que alude o artigo anterior a Bonora e Costa Construtora e Incorporadora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.480.655/0001-89.

Art. 3º A doação de que trata o artigo anterior terá como encargo a construção de uma escola na área institucional 02 (dois), quadra 17 (dezessete), medindo 9.869,11 metros quadrados, resultado de unificação recentemente realizada com imóvel doado pela pessoa jurídica Bonora e Costa Construtora e Incorporadora Ltda, no prazo de 2 (dois) anos, sob pena de reversão.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes da escrituração do imóvel correrão às expensas do doador.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 06 de Maio de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 015/2014
Autoria: Executivo Municipal

Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 065/2014 – Processo de Dispensa nº 012/2014 referente a contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento escolar para a Secretaria Municipal de Educação com fundamento no Parecer Jurídico n. 0221/2014 - PGM, de 29/04/2014 e pelo disposto no artigo nº 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o processo supracitado e consequente contratação da empresa: **A. L. CANUTO TRANSPORTES ME**, CNPJ: 04.990.886/0001-19. Valor total: R$ 122.199,00. Ibiporã, 07 de maio de 2014. **José Maria Ferreira -** Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 28/2014 - **CONCORRÊNCIA Nº 02/2014** referente à **construção da cobertura da quadra Poliesportiva da Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt,** com fundamento no Parecer Jurídico 227/2014 - PGM de 02/05/2014, e no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa a seguir : **ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI EPP**, com valor total de **R$ 230.032,64.** Ibiporã, 02 de maio de 2014. **José Maria Ferreira -** Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 40/2014 - Pregão Presencial nº 023/2014 referente à **Aquisição parcelada de materiais elétricos,ferramentas e equipamentos**, com fundamento no Parecer Jurídico 230/2014 - PGM de 05/05/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas a seguir: **ELETRO NICOLAU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA,** com valor total de **R$ 36.651,20. GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME,** com valor total de **R$ 23.634,37. JOBTEL – ELETRICA & TELECOM LTDA,** com valor total de **R$ 750.221,25. MASTER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** com valor total de **R$ 502.929,45.** Ibiporã, 06 de maio de 2014. **José Maria Ferreira** – Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 39/2014 - **Pregão Presencial nº 24/2014** referente à **Serviços de Desinsetização e Desratização**, com fundamento no Parecer Jurídico 226/2014 - PGM de 02/05/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa a seguir: **CSI – CENTRO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA ME,** com valor total de **R$ 64.501,30.** Ibiporã, 02 de maio de 2014. **José Maria Ferreira** – Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 48/2014 - Pregão Presencial nº 025/2014 referente à **Aquisição parcelada de produtos panificados**, com fundamento no Parecer Jurídico 244/2014 - PGM de 05/05/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas a seguir: **M.A.R – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** com valor total de **R$ 68.982,58. GOTO & RODRIGUES LTDA – ME,** com valor total de **R$ 104.255,95.** Ibiporã, 06 de maio de 2014. **José Maria Ferreira** – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014,** Processo Administrativo nº 53/2014 – ref. a **aquisição de móveis hospitalares**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 02 de maio de 2014. **José Maria Ferreira** - Prefeito.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI EPP.
PROC. ADM. Nº. 028/2014 **– Concorrência Nº.** 002/2014 **– CONTRATO Nº.** 068/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a prestação de serviço especializado para construção, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, da cobertura da quadra Poliesportiva da Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt, com área de 772,40 m², situado na Rua Bandeirantes, nº 15 - Jardim Sant´Anna**.
VALOR TOTAL: R$ 230.032,64 (duzentos e trinta mil, trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 Meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de maio de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 9310, 9400.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 06.001.12.361.00041-116.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 127.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2014
JOSÉ MARIA FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: JOÃO RIBEIRO DE SOUZA - ACESSÓRIOS
PROC. ADM. Nº. 186/2011 **– Convite Nº.** 033/2011 **– CONTR. Nº.** 201/2011.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **serviço de conserto de molas com eventual fornecimento de peças, para manutenção dos ônibus e caminhões da frota do Município.**
OBJETIVO:
Prorrogar a vigência do contrato para o dia 03 de maio de 2015.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02 DE MAIO DE 2014.
JOSÉ MARIA FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: A L CANUTO TRANSPORTES.
PROC. ADM. Nº. 059/2014 **– Dispensa Nº.** 012/2014 **– CONTRATO Nº.** 077/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a prestação de serviços de fretamento, para o transporte escolar, na área urbana e rural, para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal, Estadual e Instituições do Município, por um período estimado máximo de 180 (cento e oitenta dias)**.
VALOR TOTAL: R$ 122.199,00 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 Dia.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2014.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente durante a vigência do Contrato.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 2330, 2340, 2350, 2360.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 06.001.12.361.0004.2029.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 104, 107, 119, 122.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2014.
JOSÉ MARIA FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SCCR CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.
PROC. ADM. Nº. 037/2013 **– Processo Dispensa Nº.** 018/2013 **– CONTRATO Nº.** 028/2013.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição de crachá em PVC para identificação visual do servidor e bobinas de papel térmico para relógio ponto digital da marca Henry, modelo Orion 6**.
O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do contrato para o dia 02 de novembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO : 06 de maio de 2014.
JOSÉ MARIA FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME.
PROC. ADM. Nº. 040/2014 **– Pregão Nº.** 023/2014 **– CONTRATO Nº.** 074/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição parcelada de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**.
VALOR TOTAL: R$ 23.634,37 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de maio de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1770, 4500, 4600, 4610.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.00022-020, 08.003.15.452.00012-057, 08.004.15.451.00011-058, 08.004.15.451.00012-059.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 507.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2014.
JOSÉ MARIA FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
PROC. ADM. Nº. 062/2014 **– Processo Inexigibilidade Nº.** 003/2014 **– CONTRATO Nº.** 070/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **compartilhamento de pontos de fixação em postes, visando adequar a estrutura municipal para o Programa Cidades Digitais do Ministério das Comunicações**.
VALOR TOTAL: R$ 15.151,08 (quinze mil, cento e cinquenta e um reais e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 Dia.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de maio de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 8490
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 15.001.04.126.00132-111
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ELETRO NICOLAU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.
PROC. ADM. Nº. 040/2014 **– Pregão Nº.** 023/2014 **– CONTRATO Nº.** 073/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição parcelada de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**.
VALOR TOTAL: R$ 36.651,20 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de maio de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1770, 4500, 4600, 4610.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.00022-020, 08.003.15.452.00012-057, 08.004.15.451.00011-058, 08.004.15.451.00012-059.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 507.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2014.
JOSÉ MARIA FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: LINDACIR APARECIDA NOGUEIRA.
ONDE LÊ-SE:
CONTRATO Nº. 063/2014
LEIA-SE:
CONTRATO Nº. 067/2014

JOSÉ MARIA FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: JOBTEL - ELÉTRICA & TELECOM LTDA.
PROC. ADM. Nº. 040/2014 **– Pregão Nº.** 023/2014 **– CONTRATO Nº.** 075/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição parcelada de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**.
VALOR TOTAL: R$ 750.221,25 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de maio de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1770, 4500, 4600, 4610.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.00022-020, 08.003.15.452.00012-057, 08.004.15.451.00011-058, 08.004.15.451.00012-059.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 507.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2014.
JOSÉ MARIA FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MASTER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
PROC. ADM. Nº. 040/2014 **– Pregão Nº.** 023/2014 **– CONTRATO Nº.** 076/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição parcelada de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**.
VALOR TOTAL: R$ 502.929,45 (quinhentos e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de maio de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1770, 4500, 4600, 4610.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.00022-020, 08.003.15.452.00012-057, 08.004.15.451.00011-058, 08.004.15.451.00012-059.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 507.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CSI - CENTRO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA ME.
PROC. ADM. Nº. 039/2014 **– Pregão Nº.** 024/2014 **– CONTRATO Nº.** 069/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **serviço de Desinsetização e Desratização, para atender as necessidades das Secretarias do Município**.
VALOR TOTAL: R$ 64.501,30 (sessenta e quatro mil, quinhentos e um reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de maio de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 3110, 3790, 4790, 5470, 5480, 5800, 6000, 6780, 7320, 7740, 8430, 8730.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.00022-020, 05.002.06.182.00122-021, 06.001.12.361.00042-031, 06.001.12.365.00042-033, 07.001.13.392.00112-042, 09.001.08.122.00062-062, 09.001.08.244.00062-068, 09.001.08.244.00062-069, 09.002.08.243.00066-070, 10.001.10.301.00052-081, 10.001.10.301.00052-085, 10.001.10.302.00052-083, 12.002.27.812.00072-102, 14.001.11.122.00082-105.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103, 495, 496, 497, 934, 935.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: M. A. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
PROC. ADM. Nº. 048/2014 **– Pregão Nº.** 025/2014 **– CONTRATO Nº.** 071/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição parcelada de produtos panificados, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais**.
VALOR TOTAL: R$ 68.982,58 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
PRAZO DE ENTREGA: De 01 à 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de maio de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1720, 1780, 2370, 2380, 3920, 5390, 5710, 5950, 6730, 7280, 7690.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.00022-020, 05.002.06.182.00122-021, 06.001.12.361.00042-030, 08.001.15.122.00012-045, 09.001.08.244.00062-068, 09.001.08.244.00062-069, 09.002.08.243.00066-070, 10.001.10.301.00052-081, 10.001.10.301.00052-085, 10.001.10.302.00052-083.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 111, 495, 496, 497, 515, 934, 935.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: GOTO & RODRIGUES LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº. 048/2014 **– Pregão Nº.** 025/2014 **– CONTRATO Nº.** 072/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição parcelada de produtos panificados, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais**.
VALOR TOTAL: R$ 104.255,95 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE ENTREGA: De 01 à 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de maio de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1720, 1780, 2370, 2380, 3920, 5390, 5710, 5950, 6730, 7280, 7690.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.00022-020, 05.002.06.182.00122-021, 06.001.12.361.00042-030, 08.001.15.122.00012-045, 09.001.08.244.00062-068, 09.001.08.244.00062-069, 09.002.08.243.00066-070, 10.001.10.301.00052-081, 10.001.10.301.00052-085, 10.001.10.302.00052-083.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 111, 495, 496, 497, 515, 934, 935.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SCCR CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.
PROC. ADM. Nº. 076/2013 **– Pregão Nº.** 026/2013 **– CONTRATO Nº.** 127/2013.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a manutenção com eventual fornecimento de peças, em Relógio Ponto Digital.**
O presente Termo Aditivo objetiva acréscimo da importância de R$3.279,30(três mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos)correspondendo a aproximadamente 9,109% sobre o valor atual do contrato, a fim de aquisição de mais 05 (cinco) Placas de Comunicação Principal (item 18 do contrato).
Com o referido acréscimo, o valor total do contrato passará a ser de R$39.278,68 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de maio de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO À ATA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: BRUSCHI & VILHA LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº. 133/2013 **– Pregão Nº.** 049/2013 **– ATA Nº.** 010/2014.
OBJETO: A Ata tem por objeto, **o registro de preços para aquisição de estantes em aço, suporte para ar condicionado e portas, com entrega, montagem e instalação inclusos**.
O presente Termo Aditivo objetiva acréscimo da importância de R$4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais) correspondendo a aproximadamente 19,25% sobre o valor atual do contrato, a fim de aquisição de 01(uma) prateleira (item 02 do contrato). Com o referido acréscimo, o valor total do contrato passará a ser de R$27.927,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e sete reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de maio de2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO 034/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONSORCIO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.
CONVÊNIO: 034/2013.
OBJETO: AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA UNICO DE SAÚDE).
OBJETIVO - Prorrogar a vigencia do convênio 034/2013 para o dia 28 de março de 2015.

RECURSOS FINANCEIROS: R$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) EM 04(QUATRO) PARCELAS DE R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PAGAS EM MAIO, AGOSTO, NOVEMBRO/2014 E FEVEREIRO/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONVENIO: 28 de março de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

w w w . i b i p o r a . p r . g o v . b r

- Notícias
- Galeria de Fotos
- Nota Fiscal Eletrônica
- Atos Oficiais

Educação

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO CAE

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE – órgão colegiado, instituído no âmbito do Município de Ibiporã, por meio da Lei Municipal nº 1.654, de 12 de Março de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.675, de 26 de Dezembro de 2013, tem como finalidade assessorar o Governo Municipal na Execução das Políticas Públicas voltadas à Alimentação Escolar no Município, de modo a incentivar a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:

I - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;

II - Acompanhar e monitorar a aquisição dos produtos adquiridos para o PNAE, zelando pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, até o recebimento da refeição pelos escolares;

III - Orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios, seja em depósitos da Entidade Executora e/ou das escolas e das empresas prestadoras de serviços por meio de terceirização;

IV - Comunicar à Entidade Executora a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, tais como vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos, dentre outros, para que sejam tomadas as devidas providências;

V - Divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à Entidade Executora;

VI - acompanhar a execução físico-financeira do Programa, zelando pela sua melhor aplicabilidade;

VII - Comunicar ao FNDE e ao Ministério Público Federal qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, em especial aquelas de que tratam os artigos da resolução Nº. 26/2013 do FNDE;

VIII - Acompanhar a elaboração do cardápio da alimentação escolar, de modo que o mesmo seja programado para suprir as necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados em creche, pré-escola e ensino fundamental, e as necessidades nutricionais diárias dos alunos das escolas indígenas, durante sua permanência em sala de aula;

IX - Acompanhar a elaboração do cardápio da alimentação escolar destinada aos alunos das escolas indígenas, a fim de respeitar os hábitos alimentares de cada etnia;

X - Acompanhar a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares do município, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos in natura;

XI - Orientar a aquisição de insumos para os programas de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos da região;

XII - Sugerir medidas aos órgãos dos poderes Executivo e Legislativo do Município, nas fases e elaboração do Plano Plurianual, da lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Municipal, visando:

a) as metas a serem alcançadas;

b) a aplicação dos recursos previstos na legislação nacional;

c) o enquadramento das dotações orçamentárias especificas para alimentação escolar;

XIII - Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais no âmbito municipal, estadual, e federal da administração pública ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a fiscalização e melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas municipais, estaduais e das entidades;

XIV - Articular-se com as escolas na criação de hortas comunitárias, para fins de enriquecimento da alimentação escolar;

XV - Promover junto aos órgãos competentes, realização de campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação;

XVI - Promover junto aos órgãos competentes, realização de estudos a respeito dos hábitos alimentares locais, levando-se em conta quando da elaboração de cardápios para merenda escolar;

XVII - Promover junto aos órgãos competentes, realização de campanhas sobre higiene e saneamento básico no que diz respeito aos seus efeitos sobre alimentação;

XVIII - Promover junto aos órgãos competentes, realização de cursos de Manipulação de Alimentos, noções de nutrição, conservação de utensílios e afins, junto às escolas;

XIX - Promover junto aos órgãos competentes, levantamento de dados estatísticos nas escolas e na comunidade com finalidade de orçar e avaliar o programa de alimentação escolar do município;

XX - Acompanhar a execução do PNAE, no município que assumir a responsabilidade pela oferta de alimentação escolar aos alunos de creches e escolas estaduais, localizadas em sua área de jurisdição;

XXI - Acompanhar a execução do PNAE, mesmo quando a Entidade Executora optar por adquirir a alimentação escolar pronta, através da terceirização dos serviços;

XXII - Exigir da Entidade Executora, a cópia do Termo de Compromisso, documento que é renovado a cada início de mandato dos gestores municipais, observando-se as legislações vigentes;

Parágrafo Único. A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar ficará a cargo do órgão de Educação do Município;

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 2º O CAE será constituído por sete membros, com a seguinte composição:

I - um representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II - dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III - dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino municipal, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em Assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§1º Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

§2º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§3º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso III deste artigo, deverão os professores realizar reunião, convocada especificamente para esse fim, sendo devidamente registrada em ata.

§4º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

§5º Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

CAPÍTULO III
DO MANDATO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 3º O mandato do CAE será de quatro anos, observadas as seguintes disposições:

I - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

II - A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por Decreto Executivo.

III - O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

CAPÍTULO IV
DAS SUBSTITUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 4º Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I - mediante renúncia expressa do conselheiro e ou suplente;

II - por deliberação do segmento representado;

IV - Pelo não comparecimento injustificado, no intervalo de 1 (um) ano, às sessões do CAE, em três reuniões ordinárias e extraordinárias consecutivas ou em cinco alternadas; ou, ainda que justificada a ausência, ocorra falta consecutiva por mais de cinco reuniões sejam ordinárias ou extraordinárias;

V - Pelo descumprimento das disposições previstas na Resolução 26/2013, ou outra que venha a substituí-la, e neste Regimento Interno, em especial as seguintes:

a) Impedir, de qualquer forma, o funcionamento regular do Conselho;

b) Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

c) Omitir-se ou negligenciar-se na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Conselho Municipal e da Política Pública de Alimentação Escolar;

d) Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

e) Ter os direitos políticos suspensos ou sofrer condenação criminal, ainda que não transitada em julgado.

§1º Nas hipóteses previstas no inciso deste artigo, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela Entidade Executora.

§2º Nas situações previstas nos incisos deste artigo o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo de titular ou suplente, cumprido o previsto no §1º deste artigo e mantida a exigência de nomeação por ato legal emanado do poder competente.

§3º No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma deste artigo, o período do seu mandato será para completar o tempo restante do mandato vigente;

§4º No caso de substituição de conselheiro titular do CAE, automaticamente assumirá o seu respectivo suplente;

§5º No caso de substituição de conselheiro suplente do CAE, automaticamente assumirá essa suplência membro indicado pelo segmento por meio de nova Assembleia;

§6º No caso dos cargos de titular e suplente estarem vagos concomitantemente, assumirá a titularidade e a suplência, o primeiro e o segundo membro mais votados pelo segmento em nova Assembleia.

CAPÍTULO V
DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO CAE

Art. 5º O CAE terá uma Direção Executiva, composta por um presidente e um vice-presidente, conforme determinações especificadas neste regimento interno:

I - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros titulares, por no mínimo dois terços dos conselheiros titulares, em sessão plenária convocada especialmente para tal fim, com o mandato coincidente com o do conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva;

II - O Presidente e o Vice Presidente poderão ser destituídos, em conformidade ao disposto neste regimento Interno, sendo imediatamente eleitos novos membros para completar o período restante do respectivo mandato;

III - O servidor que executará funções de apoio administrativo e de infraestrutura ao CAE será indicado pelo órgão responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, pelo prazo de quinze dias após a data de constituição do CAE.

IV - A escolha do Presidente e do Vice-Presidente não deverá recair entre os membros representativos dos Poderes Executivo e Legislativo.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO E DA INFRAESTRUTURA

Art. 6º É responsabilidade do Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ibiporã garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

I - local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

II - disponibilidade de equipamento de informática;

III - transporte para deslocamento dos seus membros aos locais relativos ao exercício de sua competência;

IV - disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as suas atividades com competência e efetividade.

V - Fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as suas etapas, tais como editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CAE

Art. 7º Cabe ao Presidente do CONSELHO:

I - Representar o CAE e presidir as sessões plenárias, coordenar os debates, tomar os votos e votar;

II - Emitir voto de qualidade, no caso de empate;

III - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - Determinar ao Servidor indicado para executar atividades de Apoio Administrativo que faça a leitura da ata da reunião anterior, ordinária ou extraordinária;

V - Participar da aprovação da ata, bem como assiná-la, na qualidade de presidente;

VI - Requisitar das instituições que participam da gestão dos recursos destinados aos programas de alimentação escolar, as informações necessárias ao acompanhamento das ações no Município.

VII - Solicitar estudos ou pareceres sobre assuntos de interesse do CAE.

VIII - Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, na execução das deliberações do CAE.

IX - Conceder vista de matérias aos membros do CAE, quando solicitadas.

X - Supervisionar as atividades exercidas pelo Servidor indicado para executar as atividades de Apoio Administrativo ao CONSELHO.

XI - Submeter à Plenária se aceita a justificativa apresentada por conselheiro, em caso de atraso ou falta.

XII - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 8º Cabe ao Vice-Presidente do CAE:

I - Substituir o Presidente nas ausências, auxiliando subsidiariamente nas atividades que lhe forem atribuídas sempre que necessário de forma parcial ou integral, conforme o caso.

CAPÍTULO VIII
DO APOIO ADMINISTRATIVO E INFRAESTRUTURA DO CAE

Art. 9º A Secretaria Administrativa, unidade de apoio ao CONSELHO, é exercida pelo Servidor indicado pela Secretaria de Educação, sendo responsável pela sistematização das informações, facilitando ao CAE o estabelecimento de normas, diretrizes e programas de trabalho.

Art. 10. Compete ao Servidor, indicado conforme Art. 9º:

I - Preparar as pautas, redigir as atas e secretariar as reuniões do Conselho;

II - Minutar as resoluções concernentes aos assuntos relatados em sessão;

III - Agendar as reuniões do CAE e encaminhar a seus membros os documentos necessários;

IV - Expedir ato de convocação para reunião ordinária ou extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;

V - Coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria Administrativa;

VI - Assessorar o Presidente do CAE nos assuntos pertinentes à sua competência;

VII - Encaminhar aos membros cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE, bem como ler a ata na reunião seguinte para aprovação pelos conselheiros;

VIII - Apresentar em reunião ordinária, recurso escrito a ser submetido à Plenária, em caso de recusa do Presidente em aceitar a justificativa apresentada por atraso ou falta de membro;

IX - Protocolizar documentos dirigidos ao CAE;

X - Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CAE;

XI - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

CAPÍTULO IX
DOS MEMBROS

Art. 11. Cabe aos membros do CONSELHO

I - Participar das reuniões debatendo e votando as matérias em exame;

II - Examinar, aprovar na reunião seguinte e assinar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - Fornecer à Secretaria Administrativa do CONSELHO todas as informações e dados a que tenham acesso, sempre que os julgarem importantes para as deliberações do CONSELHO ou quando solicitado pelos demais membros;

IV - Encaminhar à Secretaria Administrativa quaisquer matérias em forma de proposta, que tenham interesse de submeter ao CAE;

V - Requisitar à Secretaria Administrativa, à Presidência e aos demais membros, informações que julgarem necessárias para

o bom desempenho de suas atribuições;

VI - Indicar assessoramento técnico-profissional de suas respectivas áreas ao CONSELHO e a grupos constituídos, para tratar de assuntos específicos delegados às instituições que representam.

VII - Fazer visitas de inspeção nas cozinhas das escolas e apresentar relatórios à Plenária do CAE, para encaminhamentos deliberados;

VIII - Desempenhar as funções para as quais for designado;

IX - Elaborar o Calendário Anual de reuniões Ordinárias.

CAPÍTULO X
DA DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 12. Mediante a apresentação de fato relevante instaurar-se-á procedimento administrativo interno do CAE, objetivando apurar os fatos. A destituição do Presidente, do Vice-Presidente e dos membros titulares, dar-se-á por maioria absoluta de votos.

§1º Considera-se fato relevante:

I - Deixar de cumprir, ou omitir-se com relação às atribuições previstas neste regimento interno e da Resolução nº 26/2013 do FNDE ou que venha a supri-la;

II - Ocupar cargo comissionado no âmbito do governo municipal, estadual ou federal sem ter se retirado do cargo previamente.

III - Impedir, de qualquer forma, o funcionamento regular do Conselho;

IV - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

V - Omitir-se ou negligenciar-se na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Conselho Municipal e da Política Pública de Alimentação Escolar;

VI - Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

VII - Ter os direitos políticos suspensos ou sofrer condenação criminal, ainda que não transitada em julgado.

§2º No caso de destituição do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência imediatamente e deverá promover novas eleições no prazo de até 30 dias para escolha de Presidente e Vice-Presidente nos termos do Capítulo V, artigo 5º, inciso I. Na hipótese de ser destituído apenas o Vice-Presidente, nova eleição para esse cargo deverá ocorrer.

§3º Havendo Destituição do Presidente e do Vice-Presidente concomitantemente, o Conselho deverá indicar Presidente-Interino com mandato máximo de 30 dias, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o qual, após devidamente nomeado, convocará e dirigirá eleições para Presidente e Vice-Presidente, a se concluir no prazo aqui tratado, sendo vedada prorrogação de prazo.

CAPÍTULO XI
DAS REUNIÕES

Art. 13. O CAE reunir-se-á:

I - Ordinariamente, uma vez a cada trinta dias, por convocação de seu Presidente, com antecedência mínima de cinco dias, por carta ou e-mail ou telefone, haja vista haver calendário prévio com o agendamento das reuniões que ocorrerão no ano, com data e hora:

a) Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente, cabe ao vice-presidente fazê-lo, desde que transcorridos quinze dias do prazo previsto neste inciso;

b) As reuniões ordinárias e extraordinárias serão deliberativas em primeira convocação quando instaladas e iniciadas com a presença da metade mais um de seus membros;

c) As reuniões ordinárias e extraordinárias serão iniciadas com tolerância de dez minutos em primeira convocação;

d) As reuniões ordinárias e extraordinárias serão deliberativas em segunda convocação, cinco minutos após a primeira convocação com qualquer número de seus membros;

e) As reuniões deverão ter início com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

II - Extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros através de seu vice:

a) Para a convocação de que trata este inciso, é imprescindível a apresentação de comunicado à Secretaria Administrativa, acompanhado de justificativa;

b) Caberá à Secretaria Administrativa a adoção de providências necessárias à convocação de Reunião Extraordinária, que se realizará no prazo mínimo vinte e quatro horas, a partir do ato da convocação.

Art. 14. As deliberações do CAE serão tomadas por maioria simples de votos, com quorum mínimo de metade mais um de seus membros, em primeira convocação, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

I - As decisões normativas terão a forma de Resolução, numeradas de forma sequencial e publicadas no órgão oficial do Município.

II - Será obrigatória a confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas ser arquivadas na Secretaria Administrativa, para efeito de consulta.

Art. 15. Quanto aos votos e deliberações realizadas no CAE, terão direito a voto, exclusivamente, os seus membros titulares cabendo aos suplentes tão somente direito a voz;

Art. 16. As reuniões do CONSELHO estarão abertas à participação de assessores, integrantes de grupos temáticos, pessoal de apoio, representantes de órgãos públicos e entidades privadas, desde que anunciados previamente por escrito à Presidência no prazo de 07 dias de antecedência, com direito a voz mediante inscrição de fala, mas não a voto.

Art. 17. A entidade representada que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, será notificada para que apresente nova indicação de seus representantes e, não fazendo no prazo de trinta dias, perderá o assento junto ao Conselho, cabendo a realização de Assembleia da categoria representada para proceder a substituição.

§1º Para efeito deste artigo, é considerada falta à ausência à reunião ou o atraso superior a quinze minutos, contados a partir do início da reunião, seja em primeira ou segunda convocação.

§2º Em caso de falta, poderá o membro titular apresentar justificativa, por escrito, no prazo de setenta e duas horas dirigido ao Presidente que decidirá em plenária na próxima reunião ordinária.

CAPÍTULO XII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18. O CAE constituirá Comissão de Prestação de Contas, em reunião ordinária convocada especificamente para esta finalidade, obedecendo as seguintes normas:

I - Será composta por três membros titulares, vedada a participação do segmento do executivo na aludida comissão;

II - De forma rotativa, a cada 12 meses, devendo os trabalhos desta Comissão ser lavrados em livro ata específico para este fim, estabelecendo-se na primeira reunião entre os membros, ocupação da função de Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário;

Art. 19. A Comissão fará a reunião mensal para apreciação da prestação de Contas dos recursos Federal - FNDE e do recurso livre utilizado para merenda escolar; mediante quorum mínimo de dois membros;

Art. 20. São atribuições do presidente da Comissão presidir as sessões de prestação de contas, apresentar relatórios escritos ou verbais na reunião ordinária do CAE.

Art. 21. São atribuições do Primeiro Secretário substituir o Presidente em suas ausências ou faltas; registrar em Livro Ata todas as reuniões desta Comissão; retirar documentos de prestação de contas de recursos livres junto ao departamento competente na Prefeitura; retirar na Secretaria do CAE, documentos de Prestação de Contas do FNDE; retirar documentos na Gerencia do PMAE, retirar documentos na Gerencia Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, ou em qualquer outro órgão da Prefeitura do Município de Ibiporã.

Art. 22. São atribuições do Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário em suas ausências ou faltas.

Art. 23. O CAE deverá solicitar da Entidade Executora relatórios, trimestralmente de recursos financeiros utilizados para pagamento de alimentação escolar que excedem os recursos recebido do PNAE. Colocando à disposição os documentos contábeis para apreciação dos conselheiros, independente de requerimentos, a fim de subsidiar análise para
Prestação de Contas.

CAPÍTULO XIII
DA DENÚNCIA

Art. 24. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar denúncia ao CAE, quanto às irregularidades identificadas na aplicação dos recursos do PNAE, contendo, necessariamente:

I - a exposição sumária do ato ou fato censurável, que possibilite sua perfeita determinação;

II - a identificação do órgão da Administração Pública e do responsável por sua prática, bem como a data do ocorrido.

§1º Quando a denúncia for apresentada por pessoa física, deverão ser fornecidos, além dos elementos referidos nos incisos I e II deste artigo, o nome legível e o endereço para encaminhamento das providências adotadas.

§2º Quando o denunciante for pessoa jurídica (partido político, associação civil, entidade sindical, entre outros), deverá ser encaminhada cópia de documento que ateste sua constituição jurídica e fornecido, além dos elementos referidos nos incisos I e II deste artigo, o endereço da sede da representada.

§3º Quando a denúncia for apresentada pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada de relatório conclusivo de acompanhamento da execução do PNAE, relativo ao período da constatação, o qual deverá ser assinado pelos membros titulares.

§ 4º Quando a denúncia for apresentada por um dos membros do CAE, deverá constar a sua identificação e endereço para encaminhamento das providências adotadas.

§ 5º Ficará assegurado o sigilo quanto aos dados do denunciante, quando solicitado.

Art. 25. As denúncias destinadas ao FNDE deverão ser dirigidas à Auditoria Interna do FNDE, no seguinte endereço Setor Bancário Sul – Quadra “02” – Bloco “F” - Edifício Áurea – Sala 401 - Brasília – DF, CEP 70070-929, ou pelo FALA BRASIL, telefone nº 0800616161 ou, ainda, pelo correio eletrônico audit@fnde.gov.br.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. As deliberações do CAE com relação a alterações deste Regimento Interno deverão contar com a aprovação de, no mínimo, a maioria absoluta de seus integrantes.

Parágrafo único - Ao início de cada nova gestão, quando entendida a necessidade de alterações, haverá avaliação do Regimento Interno, em reunião extraordinária específica para o tema. Uma vez iniciado os trabalhos de alterações, deverão ser concluídos no prazo máximo de noventa dias.

Art. 27. Os casos omissos e as dúvidas levantadas quanto à aplicação deste Regimento Interno aplicar-se-ão subsidiariamente à Resolução Nº 26/2009, ou a que venha a substituí-la.

Art. 28. Os recursos necessários para custear as atividades do CAE como pesquisas, qualificação de recursos humanos e assessoramento técnico serão oriundos da Entidade Executora.

Art. 29. O presente Regimento Interno entrará em vigor após sua publicação no Jornal Oficial do Município de Ibiporã.

Ibiporã, 15 de abril de 2014.

Fernando Aparecido da Silva
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Conselho Municipal Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social
LEI MUNICIPAL N.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR

RESOLUÇÃO: 008/2014

SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, e em conformidade com A NOB/SUAS 2012 e com a pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB na data de 29/10/13 e ainda em conformidade com a Resolução nº 24/2013, deliberada em 06/12/2013 pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS:

RESOLVE:

Artº. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2014-2017 como instrumento estratégico do SUAS em âmbito municipal previsto na NOB do SUAS 2012 e na Lei nº 12.435/2011.

Artº. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ibiporã, 24 de Abril de 2014.

Cássia Carolina G. D. Geha
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 009/2014

SÚMULA: APROVA ALTERAÇÃO NO PLANO DE APLICAÇÃO 2014 DO CONVÊNIO Nº 022/2014 SOLICITADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 4023/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GRUPO VALORIZANDO A ESPERANÇA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em deliberação da plenária realizada em 24/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar alteração do Plano de Aplicação, mediante requerimento da entidade GRUPO VALORIZANDO A ESPERANÇA de Ibiporã referente ao convênio nº 022 /2014 – Subvenção Municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Sala de sessões, 24 de Abril de 2014.

Cássia Carolina Garcia Davólio Geha
Presidente do CMAS

Obras

DECRETO N°. – 206/2014, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. 9.869/2013;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 09 (NOVE) da Quadra 05 (CINCO) do RECANTO PARQUE COARI – Ibiporã Pr, medindo 298,50M2 (DUZENTOS NOVENTA E OITO VIRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS) matrícula de cartório nº - 15.933 livro nº - 2-F-3 ficha nº - 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 09.....MEDINDO 152,30M2
LOTE 09-A.....MEDINDO 146,20M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Samae

PORTARIA 031/2014

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 151/ 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor FRANCISCO PRIMO CIVIDATI, matrícula 017, ocupante do cargo de AGENTE DE OPERAÇÕES - REF. 04, o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao qüinqüênio 2008/2013, dividido em 03 (três) parcelas nos meses de abril, maio e junho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR. 23 de abril de 2014

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA 032/2014

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – Pr. e requerimento protocolado sob nº 197/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Nilson Alves Oliveira, matrícula 099, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações – Ref. 03, 22 (vinte e dois) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 09 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR.,23 de abril de 2014

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 033/2014

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
289	ALISON PEREIRA DE ARAÚJO	AGENTE DE OPERAÇÕES	2013/2014	16/05/14 A 04/06/14
061	APARECIDO DA S. FERREIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	2013/2014	05/05/14 A 24/05/14
063	JOSÉ CARLOS GONÇALVES	AGENTE DE OPERAÇÕES	2013/2014	05/05/14 A 24/05/14
059	JURANDIR J. DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	2013/2014	30/04/14 A 19/05/14
064	LUIZ AP. PERES CHAROTA	AGENTE DE OPERAÇÕES	2013/2014	05/05/14 A 24/05/14
112	MARGARIDA TAKAKO AMARI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2012/2013	05/05/14 A 24/05/14
066	ODAIR JOSÉ ANTÔNIO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2013/2014	12/05/14 A 31/05/14
265	RENATO JOSÉ DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2013/2014	05/05/14 A 24/05/14

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 28 de abril de 2014.

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA 034/2014

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – Pr. e requerimento protocolado sob nº 213/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Cláudio Lauro, matrícula 290, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações – Ref. 02, prorrogação por mais 61 (sessenta e um) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-Pr.,02 de maio de 2014

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 04/2014
(Ref: Pregão Presencial nº 07/2014)

Contratante: SAMAE -SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Contratado: PATRICIA VIETZE – ME.
Aditivo de Objeto: Aditamento em 25 % do Item 01 do Contrato nº 04/2014 que tem como objeto a contratação eventual de empresa especializada na limpeza e remoção de resíduos líquidos e sólidos.
Objeto e Valores: Acréscimo de 150 horas conforme tabela abaixo.

Processo: Pregão Presencial nº 07/2014 / Contrato nº 04/2014.
Data da Assinatura do Termo: 07 de Maio de 2014.

Item	Serviço	Quantidade Adicionada	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Aditivado
01	Esvaziamento de efluentes líquidos oriundos de esgoto doméstico com caminhão de vácuo. - Limpeza das caixas com remoção de resíduos líquidos e sólidos (lodo); - Destinação no próprio município de Ibiporã.	150,00	Hr	R$ 34,00	R$ 5.100,00

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 15/2012
(Ref: Tomada de Preços nº 01/2012)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: SANEGRAPH - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/S LTDA
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de 5,61 % conforme índice INPC do período do Contrato para implantação e locação de licença de uso de Sistema de Informática com a respectiva manutenção mensal, complementado por treinamento, suporte técnico e consultoria nas áreas de Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto, Gerenciamento e Cadastramento Técnico de Redes de Abastecimento de Água e Redes Coletoras de Esgotos e Acompanhamento, Registro de Operações e Resultados de Análises de Água e Esgoto.
Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.
Valor Total: R$ 34.217,64 (Trinta e quatro mil duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).
Processo licitatório: Tomada de Preços nº 01/2012 / Contrato nº 15/2012.
Aditamento de Prazo: De 04 de Maio de 2014 a 03 de Maio de 2015.
Data da Assinatura do Termo: 02 de Maio de 2014.

Lote	Item	Produto	Marca	Quant	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
02	01	Sistema de Faturamento Sistemas de Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto	Foxfat	12	UN	R$ 1.689,76	R$ 20.277,12
	02	Gerenciamento e Cadastramento Técnico de Rede de Abastecimento de Água Gerenciamento e Cadastramento Técnico de Redes de Abastecimento de Água e Redes Coletoras de Esgotos e Acompanhamento, Registro de Operações e Resultados de Análises de Água e Esgoto.	Argos e Delab	12	UN	R$ 1.161,71	R$ 13.940,52
						VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 34.217,64

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2012
(Ref: Pregão Presencial nº 23/2012)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: R. BUSIGNANI - MAQUINAS INDUSTRIAIS
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses e aditamento de Valor da Hora de Serviço em 7,30 % conforme índice IGP-M/FGV do Contrato nº 16/2012 que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos do SAMAE compreendendo os serviços de fundir, tornear, soldar, fresar, planear, retificar e oxicorte
Processo: Pregão Presencial nº 23/2012 / Contrato nº 16/2012.
Aditamento de Prazo: De 28 de Abril de 2014 a 27 de Abril de 2015.
Novo Valor Reajustado: R$ 55,64 (Cinqüenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) por hora.
Valor Total Aditivado: 44.512,00(Quarenta e quatro mil quinhentos e doze reais).
Data da Assinatura do Termo: 25 de Abril de 2014.

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Aditivado
01	Serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos compreendendo os serviços de: fundir, soldar, tornear, frezar, plainar, retificar e oxicorte.	800,00	Hr	R$ 55,64	R$ 44.512,00

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 14/2012

RETIFICAÇÃO

Informamos que devido a um erro de digitação saiu publicado errado o valor do **Item 06** do **Lote 01** cujo preço unitário mensal reajustado é de **R$ 169,85 (Cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** e não **R$ 168,85** conforme publicado na última edição do Jornal Oficial na tabela de valores do **Contrato nº 14/2012** cuja detentora é a empresa **J2S INFORMÁTICA LTDA**.

Ibiporã, 02 de Maio de 2014.

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

Câmara Municipal

ATO Nº 009\2014

MARICELIA SOARES DE SÁ - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO N° 004/06, de 15 de setembro de 2.006 e suas alterações,

R E S O L V E :

ART. 1º - Promover o funcionário **DEVALDO GILINI JUNIOR – Jornalista** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 102 referente à PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO, de acordo com o disposto nos arts. 38, 39 e Anexos II e III, da Resolução n° 004/06, de 15 de setembro de 2.006 e suas alterações, e conforme conclusão da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, que faz parte integrante deste ATO.

ART. 2° - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 24 de março de 2.014, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2.014.

Roberval dos Santos — **1º SECRETÁRIO**
Maricelia Soares de Sá — **PRESIDENTE**

ATO Nº 010\2014

MARICELIA SOARES DE SÁ - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,

R E S O L V E :

ART. 1° - Mediante necessidade de assegurar melhores condições de trabalho aos Vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Ibiporã no atendimento à comunidade ibiporãense e em atendimento a Resolução nº 004/2009, de 1º de junho de 2.009, que concede e regulamenta o uso de telefone celular disponibilizados pela Câmara Municipal, fica prorrogado a vigência do contrato para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal local e longa distância, sistema digital pós-pago, cobertura de sinal em todo o território nacional, com cessão de uso de aparelhos em comodato, para 12 (doze) acessos individuais, tecnologia GSM através do cartão ou SIM Card (chip) removível, firmado com a empresa **Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62,** conforme detalhado no procedimento licitatório Convite n° 004/09, e, com base no inciso II e § 2º do artigo 57, da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com prazo de vencimento para o dia 30 de agosto de 2.014.

ART. 2° - Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes na execução dos serviços estabelecidos no artigo 1° deste ATO.

ART. 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2.014.

Roberval dos Santos — **1º SECRETÁRIO**
Maricelia Soares de Sá — **PRESIDENTE**

ATO Nº 011\2014

MARICELIA SOARES DE SÁ - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,

R E S O L V E :

ART. 1° - Mediante a necessidade de assegurar melhores condições de divulgação dos trabalhos do Legislativo Municipal à comunidade ibiporãense, fica prorrogado a vigência do contrato para a prestação de serviços de TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ESPECIAIS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, NOS DIAS ESTABELECIDOS NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO OU CONVOCADAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, VEREADORES OU PELO PREFEITO MUNICIPAL, conforme detalhado no procedimento licitatório nº. 002/2012-CMI, e, com base no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com prazo de vencimento para o dia 03 de maio de 2.015.

ART. 2° - Mediante a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato de prestação de serviços previsto no art. 1º, deste Ato, fica reajustado em 5,6154% (cinco vírgula seis um cinco quatro por cento), a partir de 03 de maio de 2.014, passando os valores mensais de R$ 3.727,40 (Três mil, setecentos e vinte e sete reais, quarenta centavos) para R$ 3.936,71 (Três mil, novecentos e trinta e seis reais, setenta e um centavos), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de abril de 2013 a março de 2014, conforme detalhado no processo Licitatório CONVITE nº 002/2012, e, com base no art. 65, da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

ART. 3° - Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes na execução dos serviços estabelecidos no artigo 1° deste ATO.

ART. 4º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2.014.

Roberval dos Santos — **1º SECRETÁRIO**
Maricelia Soares de Sá — **PRESIDENTE**

ATO Nº 012/2014

MARICELIA SOARES DE SÁ - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,

R E S O L V E :

ART. 1º - Exonerar, à pedido, à partir do dia 20 de maio de 2.014, a Sra. ROSELY APARECIDA FLAUZINO, portadora da Identidade RG. nº. 3.918.871-6 SSP PR e CPF nº 506.483.739-91, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotada no gabinete da Presidente MARICELIA SOARES DE SÁ, do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã.

ART. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir do dia 20/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de maio do ano de 2.014.

Roberval dos Santos — **1º SECRETÁRIO**
Maricelia Soares de Sá — **PRESIDENTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 002/2012
Contratante – Câmara Municipal de Ibiporã
Contratada – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE IBIPORÃ – RÁDIO ALTERNATIVA FM - CNPJ Nº 02.429.138/0001-36
Objeto – prorrogação da vigência até 03 de maio de 2.015; e acréscimo de 5,6154% ao valor inicial do contrato, passando o valor mensal para R$ 3.936,71 (três mil, novecentos e trinta e seis reais, setenta e um centavos).
Vigência – até 03 de maio de 2.015.
Foro – Comarca de Ibiporã – Estado do Paraná
Ibiporã, 02/05/2014

Maricelia Soares de Sá
Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 004/2009
Contratante – Câmara Municipal de Ibiporã
Contratada – Telefônica Brasil S/A – CNPJ nº 02.558.157/0001-62
Objeto – prorrogação de prazo da vigência do contrato até 30 de agosto de 2.014.
Vigência – até 30 de agosto de 2.014.
Foro – Comarca de Ibiporã – Estado do Paraná
Ibiporã, 30/04/2014
Maricelia Soares de Sá
Presidente da Câmara Municipal.

w w w . i b i p o r a . p r . g o v . b r

C O N V O C A Ç Ã O

MARICELIA SOARES DE SÁ, ROBERVAL DOS SANTOS e MARCOS ANTONIO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã; Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; e Presidente da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, respectivamente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em atendimento à legislação pertinente vigente, **CONVOCA** a CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ; o EXECUTIVO MUNICIPAL DE IBIPORÃ; e a COMUNIDADE IBIPORÃENSE para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para:

1. **Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, com a Prestação e Debate das Contas, e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2014 do Poder Executivo; do Poder Legislativo; da Fundação Cultural de Ibiporã; do Fundo de Aposentadorias e Pensões; e do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos.**
2. **Avaliação do cumprimento do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2014.**
3. **Discussão do Projeto de Lei n° 014/14, de autoria do Executivo Municipal, que trata das Diretrizes para elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 - LDO.**

DIA: **26-05-14 (segunda-feira)**
HORÁRIO: **19h30min**
LOCAL: **Sala de Sessões da Câmara Municipal**

Secretaria da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2014.

MARICELIA SOARES DE SÁ — **Presidente da Câmara Municipal**
ROBERVAL DOS SANTOS — **Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**
MARCOS ANTONIO DIAS — **Presidente da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social**

Lista Miguel Petri

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INFORMA QUE AS FAMÍLIAS QUE CONFIRMARAM INTERESSE ENTRE OS DIAS 10/03/2014 À 10/04/2014 NO CRAS CONFORME PUBLICADO EM 02/05/2014, NA DATA DE HOJE (07/05/2014) FORAM ORDENADAS NO SORTEIO DE **CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

ABAIXO SEGUE A RELAÇÃO DAS 744 FAMÍLIAS CLASSIFICADOS QUE JÁ RETORNARAM DA C.E.F COMO COMPATÍVEIS AO PMCMV. SOLICITAMOS QUE OS CLASSIFICADOS ATÉ O Nº 320 APRESENTEM-SE NO CRAS Á PARTIR DE 08/05/2014 ATÉ 15/05/2014 COM OS ORIGINAIS E CÓPIA DO RG OU CARTEIRA DE TRABALHO, CPF, CERTIDÃO DO ESTADO CIVIL (NASCIMENTO, CASAMENTO, CASAMENTO COM AVERBAÇÃO) DO RESPONSÁVEL FAMILIAR E CONJUGE. (OS QUE NECESSITAREM DE PROCURAÇÃO OU DECLARAÇÕES DE MARIDO AUSENTE, OU UNIÃO ESTÁVEL OS MODELOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO CRAS).

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº PROTOCOLO	CPF	NIS
1 IDOSO	YLDENER ALEXANDRE GONÇALVES PASSOS	928/2014	005.759.949-16	17070073966
3 IDOSO	MARIA CANDIDA DA SILVA	232/2014	756.838.229-04	20338194317
4 IDOSO	MARIA DAS GRAÇAS TAVARES	678/2014	049.695.119-00	12403803512
5 IDOSO	FERNANDO PELINSER	272/2014	116.125.849-34	12116264113
6 IDOSO	ISABEL BARBOSA	088/2014	030.143.869-28	23665359621
7 IDOSO	MARIA DE ROMA SILVA LEANDRO	340/2014	800.901.509-10	12336399956
8 IDOSO	NEDINI ASTOLFO	086/2014	547.193.999-91	1669362573
1 PCD	AUREA SANTIAGO DA SILVA	498/2014	560.513.877-49	13099863563
2 PCD	DAMASIA MOREIRA	164/2014	326.073.699-91	12423427915
3 PCD	ANA MARIA PEDROSO BASTOS	847/2014	133.116.298-09	21264604922
4 PCD	MARILZA FERREIRA	052/2014	673.823.049-49	12507901316
5 PCD	DAIANE CRISTINA VILHA	349/2014	063.799.039-09	16100103312
6 PCD	SHIRLEY ORMONDE SOARES	020-B/2014	058.530.669-94	20338188104
7 PCD	DERCILIA FRANCISCA DE AGUIAR	652/2014	102.075.777-90	16012102985
002	MARCELA CRISTIANE DA SILVA	102/2014	075.869.869-08	20338197022
005	TEREZINHA DE MORAES	227/2014	060.684.399-09	20701293270
008	MARLENE RIBEIRO DOS REIS MARIANO	726/2014	577.523.469-34	12276467551

010	NILZA DE LIMA DIAS	211/2014	155.256.568-84	12399569093
012	MANUELA DA SILVA OLIVEIRA	092/2014	037.997.259-03	16447966274
013	NILSON MARCOLINO	184/2014	301.576.929-49	10660017005
014	MAXSUELEN THAINARA OLIVEIRA	329/2014	080.668.249-39	16353490942
016	PATRICIA MIYUKI OGA-SAWARA SIMONI	511/2014	047.093.019-56	23668316224
017	MARILDA AFONSO	061/2014	911.445.909-49	16405825273
018	FABIANA PEREIRA GARCIA	271/2014	037.113.949-06	12731738520
019	ANDRESSA MARIA DA SILVA	319/2014	080.910.099-17	16003459310
020	LETICIA MENEZES DE SOUZA JORA	776/2014	088.286.769-57	23633575878
021	VALQUIRIA FERREIRA DIAS	217/2014	074.092.059-62	13048059533
023	ROZILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	479/2014	077.373.429-58	16575164456
024	MARLENE GUISA DE AGUIAR	112/2014	084.446.269-10	12860112539
025	THEREZA CRISTINA DA SILVA MIGUEL	465/2014	071.663.919-01	20700892766
026	NEUSA DO NASCIMENTO DE PAULA	800/2014	834.936.039-91	12297691337
027	ROSILENE MARIA DA HORA	143/2014	011.728.819-52	15464526270
030	MARIA APARECIDA MOREIRA	818/2014	042.352.779-79	12754737504
031	VALERIA APARECIDA RAI-MUNDO DOS SANTOS	440/2014	059.947.329-07	12435603772
032	MEIRE DA SILVA DE PAULA	242/2014	054.944.349-58	12714142534
033	FERNANDA GADONI FARIA	902/2014	023.130.769-11	20928399294
034	SIDNEIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	500/2014	024.425.439-74	12668851515
035	THIAGO FRANCISCO LOPES	905/2014	069.834.699-84	16528839353
036	JOELMA VIDAL GOMES	517/2014	089.229.029-30	16178725745
037	EVA DIAS MOURA	796/2014	785.856.869-87	12353257218
039	CARINA GONÇALVES CORDEIRO	779/2014	071.523.349-19	20076124139
041	IEDA MENDES DA COSTA	871/2014	038.773.779-04	20336651842
042	LAISLANY SOARES DOS SANTOS SILVA	053/2014	091.989.399-63	16405562205
043	SOLIANE PEREIRA DOS SANTOS	869/2014	038.010.529-23	12815078505
047	GILSELAINE APARECI-DA PEREIRA DA SILVA MENDES	328/2014	073.341.859-78	13089207531
050	VANESSA CRISTINA BARREIRO	826/2014	052.125.499-06	12861670500
051	NADIA LORENA ROCHA RUFINO	949/2014	051.796.739-17	12909407529
056	JOSENEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	240/2014	065.229.799-42	20088803141
058	SILVANA FERREIRA ALVES	433/2014	040.607.369-45	12801678521
059	PEDRO SCARPIM	461/2014	458.457.609-25	12838792514
060	RODRIGO APARECIDO SANTOS DA SILVA	228/2014	060.063.469-82	16580879859
061	LIDIANE PINHEIRO SERAPIAO	175/2014	037.910.779-10	20937113594
062	IVONE TALMAN	381/2014	079.806.659-88	20050663040
064	MANOEL FAUSTO DOS SANTOS	030/2014	666.473.719-15	12173268211
065	PRISCILA MARCELINA DE MORAES	323/2014	097.613.559-00	16578998811
066	JOELMA RIBEIRO	450/2014	041.067.469-99	20955751653
068	DAIANA SANTOS LIMA DOS REIS	072/2014	349.989.828-42	16154413891
069	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	709/2014	072.250.879-40	16582518160
070	RENATA BATISTA MARTINS	379/2014	094.808.159-74	20467405357
071	MARIA ROSSE DA SILVA	204/2014	774.237.719-53	12463501741
072	SONIA MARIA ALVES	774/2014	612.580.839-49	12238065948
073	ELUIZA ROSA DO NAS-CIMENTO	731/2014	903.867.879-72	12848996503
074	NEUZA DE LIMA	708/2014	064.700.309-04	16535367585
075	GRAZIELE PRISCILA BOAVENTURA CAETANO	919/2014	093.268.169-74	20928398034
076	CAMILA CORREA LIMA	565/2014	082.634.209-46	16191617187
077	HILDA APARECIDA BARBOSA	760/2014	329.966.258-97	12787782231
078	GEUZA BERTO HASTEN-REITER	603/2014	879.452.409-25	16227879925
079	IRACI RIBEIRO	126/2014	092.848.719-99	16278991773
081	GRAÇA ANTONIA DE CARVALHO	532/2014	331.705.908-71	12774245143
082	GENI LUCAS BARBOSA	398/2014	700.429.349-15	16191241691
083	ELIANE FERNANDES CARVALHO	115/2014	052.411.009-38	20076121253
084	MARIA APARECIDA CANDIDA DA SILVA	646/2014	007.383.079-80	20151165364
085	MARIA DE FATIMA DIONI-ZIO NARDINI	202/2014	036.232.279-19	16478719937
086	MARIA APARECIDA DAS NEVES GUERRA	078/2014	653.980.179-34	12335388357
087	TALITA MICHELE MAR-QUES DE AVELINO	492/2014	062.974.919-17	20338195240
088	LIGIA CAMILA DOS SANTOS GALDINO	757/2014	078.991.649-58	13136320521
089	MARIANA DOS SANTOS RAFAEL	925/2014	081.994.279-06	16447268054
090	MIRIA DE ALMEIDA	153/2014	019.201.799-33	12787403524
091	EUGENIA CASTURINA DOS SANTOS LACERDA	198/2014	051.686.759-80	12900562513
092	VIVIANE DE FATIMA NOGUEIRA	283/2014	047.124.279-90	12860368495
093	LUCIANA CORDEIRO DOS SANTOS	160/2014	039.791.539-08	12600406494
094	DAYANE VASCONCE-LLOS DE OLIVEIRA	480/2014	097.343.989-03	20076123256
095	NAGILA CRISTINA GOS-LEM MOIA	858/2014	055.656.529-01	20928396813
096	LUCINEIA PERCINO	025/2014	617.151.319-91	12172943764
097	JACIARA MALUF	626/2014	633.855.709-72	12232851194
098	SILVANE MARIA FER-REIRA	182/2014	035.576.959-05	20937141636
099	DAVID RENATO PIRES	702/2014	291.552.488-29	12588487264
100	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA	049/2014	069.753.509-65	16631388091
101	ODILON MANOEL CA-VALCANTI	100/2014	248.514.318-80	12511205612
102	SAULO AUGUSTO DA SILVA	696/2014	119.620.598-12	10719873859
103	ROSILAINE GIBIN	268/2014	034.800.659-45	12979057497
104	SEBASTIAO NUNES	887/2014	537.092.849-53	1221434480
105	ROSANA APARECIDA LITER	636/2014	054.068.169-50	12167106108
106	ROSILENE BATISTA CAETANO	169/2014	062.571.579-94	20637702160
107	SUELI APARECIDA ALMEIDA RAMOS	735/2014	093.901.688-56	12276063418
108	SEBASTIAO RIBEIRO	629/2014	360.201.339-15	10837482388
109	MARIA ANGELICA DE GOES	207/2014	005.852.509-28	12785424524
110	EFIGENIA LUZIA BER-NARDINO CORDEIRO	740/2014	056.675.599-86	20076120486
111	DIONISE DOS SANTOS	018-A/2014	031.425.659-81	12775568493
112	SUELI MARIANO DE SOUZA	265/2014	020.054.754.39	12147219047
113	SUZIMAR APARECIDA DIAS DA SILVA	165/2014	089.126.369-10	13169947507
114	VERA LUCIA ALVES NOGUEIRA	452/2014	505.452.139-91	16563913165
115	SIMONE SANTANA DA SILVA	339/2014	070.295.149-80	13066474495
117	JESSICA NAIARA PEREI-RA TOMADON	787/2014	079.545.549-61	16196338766
118	JAIR DOS SANTOS	002/2014	473.406.069-04	12013334658
119	LINDINAURA DOS SAN-TOS DA SILVA	330/2014	046.237.269-32	16390003014
120	FABIANA VENANCIO SANTOS	364/2014	007.292.529-90	12713238503
121	JESSICA BRAGA FERREI-RA DA SILVA	221/2014	091.362.689-92	23654491037
122	VALDIRENE DE SOUZA	188/2014	016.454.449-61	12685226534
124	MADALENA DA SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA	499/2014	037.499.699-73	20355261043
125	GINALDIR DE ARAUJO SILVA BRITO	233/2014	642.489.689-91	12367222764
126	ROSIMARY SILVA	467/2014	308.253.018-40	16623004794
127	ROSINEIDE DO NASCI-MENTO	541/2014	038.326.409-08	16581570584
128	CLEBERSON DE OLIVEI-RA BUENO	427/2014	048.647.769-03	12914765500
129	JUCILENE LEMES DE MORAES DE ASSIS	855/2014	063.606.259-70	20937141350
130	VALDIR BATISTA	066/2014	916.347.419-00	12436007855
131	RUBIA ALESSSANDRA DE SOUZA	538/2014	034.636.089-79	20661395183
132	RONALDO PEDROZO	017/2014	022.168.789-01	12507905591
133	LILIAN TORRES DE OLIVEIRA	880/2014	067.102.429-94	20050670292
134	DAMIAO COSTA	769/2014	016.541.729-36	12515941542
135	SONIA APARECIDA MATIAS	206/2014	778.499.739-68	12411717689
136	ANTONIO MARCOS CARVALHO MARTINS	267/2014	036.048.789-00	12681189898

137	JANDIRA APARECIDA DOS SANTOS	456/2014	031.783.209-38	20929954690
138	APARECIDO LUIZ	001/2014	062.966.539-72	10046249645
139	ARI REGINALDO DOS SANTOS	302/2014	360.361.029-68	10621275058
140	CLAUDINEIA APARECIDA DIONIIZIO	514/2014	064.236.539-33	16403553969
141	CARLOS RIBEIRO DA SILVA	852/2014	061.132.388-57	12072944424
142	ELIEL CEZAR DE PAULA	067/2014	041.802.319-05	12364441902
143	APARECIDA CORREIA DE SOUZA	651/2014	078.003.278-09	10677693076
144	POLIANA DOS SANTOS BATAIELA	350/2014	058.847.179-89	12975938499
145	LAIS SIQUEIRA	497/2014	041.280.699-14	12304127438
146	IRISMAR DOS SANTOS	296/2014	618.748.419-34	12286373827
147	TEREZINHA DE FATIMA CARDOSO	011/2014	053.458.359-85	12848003520
148	ALEANDRO DE SOUZA	075/2014	036.040.849-46	20937141431
149	VANESSA APARECIDA PEREIRA	399/2014	081.821.269-16	20702857119
150	VILMARA ALMEIDA AMORIM	195/2014	069.546.119-21	16068941907
151	MARLI RAMOS DE OLIVEIRA PINTO	260/2014	000.406.459-32	12507904943
152	AGAMENON PEREIRA DE SOUZA	214/2014	361.749.209-68	10815794115
153	VIVIANE MANOEL	934/2014	062.466.949-18	12805357533
154	MARIA LUCIA PEREIRA	321/2014	249.643.698-03	10882930815
155	ANA CLAUDIA DA SILVA	819/2014	011.047.049-43	16100733243
156	LUCENI DE OLIVEIRA PEDROSO	712/2014	333.986.428-45	20366202728
157	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	200/2014	098.279.239-51	20435038561
158	VIVIANE FERREIRA AZEVEDO	084/2014	054.787.399-95	13011558506
159	DENISE APPARECIDO	346/2014	749.346.609-25	12278940246
160	DEBORA DIAS DA SILVA	706/2014	061.980.649-48	12939485501
161	ADRIANA REGINA GONÇALVES DA SILVA	745/2014	052.075.719-07	12798775495
162	ADRIANA LIVINO DA SILVA DE LIMA	501/2014	065.802.059-54	16003366460
163	LETICIA PAMELA TEIXEIRA	351/2014	097.693.439-60	16477732980
164	LUCIANE FRANCISCO	839/2014	059.922.259-00	12993385536
165	BENEDITO OLIVEIRA DA SILVA	281/2014	015.191.329-30	20355261566
166	ALEXSANDRO GONSALVES DOS SANTOS	953/2014	044.711.609-66	12851260512
167	DULCELIA BAYERL	926/2014	976.973.899-91	20615175885
168	IZABEL CAMARGO TOSA	285/2014	365.424.669-91	12194163257
169	MARIA APARECIDA DUARTE MACIEL	136/2014	052.775.169-30	20702869281
170	IVETE DA SILVA	609/2014	004.597.549-39	12403282121
171	JESSICA VINHA BARBOSA	491/2014	080.990.029-70	16256194668
172	CATARINA RODRIGUES	827/2014	934.826.209-20	10720386109
173	TALITA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	528/2014	082.016.549.27	16541360333
174	MARIA DE LOUDES RODRIGUES	960/214	535.392.579-34	12516139618
175	EDIVALDO DO NASCIMENTO	129/2014	852.538.639-15	12359188013
176	GEISSY FERREIRA ALVES MESSIAS	488/2014	073.482.039-90	16178638389
177	GENY COSTA LIMA	378/2014	668.242.659-34	10815662499
178	CLAUDILEIA RIBEIRO DOS SANTOS GOMES	114/204	009.083.320-17	12862879519
179	LURDEGEL SEVERINO LOPES	437/2014	185.487.918-96	16372149541
180	ROSELY GONÇALVES DA SILVA	305/2014	077.894.779-35	20076127952
181	NIVALDO SABINO CEZAR	526/2014	805.870.709-00	12336509344
182	FABIANA VASCONCELOS	295/2014	059.384.019-41	12919011539
184	MARTA RODRIGUES	373/2014	704.983.939-68	23653320204
185	MARIA MARTHA GONÇALVES JACQUES	738/2014	033.651.719-08	16370353842
186	EUNICE APARECIDA SANTOS	418/2014	879.892.479-68	12507904919
187	THAIS DE FATIMA FIGUEIREDO DA SILVA	676/2014	063.448.549-01	13097236529
188	CLAUDINEIA GONÇALVES MAIA	152/2014	029.392.859-26	12521474470
189	DJENNIFER AUGUSTO DOS SANTOS	213/2014	045.673.569-00	12848493501
190	MARIA APARECIDA SOARES	372/2014	896.565.479-34	20640652594
191	NATALY RODRIGUES DOS SANTOS	023/2014	089.475.889-62	20076112394
192	THAIS BRAGA	022/2014	090.360.569-42	16546312191
193	EDILAINE ANGELA DE MARTINI	823/2014	029.058.039-08	12655085495
194	ARLINDO LOPES PEREIRA	163/2014	165.688.859-91	12081034443
195	MARIA MENEZES DE JESUS SILVESTRE	444/2014	538.807.909-06	16353770457
197	LUCILENE DA SILVA CAUS	660/2014	911.447.959-15	20338195747
199	ANA PRISCILLA COUTO CAETANO	581/2014	064.379.019-50	20315907848
200	FABIANA DA SILVA	580/2014	010.643.849-26	12893395505
201	ANA PAULA DOS SANTOS ABRANTES	043/2014	073.541.019-40	16102543980
202	MICHELE FERNANDA MOURA	782/2014	098.888.629-44	13149673517
203	PRICILLA EMIDIO	955/2014	067.920.609-41	16546000319
204	CELIA MARIA SIPRIANO	356/2014	046.474.849-63	12866761490
205	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA RABELO	942/2014	079.893.729-75	12633952498
206	IRENE BATISTA DE CARVALHO	442/2014	140.758.558-48	12351343370
207	HELENA NEVES	777/2014	084.762.139-13	16137291155
208	ANA RODRIGUES SOARES ROBERTO	449/2014	082.698.129-19	16003575833
209	FABIANA MARIA DOS SANTOS ALVES	489/2014	346.831.978-98	16149577431
210	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	262/2014	054.992.059-57	12934428526
211	CELINA ALVES DE OLIVEIRA	430/2014	055.885.149-55	16641487556
212	IDILENE MARIA DOS SANTOS	187/2014	055.719.079-75	12813480535
213	LEIDA RIBEIRO PEREIRA	223/2014	057.709.679-60	13015564500
215	ALINE CRISLAINE DA SILVA	768/2014	075.371.269-50	16101202020
216	IRENE VIEIRA DA SILVA	173/2014	362.090.829-04	10841926147
217	MARCIA GODONI FARIA	916/2014	023.146.219-05	20928399383
218	LUCIMARA PERIETTI VICENTE	197/2014	078.991.628-04	20076122829
219	CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	044/2014	032.931.709-19	12706047498
220	CATIA SOUZA RIBEIRO	154/2014	081.135.439-37	16178958790
221	ANA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	836/2014	047.535.809-03	20107814166
222	NEDINA BUENO MAGALHÃES	562/2014	879.094.995-49	12463620597
223	SHARLENE CRISTINA CAMARGO	077/2014	040.588.119-35	12802704518
224	ROSELI DE FATIMA DA SILVA	293/2014	047.664.139-03	20934026631
225	FRANCIELLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	679/2014	095.988.889-67	16190927905
226	FRANCIELE GABRIEL DOS SANTOS SILVA	231/2014	086.557.979-28	16227488624
227	EDIMARA CRISTINA DOS SANTOS	425/2014	061.509.569-03	20338184974
228	ADRIANA PAULA DELFINO	117/2014	038.137.449-14	12765295532
229	ESTER JULIANA DE SOUZA LIMA	435/2014	064.219.599-46	16196193407
230	ALINE FRANCISCA DE SOUZA	721/2014	348.309.938-71	21204469913
231	MAINARA ROBERTA GERALDO	793/2014	110.559.099-23	16370827674
232	JESSICA TAINARA ROBERTO	017/2014	097.395.279-22	16196339495
233	GRAZIELE MARIA GONÇALVES RIBEIRO	093/2014	062.913.149-08	20338194287
234	ARLINDO BARBOSA DE ALMEIDA	254/2014	088.417.729-72	17021080520
235	ROSELI RIBEIRO	238/2014	171.857.328-67	12448440877
236	MONICA DE OLIVEIRA	820/2014	049.096.709-47	12889165533
237	TAIZ REGINA CHEREGATI	343/2014	746.571.439-72	20362962523
238	JULIANA DE CARVALHO SEGOVIA	026/2014	047.126.039-84	12719866530
239	JOSIELY FERMINO FATELGROU	060/2014	076.849.219-08	16218888038
241	NEUSA BARBOZA OLIVEIRA	259/2014	016.824.959-65	16540845988
242	NILCELENE DOS SANTOS	178/2014	063.550.449-59	20929981833
243	SIRLENE APARECIDA BRITA	536/2014	480.947.069-53	23615475263
244	AGUIDA FERNANDA BERNARDINO BALBINO ROCCO	659/2014	060.253.189-64	20076120362
245	CAROLINE ROCHA ESTEVAO	216/2014	098.612.989-59	23636028991
246	TEREZA FRANCISCA CANDIDO	183/2014	062.294.709-50	20640645997

247	CHRISTIAN MERISSA DAMAS	287/2014	037.641.329-81	20929954712
248	VANUSA DIONISIO	729/2014	058.378.029-67	20355261787
249	AMANDA IZABELE PARENTE BIRELO	177/2014	077.861.389-51	20467400010
250	NILCINEIA DOS SANTOS	380/2014	037.660.109-48	12775313533
251	LIGIA APARECIDA SANTOS	773/2014	084.565.079-38	16370710629
252	MARIA ZAIDE DE SOUZA	687/2014	803.619.949-15	20928789084
253	MAIARA SUELEN PICOLLI DA SILVA	586/2014	063.169.669-54	23640505308
255	ANNE MAYARA DE AGUIAR TERRA	893/2014	083.759.789-73	13866510275
256	ADMIR CHAVES DIAS	441/2014	079.418.589-40	20615176148
257	OZIEL CARLOS TRINDADE	050/2014	048.779.169-03	20928400489
258	CLEUSA DE LIMA LUCENA	749/2014	904.254.309-44	12553351420
259	JULIANA CRISTINA GUEDES FARIAS BARBOSA	525/2014	027.902.159-36	12786553514
263	ADRIANA DE FATIMA DE OLIVEIRA	688/2014	080.910.069-00	16015941546
264	JESSICA DA SILVA	561/2014	082.698.119-47	23637585665
265	CATILEN MARIA DA SILVA	947/2014	059.774.819-50	12968747497
266	CLEIMAR APARECIDA DIAS PEDROSO	410/2014	882.006.981-49	12740758520
267	MARIA DE FATIMA BALBINO	192/2014	048.853.619-74	16403244052
268	MARIA ELIZABETH DO NASCIMENTO DOS SANTOS	569/2014	051.880.079-24	16068738737
269	SIMIRA MOREIRA DE MELO	181/2014	058.251.889-08	12968448538
270	LUCINEA DA SILVA	781/2014	045.246.869-83	16406109660
271	ZULMIRA RAGAGNAN	098/2014	015.288.449-12	12542859347
272	VANDERLEIA BUENO PEREIRA	042/2014	063.606.239-27	16541455490
273	GERALDA MESSIAS	400/2014	018.940.289-02	20656993426
274	APARECIDA NUNES DE ARAUJO	806/2014	032.493.209-00	23636556866
275	ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA	865/2014	029.677.519-36	21269921888
276	RENATA TOMAZ FERMINO MOTA	128/2014	048.866.599-00	12831691526
278	REGIANE FERNANDES	650/2014	075.196.329-11	13123531510
279	VILMA MILANI GIBIN	241/2014	022.026.029-09	20928399103
280	IVONE MARIA DE LIMA DA HORA	138/2014	025.854.759-64	23662773135
282	AGEILDA MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA	299/2014	069.102.879-67	20763422724
283	LAIS LUZIA DA SILVA	504/2014	089.687.119-33	13207430529
284	ELIANA DE MACEDO ROSA CORREIA	008/2014	063.911.589-67	20324449849
285	KELY APARECIDA RAMOS JACINTO VIEIRA	494/2014	064.324.009-88	16190621881
286	LUCINEIA FERREIRA	083/2014	052.507.179-26	12790847535
287	FERNANDA GOMES CALDEIRA	123/2014	310.121.048-85	12971129812
288	KELLY CRISTINA SILVA	923/2014	402.968.678-88	16178048395
289	MARIA DE FATIMA DIAS(-DOMINGUES)	898/2014	026.008.159-02	12616237506
290	CLEUSA MEIRA DE SOUZA	135/2014	038.319.039-80	16196680820
291	VANESSA RODRIGUES	059/2014	076.650.989-32	16546404444
292	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	438/2014	019.125.369-35	22820808408
293	SUELY ROSA DA SILVA	798/2014	053.880.329-06	16589775789
294	JESSICA TAMIRES ALVARENGA	220/2014	078.907.739-60	16178670258
295	JOSE ANTAL	081/2014	360.562.789-72	10274328876
296	KELLER MARTINS GOES	832/2014	019.974.479-32	12542858804
297	ELIANE DE FATIMA FURLAN	747/2014	047.837.999-46	20035497445
298	LUCINEIA PINHEIRO	166/2014	045.582.079-13	16413833131
299	GLEICIELE APARECIDA SOARES	404/2014	073.820.709-80	16178474165
300	VALQUIRIA DA SILVA OLIVEIRA	402/2014	071.309.699-38	12423293749
301	ELAINE ANDREIA DE MARTINI	850/2014	025.594.579-54	16157776197
302	KELY FERNANDA DA SILVA	313/2014	073.941.649-93	16196631358
303	CRISTIANE DA SILVA	534/2014	069.407.439-01	13182337490
304	MARINETE ZACARIA DA SILVA FERREIRA	327/2014	837.555.359-04	12661693523
305	REGINA DE OLIVEIRA ARRUDA	277/2014	842.953.629-15	20129557581
306	JESSIKA APARECIDA MORAES ROCHA	589/2014	084.101.969-05	16197078105
307	JAIME LOPES PEREIRA	056/2014	363.896.179-68	10561082852
308	LUANA DE SAMPAIO SILVA	707/2014	112.479.509-05	16397627900
309	MIRIAM DE FATIMA MARTINS	417/2014	221.223.648-40	12807348507
310	LUCIANA CAMPOS ALVES	724/2014	029.076.609-50	12678320520
311	QUITERIA BRAGA DA SILVA	113/2014	619.722.909-91	12167360144
312	LUIZ APARECIDO DIAS	929/2014	366.159.609-87	10717810221
313	TATIANE PEREIRA	550/2014	109.023.629-84	14240041100
315	LUCIMARA RODRIGUES CLARO	539/2014	074.411.289-35	16353451408
316	JEFFERSON DOS SANTOS EDUARDO	024/2014	091.616.499-37	16178630906
317	WILSON AMORIM	116/204	024.828.709-50	12286251772
318	ELAINE SANTANA DA SILVA	901/2014	042.400.259-07	12793336531
319	ELIANE COSTA XAVIER	124/2014	054.600.799-69	12903786501
320	GERALDO JOSE FURTADO	485/2014	357.649.709-97	10844152886
321	ROSEMEIRE RIBEIRO	291/2014	058.696.989-60	12988123537
322	ELISABETE DE CARVALHO SANTOS	736/2014	125.970.348-79	12379098133
323	IDEBERTO APARECIDO DE SOUZA	234/2014	515.628.809-00	10895782755
324	ELZA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	935/2014	769.127.289-87	12403657524
325	JOAO FELIX DE LIMA	677/2014	601.664.959-72	17021080571
326	ANGELICA CONTENA DE OLIVEIRA	758/2014	074.316.119-00	20336652571
327	LUZIA DE OLIVEIRA	830/2014	639.747.469-00	10808141632
328	LARISSA DAIANE CARDOSO	885/2014	425.758.138-75	16387901503
329	CARINA FAUNE CANDIO	048/2014	053.740.669-78	12683081490
330	EDNA IBBA DE LIMA	817/2014	008.705.299-78	12253680569
331	MARIA APARECIDA FARIAS	326/2014	057.175.919-00	22805923692
332	KEILA DE LIMA PRADO	408/2014	038.880.779-23	12784488502
333	FABIANA FREITAS VILA NOVA	303/2014	055.757.249-56	20640647221
335	FRANCIELE BARBOSA LOPES MIRANDA	387/2014	090.655.419-50	16204469712
336	REGINA ALVES FEITOSA	804/2014	829.289.161-72	16554022598
337	ALINE MARCELINA ARAUJO	904/2014	043.234.689-97	12785938528
338	ARMELINDA RAIMUNDO DOS SANTOS	038/2014	896.624.159-04	12028844851
339	JESSICA MARIA VASCONCELOS RIBEIRO	191/2014	092.680.129-52	16178678550
341	LIDIA APARECIDA DE SOUZA	243/2014	028.870.859-80	12613856523
342	EUNICE DE JESUS OLIVEIRA	468/2014	934.699.429-00	20993381493
343	MARIA BENEDITA ZANCHIN FERREIRA	473/2014	803.620.529-72	12298807037
344	BRUNA CRISTINA SOARES	792/2014	087.253.009-46	16003669218
345	CARLOS MARCOS REZENDE	717/2014	740.147.659-20	12013961253
346	SELMA RAMOS	273/2014	000.445.749-83	12330598396
347	INES DE FATIMA DE SOUZA	020/2014	006.008.329-88	20436724604
348	FRANCIELE DOS SANTOS	157/2014	049.141.259-27	20955751661
349	FRANCIELE FATIMA GOMES	284/2014	066.545.809-66	12926572516
351	IRACENE MARIA DE JESUS	711/2014	918.178.389-20	12367881865
352	NATALIA NAUANE PIRES	171/2014	103.749.518-50	16068803571
353	ALINE PEREIRA DE MELO	127/2014	074.806.269-67	20640578149
354	MARIA DO ROSARIO CAVALCANTE DA SILVA	860/2014	044.098.794-64	20619358933
355	CRISTINA RURIKO HIROTA TAKINO	579/2014	092.344.288-03	12293336044
357	JOSE GUIDINI	079/2014	735.869.279-91	12403282091
358	KATIELE CANDIDO DE OLIVEIRA	882/2014	102.771.749-70	16455142331
359	SIRLENE TOMAZ	300/2014	039.725.179-39	12791260538
360	ROSANGELA APARECIDA REIS DOS SANTOS	927/2014	038.449.269-09	16623002783
361	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	294/2014	393.923.099-53	10787871386
362	ISRAEL GONÇALVES PASSOS	932/2014	276.631.759-72	10432625744

363	GESSIKA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	013/2014	092.577.829-05	16300706347
364	KATIA SIRLENE SANZOVO DE OLIVEIRA	694/2014	935.939.709-10	12329769379
365	JAQUELINE DE BARROS	392/2014	073.329.649-10	16178584297
366	ZELIA SOARES BONFIM	335/2014	435.955.709-44	12852819513
367	JOSEANE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	168/2014	033.994.929-52	20929965080
368	NEUSA GOMES DA SILVA	821/2014	063.694.179-55	16589694789
369	SIMONE DOS SANTOS REIS	375/2014	073.252.109-22	12928686500
371	MARINA RIBEIRO DA SILVA	386/2014	057.095.279-47	12938130505
372	ADEMIR CAETANO	531/2014	330.761.979-91	12712388501
373	SIMONE SANTANA FERNANDES	172/2014	059.295.389-05	12957578516
374	VILMA MARIA DIAS	266/2014	024.379.949-71	12589455498
375	JOSELENE RODRIGUES DOS SANTOS	292/2014	037.657.319-86	20934155970
376	ELIANE JACINTO LOPES	096/2014	028.173.619-70	12689017522
377	ROSANGELA OLIVEIRA DE MORAES BLEICHEVEL	004/2014	280.694.668-98	12737752851
378	ADRIANA BATISTA GOMES	391/2014	048.083.219-63	20076126999
379	LAIS KAREN PEREIRA DE OLIVEIRA	864/2014	066.768.319-45	16368687194
380	NANCY FRANCIELI BRITES AFONSO	930/2014	092.639.449-54	20462039107
382	ANDREA DE FREITAS	306/2014	053.394.399-09	12553414074
383	ERMINIA FRANCISCA DE SOUZA BUENO	189/2014	916.446.079-72	12435954958
384	CARLOS PIRES DE SOUZA	371/2014	515.113.129-04	12309411606
385	MILTON SOUZA COSTA	309/2014	153.287.679-34	12094529039
386	JESSICA BARBOSA DE SOUZA	463/2014	102.595.229-45	20468457830
387	MARINALVA PEREIRA DA SILVA	282/2014	037.656.489-06	16366293148
388	LOURDES SOARES GRADE	263/2014	831.301.799-68	22816644579
389	BERNADETE DA SILVA	714/2014	713.984.819-04	12851263511
391	AMANDA ISABELY PEREIRA DA SILVA	150/2014	073.156.419-71	13086659520
392	EVA DAIANE MARTINS ALVES	911/2014	059.738.919-50	16003976250
396	TATIANE DA SILVA	031/2014	042.392.689-66	23623653442
397	JOSE RAMOS DA SILVA	920/2014	301.571.969-68	20932933445
398	GISELE SANZOVO SOUZA	517/2014	071.915.719-69	20336647780
399	ROSICLEIA DOS SANTOS	584/2014	072.643.029-38	20338183951
400	KETLEN ALVES MARTINS	682/2014	010.771.269-56	16402410013
401	LUCIMAR FERNANDO MEDEIROS	543/2014	029.955.569-05	12631776536
402	SAMUEL CARLOS TRINDADE	151/2014	048.779.159-23	20928400470
403	MARGARIDA RIBEIRO	423/2014	749.347.249-15	12451515378
404	MARIA JOSE APARECIDO	338/2014	146.665.078-84	12303820768
406	MARIZA RAMOS DOS REIS	194/2014	756.835.479-20	10832265079
407	CICERA RAMOS RODRIGUES	222/2014	935.943.809-04	12725651494
408	MARIA DO SOCORRO LEITE	695/2014	671.261.389-20	12682085522
409	IRENE SANTOS	047/2014	752.268.209-68	10840667253
410	FERNANDO ORLEI BATISTA ROSA	931/2014	075.525679-45	20467406051
411	ANA PAULA PEREIRA	943/2014	063.915.429-88	13014824517
412	LUZIA GARCIA MINZON FIGUEIRO	104/2014	916.638.149-53	13058990498
413	LAZARA BORGES DE AQUINO	148/2014	803.533.129-91	20946385062
414	ALICIANI DE CASSIA BANDEIRA (IGNACIO)	385/2014	033.906.699-73	12640582536
415	MARIA LUCIANA PINHEIRO	354/2014	916.641.609-49	20953101945
416	DILCIANE APARECIDA VIDAL MELLO	844/2014	074.613.279-41	20615174072
417	VANESSA FELIZARDO	261/2014	049.457.379-16	12862254497
418	ANA PAULA REIS	080/2014	044.633.639-42	12790066509
419	PRISCILA DONANSAN DA SILVA	341/2014	061.494.029-39	20336651737
420	MARCELO GOMES	868/2014	023.267.779-48	12644615528
421	LOURDES ADAO	752/2014	019.980.429-01	12337126325
422	ISAIAS AUGUSTO MARCELINO	071/2014	328.117.219-91	10104245015
427	TEREZINHA DUARTE	218/2014	363.814.549-20	12018399871
428	ADEELSON FERREIRA DE ALMEIDA	478/2014	006.287.929-48	12689296502
429	SELMA DE OLIVEIRA	057/2014	009.016.129-79	16541254215
430	CARLA SANTOS RIGONI	258/2014	058.773.129-01	12952586529
431	SIRLEI TRESKA COSTA	288/2014	866.076.699-72	16541288373
432	GRACIMARE DE JESUS SIQUEIRA	089/2014	065.905.799-97	12844294520
433	LUCINDA ROBERTO DOS SANTOS	186/2014	053.563.369-69	16447577472
434	MILCA SIQUEIRA FERREIRA	161/2014	067.806.522-53	20151172573
435	ELISAMARA DOS SANTOS LUCIO	125/2014	044.319.719-98	12813727506
436	LAURENICE CARMO SANTOS	761/2014	108.222.356-50	20389481348
437	ANDRYELLEN APARECIDA MACIEL SANTOS	108/2014	098.778.859-05	15083544273
438	ZENAIDE DOS SANTOS	863/2014	049.143.559-22	12771664536
440	JUSSARA MARIA DE LUCA DOS SANTOS	105/2014	858.755.899-49	10837905637
441	GILBERTO CARLOS FERREIRA PEREIRA	862/2014	067.264.569-64	16196359577
443	LEVINA PONTES CAMARGO	210/2014	653.983.789-53	12428322585
445	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	937/2014	007.266.879-28	12858090523
446	ELAINE CRISTINA LEITE DA SILVA	917/2014	063.715.459-22	16021547064
447	MARA ESTEFANIA DA SILVA	209/2014	533.012.009-82	12606692529
448	LEANDRA REGINA NUNES	016/2014	046.409.679-00	12544345006
449	CLEUZA ANTONIO MARIANO	317/2014	039.458.269-18	12299041038
450	VANIA CRISTINA CAMILLO	482/2014	058.814.699-41	12864252513
451	JHENET BARCO DA SILVA	205/2014	087.920.939-90	16178644087
452	SONIA REGINA PROCESSO ROSA	690/2014	764.194.959-20	12353239228
453	MARIZETE AFONSO FREITAS	012/2014	043.394.429-33	20338190982
454	RENATA BELLONIA NAKAD DA SILVA	788/2014	050.672.779-39	20953101953
455	LURDES BATISTA DE ARVELINO SOARES	269/2014	047.621.719-99	20365722248
456	AUGUSTA DOS SANTOS	122/2014	016.715.239-46	12630806490
458	ISABEL COSTA (Correa)	699/2014	810.603.609-00	12337159347
460	SUZEMARA BASTOS	883/2014	067.536.089-74	16547925839
462	MARIA LEONILDA DE SOUZA	432/2014	565.858.969-04	16364110534
464	NOEMIA RODRIGUES DA SILVA	333/2014	032.789.909-35	12544666783
465	ELOINA DIAS FIGUEIRO	010/2014	349.119.449-00	20955734562
467	ADRIELE CARNEIRO DE ALMEIDA	913/2014	081.595.149-30	16021088590
468	ANGELICA DOMINGUES RODRIGUES	746/2014	050.331.639-30	12847349504
469	AMANDA SILVA LOUZADA	315/2014	075.795.089-23	13188511492
470	ANA PAULA DE SOUZA	785/2014	065.564.499-70	12901934511
471	KASSIA SILDA PINTO	866/2014	385.790.448-80	20935113694
472	BENEDITA DE FATIMA FERNANDES	248/2014	730.844.339-68	12341580035
473	OGMAR DE SOUZA	073/2014	027.100.169-09	16540877642
474	BENEDITA BATISTA DA SILVA	837/2014	029.211.439-76	16002018205
475	NAIR ROSA DO NASCIMENTO	229/2014	023.384.989-09	10658876861
476	ALAINE CRISTINA DE SOUZA	085/2014	091.965.439-81	20467388649
477	AUCENI APARECIDA DE BARROS ALMEIDA	897/2014	020.938.249-06	12724209518
478	ELIZA BATISTA DA SILVA GONÇALVES	877/2014	073.290.789-64	23642651824
479	MARIA JOSE ALBERGUINE	878/2014	037.727.189-65	16068699642
480	BRUNO HENRIQUE SANTANA	396/2014	088.933.049-29	16145847906
481	GISELE APARECIDA BELINATO ARAUJO	029/2014	092.068.229-42	16231968562
482	LORENA ESTEVAO DE FREITAS OLIVEIRA	362/2014	044.680.009-02	12843664502
483	APARECIDA GABRIOTTI	566/2014	442.936.829-53	12526936723
484	MARCIA REGINA MARTINS (Bezerra da Silva)	604/2014	025.222.739-57	12608865501
485	EDNA DE SOUZA CANDIDO CASTELLIN	672/2014	818.758.199-91	12583498535
486	MIRIAN KEYLE LOPES	939/2014	088.719.709-42	16376425500

487	MARIA IZABEL VIEIRA DA SILVA	519/2014	037.619.279-83	16353753986
488	LUCIANO DE JESUS MARTINS	509/2014	040.282.899-20	20336652997
489	VERONICA LAUREANO E SILVA	886/2014	090.177.779-07	16544547256
490	NEIVA GRACIANE SOARES(Aparecido)	838/2014	044.718.609-41	12846707512
491	JOSIELE FREITAS BARBOSA	521/2014	083.611.959-20	20640646667
492	ANDRESSA DA ROCHA BARBOSA	716/2014	062.279.289-09	16068277004
493	ELOISA MENEGUETTI DE FARIA	280/2014	072.471.239-90	20467385801
494	ALINE DANIELE CORREIA LEMES	414/2014	068.175.389-71	16023378235
495	SIDINALVA APARECIDA DA SILVA	891/2014	072.548.679-16	20076128681
497	GENIVAL RODRIGUES DA SILVA	174/2014	590.947.299-20	12367308499
498	VIVIANE GARDINI ARAUJO	193/2014	059.253.469-39	20929993807
499	JESSICA PEREIRA SILVA	212/2014	089.915.599-56	16191290536
500	VANDERLEIA DOS SANTOS	728/2014	100.582.939-06	16545782674
502	PRISCILLA DE FATIMA SILVA GOMES	403/2014	311.005.378-05	13128735890
503	MARIO LIBORIO	094/2014	667.334.809-72	10227310958
504	ELAINE ENRIQUE FARIAS	065/2014	041.809.609-07	12796118535
505	SANDRA RODRIGUES PINHEIRO TITO	848/2014	994.560.369-87	12620792497
506	VERA LUCIA DA SILVA SANTOS	389/2014	794.573.129-53	12299398653
507	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	895/2014	861.043.309-91	20620549534
508	ANDRESSA SALA DE SOUZA	912/2014	050.533.499-24	12956490496
509	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	896/2014	067.036.508-45	12190304727
510	SUELI LOPES FONSECA	753/2014	048.447.149-02	16623027107
511	TEREZINHA DA SILVA DOS SANTOS	170/2014	006.908.588-92	10561752572
512	GISLAINE APRECIDA DE FREITAS	449/2014	055.791.969-03	12870759535
513	INAE FERNANDES DE MOURA	454/2014	083.944.579-24	16196165411
514	MARINES DA SILVA	505/2014	985.545.659-91	12791165519
515	TATIANA CRISTINA MOREIRA	301/2014	083.274.029-27	20076170773
516	ALIRIO CAUS	822/2014	437.241.329-72	13072507510
517	ANA PAULA BISPO DOS SANTOS	649/2014	044.187.069-41	12724628499
520	SUELY ALVES DA SILVA	643/2014	033.406.089-38	20338190125
521	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	466/2014	068.339.999-37	16178342919
522	IDEVALDO APARECIDO DE SOUZA	701/2014	123.691.048-64	10864332677
523	FERNANDA MOREIRA	063/2014	265.741.438-96	20062855624
524	FERNANDA DA CUNHA RODRIGUES	872/2014	074.419.299-46	20355259359
527	MARIA DAS DORES MORAIS	348/2014	086.444.798-14	12222916625
530	EUNICE FREITAS	750/2014	063.485.149-78	13061109500
531	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	121/2014	054.394.359-30	16432677077
532	LUCIMARA ROSA DE PAULA	870/2014	046.699.459-89	12889164537
533	ELZA MOURA DE ALMEIDA	185/2014	029.061.039-77	16068408036
534	LINDALVA DA SILVA	802/2014	034.252.891-28	20389566629
535	SANDRA MARA DA SILVA	551/2014	668.804.329-72	12414465931
536	LUCIANA ELLEN DE FATIMA GARCIA	357/2014	055.192.839-58	20937035003
537	ELIANA MARQUES DE OLIVEIRA	068/2014	053.369.819-74	13178159532
538	ADRIANA ALBUNI DOS SANTOS	607/2014	048.221.779-04	16111617266
539	MARIA DE FATIMA ALVES CORREIA	134/2014	048.654.879-13	20640590564
540	CLEUSA DA SILVA	874/2014	748.748.029-15	12403558933
541	VANESSA DA SILVA CRUZ	226/2014	073.547.959-33	16569295498
543	ZENIR LUCAS BARBOSA	009/2014	742.918.829-04	12330972654
544	ELEN FRANCYNE HENRIQUES DOS SANTOS	856/2014	044.310.919-20	12835195523
545	FRANCIELLY APARECIDA MARTINS SIMAO	451/2014	076.283.009-92	16312642292
547	NELCI FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	544/2014	029.738.769-31	16581409058
548	MARIA IRENE DA SILVA BATISTA	040/2014	641.253.279-04	12303329622
549	ELIANE DE OLIVEIRA PEDROSO	101/2014	039.767.919-03	12844421514
550	CLEONICE MACHADO	394/2014	853.472.219-68	12353994816
551	CINTIA APARECIDA SANDANIEL	918/2014	053.537.439.97	12901625519
552	ELIETE ALVES DE SOUZA	583/2014	061.089.749-74	16151367627
553	ADRIANA CANDIDO DE SOUZA	875/2014	025.665.869-26	12761396520
554	MARCIELE DE LIMA	813/2014	063.772.669-36	20336650439
555	NELCI MARIA VICENTE	845/2014	608.877.459-20	12013947447
556	CELMA APARECIDA RIBEIRO	208/2014	033.353.319-40	16566224085
557	PATRICIA MADRUGA	644/2014	029.586.289-06	12821143526
558	MARIA ERCILIA DA SILVA	854/2014	042.187.149-08	12838310528
559	REGINA DOS SANTOS DE JESUS	019-A/2014	853.460.809-10	20933905860
560	LUCIANA VICENTINE	011/2014	935.252.149-87	12435945312
561	VANEIDE MARQUES	873/2014	022.174.529-75	16634454095
562	MARLENE RIGONI CALAZAN	297/2014	740.143.079-72	12491207976
563	JOANA D'ARC SCHIMITTI DE ANDRADE	840/2014	047.838.649-42	12837835511
564	JOSIANE APARECIDA VIDAL	824/2014	055.091.369-50	20615176326
565	MARIA DE FATIMA SOUZA ALVES	332/2014	015.554.769-02	20932931434
566	ARLINDA ALEXANDRE BENTO DA SILVA	722/2014	150.987.388-06	12232415009
567	RENATA MARIA BALBINO	924/2014	040.446.249-92	12765545512
568	ERIKA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	876/2014	106.527.199-96	21276853396
569	VANDERLEIA DAS GRANÇAS DOS SANTOS	142/2014	054.899.099-94	12832191527
571	FLORISBELA SOUZA ROCHA	775/2014	964.206.269-00	12132917576
572	JOSELI DOS SANTOS SILVA	909/2014	792.334.739-53	12367226115
573	MEIRE LAINE PEREIRA GERALDINI	345/2014	067.843.449-28	13088768513
575	MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	744/2014	748.256.079-39	20933708836
576	VERA LUCIA BAYERL	307/2014	976.977.109-00	12463272254
577	CLEIDE REGINA MARTINOTI DE SOUZA	700/2014	038.877.509-26	21019676657
578	JOSE DE FATIMA E SILVA	179/2014	493.835.159-53	12132922189
579	MARIA MARTA ROSA	021/2014	046.853.129-70	16360183537
580	CARLA RAIZA GUSMAO	941/2014	084.811.249-07	20467392654
581	LEIDIANE APARECIDA CANDIDO	681/2014	064.567.119-32	13025155530
582	LUCIANE DE SOUZA(oliveira)	803/2014	020.168.209-50	12604741506
583	ANA PAULA DA SILVA PIRES	013/2014	068.196.319-01	13110656506
584	GILBERSAN SEVERINO	251/2014	281.535.558-20	12703574527
585	ANGELICA CRISTINA GARCIA	834/2014	041.078.119-30	12805798505
586	EDILAINE FERNANDA CALAIS DE CARVALHO	486/2014	081.274.319-90	13180431511
587	FLAVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	225/2014	089.786.069-11	20467405624
588	FERNANDA MICHELI CARVALHO SILVA	846/2014	031.602.639-59	19000049574
589	LAIS FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	453/2014	075.268.169-92	21064917161
590	ITALA VANESSA SILVA DOS REIS	355/2014	081.932.299-75	16284967161
591	MARIA BRAGA DA SILVA RIBEIRO	082/2014	866.003.549-68	20955704825
592	AJINIO REGINALDO DOS SANTOS JUNIOR	815/2014	048.032.239-20	12878390530
593	SILVANA PASCHOAL	900/2014	073.220.788-42	13098542518
594	SUELE DA SILVA BARBOSA LOPES	289/2014	067.360.389-01	16567918951
595	PATRICIA SANTOS DE LIMA CAMPOS	132/2014	133.124.598-26	12552424556
596	JUCIMARA DOS SANTOS	224/2014	027.770.739-02	12686521491
597	ADRIELE SABINO DA SILVA	290/2014	010.447.579-06	20384283203
598	MARIA EUNICE MORAIS	499/2014	044.711.629-00	12847107519
599	FLORIEDIS DE SOUZA	162/2014	038.993.239-65	12957578516
600	REGIANE DOS SANTOS PROENÇA	382/2014	099.470.229-94	16546059682
601	MADALENA DE FREITAS CARDOSO	537/2014	036.391.079-42	20640619228
602	MARIA DA SILVA CARDOSO	405/2014	908.421.389-00	12817609532
603	MARIA APARECIDA RAMALHO	797/2014	879.472.699-04	12451512719

604	CRISTIANE CARDOSO DIAS	141/2014	048.305.289-23	12802884524
605	CARMEN SIMEAO	196/2014	096.889.259-00	16178947187
607	ANTUNINA DIAS SANTIAGO	419/2014	702.407.601-15	12435958015
608	CARINA GRACIELE BARBOSA	062/2014	035.662.559-00	12697189515
609	ABIGAIL RODRIGUES PEREIRA ARAUJO	462/2014	037.879.209-19	20076117612
610	SIRLENE DE LIMA	771/2014	049.420.349-81	12863768516
611	CELSO PEREIRA	737/2014	533.013.409-97	12241042864
612	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	110/2014	056.591.039-60	16532005305
613	JANAINA ALVES SANTANA	431/2014	059.310.425.04	16345271447
615	ERICA GIRASOL	310/2014	052.125.489-26	13047151538
616	JULIANA RODRIGUES DIAS DA SILVA	413/2014	011.065.669-55	20700892774
617	PRISCILA FREITAS ZEFERINO	247/2014	085.125.419-54	16528457914
618	NILSA BARBOSA ALVES	368/2014	037.704.339-71	20076125445
619	ELZA JOSE ROSA	236/2014	042.230.869-28	12745391498
620	LUANA PATRICIA DE MORAIS	111/2014	093.858.379-40	16370734005
624	JACQUELINI PRANDI	032/2014	056.794.759-95	20076118759
625	MARTA MENEZES SILVESTRE	027/2014	057.663.819-64	16353920629
626	MIRIDIANE TEIXEIRA ADAO	553/2014	053.613.229-11	16372300150
627	PRISCILA BALBINO DE OLIVEIRA	475/2014	050.026.599-26	12809449491
628	MARIA CECILIO DA SILVA	118/2014	974.092.789-00	16448577891
629	MARIA DA GLORIA DE ALMEIDA	167/2014	363.875.849-49	20936455459
630	CACILENE DA PAIXAO	028/2014	034.626.329-81	12802251262
631	LEONILDA JOSE DE OLIVEIRA	103/2014	516.636.279-91	17019863637
632	ANTONIO GUSTAVO THEINL	472/2014	074.761.839-91	12559061513
633	ELZA DA SILVA FREITAS	190/2014	050.506.489-80	16036717998
634	MARIA APARECIDA GOMES ARAUJO	859/2014	204.985.869-87	22802720529
635	BARBARA PAULINO	318/2014	075.275.859-43	23640300161
636	MARIA MADALENA DA SILVA	503/2014	606.773.849-04	12029912354
637	LORRAINE PRISCILA VILHA TEODORO	469/2014	096.859.889-78	20468457806
638	ELIZABETH COUTINHO CACHIONE	058/2014	063.439.179-85	16021591691
639	CONCEICAO APARECIDA DA TRINDADE SOUZA	215/2014	853.470.519-49	21019676436
640	CLAUDINEIA RAMIREZ DE MORAES	415/2014	042.912.469-43	12814795505
641	WESLEY JOAO DUMAS	041/2014	071.358.029-18	16541551570
642	ANGELICA DOS SANTOS PEREIRA	147/2014	055.516.379-21	12936530506
643	CLEUSA RAMOS SALVADOR	546/2014	056.704.109-39	12596902518
644	ALICE CASTORINO	767/2014	298.038.338-47	20050656125
645	LUCIANA PEREIRA MARTINS	809/2014	826.809.229-72	12491364915
646	CICERA GALAN DE SIQUEIRA	390/2014	027.094.719-14	12908487499
648	ANTONIO GUILHERME BISCARDIN	091/2014	200.091.279-68	10688377073
649	MARIANE MENEGUETTI DA GRAÇA	513/2014	084.101.989-40	20640652802
650	SEBASTIANA BARBOSA SOARES	791/2014	019.147.379-03	16528691186
651	PATRICIA DOS SANTOS	951/2014	046.229.759-47	12906472508
652	SOLANGE FERREIRA DIARCIZIO	376/2014	059.501.709-62	20929948658
653	ANGELICA DE SOUZA COSTA	748/2014	079.854.299-30	20336649651
655	IONE KARINE DIONISIO	743/2014	077.610.029-75	16231846378
656	REGILAINE DA COSTA RODRIGUES	762/2014	070.928.459-47	20338194783
657	ARIANE BARBOSA PERES	276/2014	089.361.579-06	16100748429
658	FRANCIELE CRISTINA DINIZ LEITE	145/2014	079.694.089-40	16178370009
659	CLARICE DE JESUS MARQUEZETTI	568/2014	612.579.589-68	23633385831
660	KAUANY APARECIDA DA SILVA	892/2014	108.068.009-84	20076128703
661	MARCELO JOSE DA SILVA	889/2014	759.911.018-68	10435499731
662	MICHELE ALIANO	253/2014	067.660.629-67	16371240944
663	JOCILENE MARIA VENANCIO DA COSTA	420/2014	818.345.009-15	12330915243
664	ALESSANDRA APARECIDA LIMA	487/2014	008.682.479-10	13206801531
665	TAINAH SILVA DALBELO	137/2014	073.052.969-02	20655052377
666	VERA LUCIA DOMINGUES DE MOURA	458/2014	916.274.279-53	12279013438
667	MARIA DE LOURDES CARREIA DA SILVA	361/2014	060.125.229-24	16418344848
668	PATRICIA CUNHA DA SILVA	516/2014	101.993.759-92	16595532507
669	JANAINA VANESSA DA SILVA	140/2014	043.893.399-07	12837938531
671	CAROLINA PICOLOTO FERREIRA	807/2014	218.798.648-94	20312599395
672	CARLOS ANTONIO MILANI	270/2014	533.905.809-30	12096715875
673	CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA	033/2014	057.788.829-39	12873740495
674	LAUDICEIA JESUS DOS SANTOS	377/2014	085.468.829-32	16370656780
675	LUCILENE LIMA	095/2014	058.925.379-43	12976648494
676	LEONICE NARCISO DE OLIVEIRA	421/2014	016.207.369-00	23654514029
677	MARCELA PINTO BERNARDINO	314/2014	010.399.179-41	16371182286
678	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	751/2014	686.433.819-34	12286349667
679	DANIELI SIQUEIRA ALVES	076/2014	056.527.989-04	20355260179
681	ANA PAULA CELERI BIGETI	894/2014	063.707.159-05	13031488511
682	SUELI MARIA DE MORAIS	567/2014	037.695.769-77	23667850731
683	TEREZA KISLEK	780/2014	011.321.009-41	16651834550
684	PRISCILA DA SILVA	484/2014	073.371.949-00	16546003199
685	MARTA MARQUES DE FARIAS R. DAS NEVES	070/2014	313.273.538-81	13704786895
686	APARECIDA CASEMIRA GOULART	384/2014	030.966.589-27	12060025658
687	WANDERLEIA PARRA MUNHOZ	257/2014	028.382.889-70	12635602516
688	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	374/2014	024.354.649-16	12744992536
690	LUIZ ERNANDE VIEIRA MALHEIROS	908/2014	902.957.900-59	12482461512
691	VANIA APARECIDA PEREIRA	244/2014	044.404.509-03	12284638009
692	KARINA ROCHA MOREIRA DOS SANTOS	867/2014	104.824.219-67	20468459337
693	GISELE NAZARE DA SILVA	560/2014	005.852.729-05	12943250505
695	MARIA DE LOURDES MANDU DA SILVA	016/2014	000.446.009-09	12463274109
696	ELISANGELA DA CRUZ SOUZA	490/2014	042.427.649-60	12817926511
698	ANGELITA MIGUEL	106/2014	034.670.819-24	19007375205
699	ELAINE CRISTINA FERREIRA	325/2014	039.189.649-06	16145876027
700	SILVIA GALVAO DANTES	014/2014	785.472.459-87	20336643322
701	ELISANGELA DE SOUZA MARTINS	311/2014	904.253.839-20	16021597495
702	DIRCE DA SILVA	036/2014	065.482.489-45	12249243389
703	CAMILA ADRIANA PIRES DE SOUZA	710/2014	377-644.338-37	16280749577
704	LUCIANE DA SILVA MORAES BERTOLDO	312/2014	749.340.669-34	12336536228
705	ADRIANA OLIVEIRA PRIMO BARBOSA	668/2014	062.051.749-28	16147148789
706	CARLA CRISTINA ROSA	801/2014	164.330.818-19	12448006794
707	FRANCIELI DA SILVA	443/2014	069.042.909-60	13056658518
708	AGNALDA DA CONCEIÇAO	529/2014	325.350.909-53	10274837053
710	VALQUIRIA DE SOUZA FERREIRA	107/2014	063.769.319-92	20925080394
711	CONCEBIDA DO NASCIMENTO	831/2014	883.792.136-53	16405957811
712	EFIGENIA ALVES DE OLIVEIRA	336/2014	048.804.649-10	12403915027
713	MARCIA VIEIRA DA SILVA	833/2014	020.312.929-60	20937034937
714	NATJA NATALY XAVIER VERGARA	884/2014	044.306.079-74	12942515505
715	FRANCIELY RODRIGUES ETO	411/2014	063.809.969-23	23663187183
716	LENI APARECIDA SANTOS	434/2014	037.602.569-70	12911455500
717	GIOVANA SILVERIO NARCISO	316/2014	061.885.099-63	20934075500
718	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	693/2014	297.062.218-16	16467426941
719	BENILDA DE SOUZA CASTRO	890/2014	756.133.109-63	21266568095
720	MARTINIANO DOS SANTOS	055/2014	062.116.409-78	20640657634
721	ANA DA CONCEIÇÃO DE MORAES	829/2014	004.724.409-77	16021250223

722	ELAINE RODRIGUES DA MATA	555/2014	074.483.279-92	16003860805
723	IZABELA NASCIMENTO MACHADO	563/2014	089.392.219-66	20928395698
724	MARCIA VALERIA DUIM	952/2014	954.194.119-20	12329769689
725	PATRICIA AKEMI SAKAGUTI	907/2014	053.151.789-60	12909492534
726	EMANUELA CRISTINA ROQUE	954/2014	024.119.679-50	12750181498
727	JUSSIMARA DE MORAES	552/2014	040.749.619-03	12521392814
728	FERNANDA GRAZIELLE NUNES DE ALMEIDA	577/2014	091.375.919-83	20467406094
729	KELLY MARILENE DE OLIVEIRA	691/2014	224.244.778-50	23633563845
730	PATRICIA ALMEIDA DE SOUZA	203/2014	079.213.329-35	20059150658
732	JULIANA SOUZA DE ARAUJO	715/2014	064.660.509-71	13018442538
733	JACI DA SILVA	069/2014	084.488.918-05	12948552534
734	MARCELO ANTONIO DA SILVA	426/2014	052.410.979-61	23666291070
735	SUELEN CANDIDO DE OLIVEIRA	252/2014	091.640.379-32	16547106269
736	ANGELICA CELERI BIGETI	622/2014	056.162.269-80	13044613530
737	ELZA SEVERO DOS ANJOS	576/2014	472.228.249-84	12184795587
738	GENTIL BATISTA DA ROSA	549/2014	364.413.419-72	10709416072
739	KEILA JESSE CLAUDINO	395/2014	061.015.319-61	16196626745
740	VALDINEI RAMOS RODRIGUES	045/2014	818.753.399-49	12403205232
741	JOAQUIM NERES DA SILVA	799/2014	955.154.028-04	10696870573
745	GLEIDIANE APARECIDA VILHA	388/2014	044.711.949-41	12845915510
746	GLAUCIA HELOISA BATISTA LINARES	074/2014	045.648.869-32	12810304515
747	ROSELI OKAMURA	087/2014	241.451.731-04	12933793492
748	DANIELLE CRISTINA LUIZ NARCISO	133/2014	111.549.079-61	20640588853
749	DAYANE FELIX GARCIA	012/2014	091.785.769-03	16003682044
750	DULCE CODOGNOTTO DA CUNHA	383/2014	309.571.838-10	13027412506
751	JULIANA FERNANDA TORTOLA FIGUEIRA	015/2014	047.944.209-60	12841073493
752	ANA PAULA DUARTE TERRA SILVA	825/2014	056.405.019-95	12871095509
753	CICERA RODRIGUES VIEIRA	459/2014	042.726.589-48	12833930536
754	FRANCIELE FERNANDA GUEDES	483/2014	059.948.559-01	20355260624
755	DAIANE PAULO	149/2014	081.787.419-46	16099229540
756	DANIELE HONORIO ROCHA	533/2014	013.022.559-24	21283549869
757	ANGELICA NUNES ZATTI	786/2014	073.069.309-07	20336653306
759	DANYELLA DOLORES NANTES	037/2014	049.894.159-06	12794087500
760	APARECIDA DA COSTA RODRIGUES	756/2014	705.029.009-20	12309440827
762	MAYARA FERNANDA DINIZ LEITE	146/2014	096.999.249-18	20468457695
763	FABIANA DIAS DE MELLO	039/2014	060.069.749-59	16007105912
764	SELMA DA SILVA PORTELA	704/2014	674.468.068-18	12667913258
765	LISANDRA MIRANDA DE ARAUJO	455/2014	049.195.329-11	16358621808
766	LUIZA BARRAQUEIRO GUEDES	510/2014	059.252.739-58	16370751872
767	PAULA RODRIGUES CARDOSO	322/2014	044.620.629-65	12654854509
768	FABIANE VIEIRA	199/2014	069.192.799-59	16147190424
769	NADIA ANGELITA MARIANO	201/2014	045.515.749-96	12703943506
770	FRANCIELE BRUNA AZEVEDO	275/2014	072.262.989-37	20640646039
771	REGINA DA SILVA PASSOS LEAL	734/2014	070.295.129-36	16631372381
772	BRUNA DA SILVA GONÇALVES	945/2014	102.890.139-92	16021347987
773	LUANA RAMOS DE OLIVEIRA	789/2014	338.679.898-50	20096674444
774	ADRIANA PAULA DA CRUZ COSTA	342/2014	293.418.388-27	13332055932
775	CLEIRIANY FRANCISCA DA SILVA	018/2014	050.674.849-93	12905164524
777	ANA KARINA DA SILVA	359/2014	041.886.809-38	12708436513
778	MARIA JOSE BARRAQUEIRO	719/2014	054.638.139-14	16370865622
779	PATRICIA DE FREITAS ZEFERINO OIKAWA	594/2014	084.908.549-71	16528426598
780	ANTONIO VALENTIN DA ROCHA PEDROSO	429/2014	596.860.909-59	10563824724
781	MIRIAN JOSEFA DOS SANTOS SILVA	842/2014	046.356.849-46	16369325725
783	ALEXANDRE QUINTINO DOURADO	764/2014	078.982.119-37	20467391909
784	DANIELE APARECIDA DE MELO	264/2014	043.454.789-10	12782721536
786	AMANDA AQUINO DE SOUZA	363/2014	077.012.889-02	16021826265
787	CLEONICE ALVES DE LIMA SILVA	763/2014	093.468.979-29	16179013102
788	JULIANA URIAS DE FREITAS	237/2014	078.241.389-76	16182058227
790	ELIANA DA SILVA SOUZA(RODRIGUES DA SILVA)	816/2014	363.904.616-68	12126641777
791	ADRIANA RAMOS TEIXEIRA	304/2014	048.398.869-38	20640623853
792	ELISANGELA PAULA PEREIRA	861/2014	076.782.849-69	20094088246
793	JOAO OZORIO BERNARDES	422/2014	464.338.489-15	01766311431
794	MARCELO KLAYN	139/2014	505.554.059-15	12290086969
795	MARINEIDE MIGUEL PEREIRA	324/2014	040.076.589-60	12515920413
796	ADRIANA ARIZA DE SOUZA (de Souza Ariza)	790/2014	165.980.388-80	12442167109
797	POTIRA DE MORAES	814/2014	852.543.559-72	12435893983
798	DAVID INACIO DOS SANTOS	005/2014	083.415.239-81	16016367975
799	GISLAINE FREITAS ALVES DE BRITO	428/2014	064.276.989-31	20467384368
800	VILMA CELESTINA DE SOUZA SILVA	358/2014	051.820.409-03	12403639046
801	TATIANE FERNANDA BREDA COSTA DA SILVA	811/2014	074.950.919-83	20467385224
802	GILBERTO ALVES MARCELINO	527/2014	917.868.869-87	12309511759
803	ROSELI DARRI CARVALHO	097/2014	059.706.249-85	20436725120
804	GLEICE KELLY LUCAS	741/2014	386.336.768-50	20713199231
805	EDNA BATISTA DOS SANTOS	046/2014	098.417.569-51	16016486591
806	SUZANA DOS SANTOS ABILIO	230/2014	055.487.329-00	20901737983
807	JOSINEIA APARECIDA ROSA	034/2014	973.974.409-59	12477571755
808	CRISTINA APARECIDA DE CARVALHO RODRIGUES	835/2014	904.251.389-68	12403799582
811	SANDRA DANTES CHAGAS	406/2014	033.013.259-80	20953097379
812	STEFANI PRISCILA BATISTA SOARES DA PAIXÃO	334/2014	012.451.109-00	16178526823
813	DAIANE DE OLIVEIRA PROENÇA	320/2014	088.580.079-64	16068339638
814	FRANCYELE STEFANY DA SILVA FONSECA	595/2014	081.500.559-83	16273560308
815	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	409/2014	041.770.329-56	12959789344
818	MARCELA CRISTINA RINALDIN LOURO TRINDADE	922/2014	078.527.919-99	13203889497
819	LUANA MARTINS DE SOUZA	286/2014	078.570.079-00	16365734787
820	MICHELE APARECIDA VENTURINI(Da Silva)	705/2014	055.419.199-75	16371243854
821	MARIA MADALENA DA SILVA	669/2014	027.508.949-68	12625003512
822	CRISTIANE RODRIGUES ALEXANDRE(Rodrigues)	795/2014	042.818.469-30	12796121536
823	JOSELI MONTEIRO DA COSTA LIMA	766/2014	025.639.069-03	12508004970
824	JULIANA APARECIDA MELO SOARES FERRANDI	906/2014	064.207.809-26	12990939522
825	ANA PAULA RICARDA DA SILVA	784/2014	102.715.179-56	20615174781
826	SONIA MEDEIROS DA SILVA	250/2014	124.400.388-30	12340158399
827	ANA PAOLA DE LUCAS FARIAS	006/2014	071.207.479-16	20467588540
828	ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS	298/2014	087.762.509-38	16068280641
829	ANGELA MARIA OLIVEIRA SANTOS	367/2014	070.235.238-12	21263036270
830	EUNILDES ROSA DOS SANTOS	496/2014	774.776.699-87	160068406726
831	MARCELA ANDRADE SANTANA	352/2014	009.338.469-67	20937192311
832	ADRIANA GLAICY LANDIOSO	759/2014	322.555.348-43	12697816498

OS ABAIXO RELACIONADOS TIVERAM SEUS CADASTROS SELECIONADOS CONSIDERANDO O CRITÉRIO DA PORTARIA Nº 610 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES COMO SITUAÇÃO EM ÁREA DE RISCO, INSALUBRES, REALOCADAS NÃO SENDO NECESSÁRIO PARTICIPAREM DO SORTEIO. **APRESENTEM-SE NO CRAS Á PARTIR DE 08/05/2014 ATÉ 15/05/2014 COM OS ORIGINAIS E CÓPIA DO RG OU CARTEIRA DE TRABALHO, CPF, CERTIDÃO DO ESTADO CIVIL (NASCIMENTO, CASAMENTO, CASAMENTO COM AVERBAÇÃO) DO RESPONSÁVEL FAMILIAR E CONJUGE. (OS QUE NECESSITAREM DE PROCURAÇÃO OU DECLARAÇÕES DE MARIDO AUSENTE, OU UNIÃO ESTÁVEL OS MODELOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO CRAS).**

01	ANGELA DE ALMEIDA SABINO	810/2014	013.053.889-25	16145817993
02	DIRCEU RIO BRANCO	470/2014	449.560.969-63	10812331904
03	FRANCISCA SANTANA DE AMORIM	003/2014	868.669.903-00	22019630981
04	LUIZ POMPILIO DE OLIVEIRA	131/2014	016.433.269-39	12486642503
05	LUZIA CUNHA	051/2014	103.777.319-51	16419656835
06	MARCIA CRISTINA NARCISO VIEIRA	144/2014	061.270.959-05	16562626804
07	MAURA APARECIDA DE MORAES	337/2014	037.708.999-03	20943932305
08	SILMARA DE FATIMA SUTIL	369/2014	075.009.219-00	12954264499

09	SILVANA DE LIMA RODRIGUES KADUTA	279/2014	037.919.609-38	12543070763
10	SILVANA MARIA DA SILVA	558/2014	021.787.609-96	23621617058
11	VANESSA DAVID	019/2014	062.072.669-51	16577806161

AS FAMÍLIAS ABAIXO RELACIONADAS (TOTALIZAM 105 FAMÍLIAS) AINDA NÃO RETORNARAM COM A SITUAÇÃO IDENTIFICADA PELA C.E.F. CONTUDO, PARA NÃO ATRASAR O PROCESSO DO SORTEIO, SEUS NOMES FORAM SORTEADOS NA DATA DE 07/05/2014, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, E SE TIVEREM ALGUM TIPO DE REJEIÇÃO DA C.E.F. SERÃO POSTERIORMENTE RETIRADAS DO PROCESSO, MAS NESTE MOMENTO OS QUE ESTIVEREM ATÉ O Nº **320** DEVEM SE **APRESENTAR NO CRAS Á PARTIR DE 08/05/2014 ATÉ 15/05/2014 COM OS ORIGINAIS E CÓPIA DO RG OU CARTEIRA DE TRABALHO, CPF, CERTIDÃO DO ESTADO CIVIL (NASCIMENTO, CASAMENTO, CASAMENTO COM AVERBAÇÃO) DO RESPONSÁVEL FAMILIAR E CONJUGE. (OS QUE NECESSITAREM DE PROCURAÇÃO OU DECLARAÇÕES DE MARIDO AUSENTE, OU UNIÃO ESTÁVEL OS MODELOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO CRAS) (OS QUE NECESSITAREM DE PROCURAÇÃO OU DECLARAÇÕES DE MARIDO AUSENTE, OU UNIÃO ESTÁVEL OS MODELOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO CRAS).**

2 IDOSO	SEBASTIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	684/2014	010.813.969-70	16591058738
8 PCD	CECILIA DA LUZ MACHADO	370/2014	036.309.249-80	12670160516
001	LEVINO BATISTA DE JESUS	616/2014	427.235.749-20	12069961615
003	JESSICA NAYARA CHAROTO	493/2014	072.769.709-90	20336644854
004	MARIA DE LOURDES FERREIRA	554/2014	300.778.509-04	16373332471
006	CREIDE RODRIGUES FEGUIRA CORDEIRO	686/2014	039.357.979-40	12879445537
007	JOSSIE MORAIS LEANDRO	502/2014	075.706.759-08	16196410807
009	ANA CAROLINA DE FRANÇA	739/2014	099.900.049-78	20076124333
011	SERGIO DA SILVA CAUS	407/2014	608.105.569-87	12320910532
015	KEYLA DAIANA FERREIRA DE SOUZA	627/2014	036.094.989-43	12739359502
022	LUIZ MUNIZ BATISTA	618/2014	642.488.109-30	12096715298
028	GUILHERME ARRUDA DE BRITO	680/2014	839.345.459-04	12341119885
029	MARCIO JOSE MALTA	593/2014	092.848.739-32	16068785964
038	THAIS TOMKIEL ODA	596/2014	063.606.249-07	13112362518
040	MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA	547/2014	072.073.319-75	16353874201
044	RENAN DE PAULA ARAUJO	645/2014	067.086.619-93	20076116055
045	CARLOS ROBERTO COSTA	600/2014	756.130.429-34	12341166816
046	FABIANA RODRIGUES CLARO	575/2014	074.647.519-57	16003995107
048	FABIO JOSE FIGUEIREDO	614/2014	004.440.879-07	12686570522
049	MERYLEIDE APARECIDA DE MESQUITA	625/2014	075.303.029-22	16371225023
052	ROSINERIA DA SILVA	587/2014	047.097.899-67	12363952407
053	AMANDA CIBELE BATISTA	582/2014	095.146.476-55	20338185210
054	BIANCA MARIA DOS SANTOS MACHADO	703/2014	065.935.069-66	13031489518
055	ANA PAULA MIGUEL	808/2014	074.712.459-05	20640657774
057	SILVANA APARECIDA GONÇALVES	598/2014	060.947.709-94	16647127004
063	ANDREIA LANDIOSI	590/2014	060.150.559-01	12766614526
067	ADRIANA CRISTINA TERRA	571/2014	043.126.539-92	12703815494
080	MAYARA DA COSTA PEDRO CHAROTA	619/2014	091.078.419-14	20332369549
116	DEBORA BATRIZ DA SILVA SOUZA	674/2014	080.224.409-22	21206487722
123	DENILCE APARECIDA MAXIMO DE CARVALHO	611/2014	038.326.419-71	20929108773
183	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	617/2014	074.117.839-78	16528423203
196	FRANCIELLE CARINE ARMELIM	841/2014	054.579.699-75	12933161534
198	CRISTINA RODRIGUES QUEIROZ CAMINHA	662/2014	052.853.759-83	20702861787
214	CLAUDIO GOMES DE SOUSA	530/2014	818.753.049-91	12764450534
240	APARECIDA GARRIDO DE OLIVEIRA	599/2014	056.415.368-06	17007930407
254	MARCELY FERREIRA DOS SANTOS	670/2014	000.331.509-66	12624502523
260	JULIANA APARECIDA TEIXEIRA MOIA	689/2014	558.202.989-34	12463167167
261	EDNILSON RODRIGUES	663/2014	853.427.189-53	12435967731
262	ROSIMEIRE CRUZ DA SILVA	585/2014	046.560.269-05	16623006967
277	MONICA DA SILVA LEITE	648/2014	072.968.579-94	16578913794
281	DIRCE LUIZA FERRAZ DE LIMA	630/2014	070.968.429-00	20411722748
314	ODINEIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	508/2014	038.248.359-67	16562775346
334	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS DE ALMEIDA	613/2014	052.074.469-16	12764419505
340	JOSIANE APARECIDA SILVINO LIMA	666/2014	009.653.569-57	12824937507
350	LENI DOS SANTOS SILVA	471/2014	055.741.429-61	23651944243
356	GISARELE GARDINI ARAUJO	633/2014	079.611.379-39	16196376080
370	LEANDRO FLAVIO MORAIS	828/2014	048.853.629-46	12886597491
381	MIRIAM MARSON ROMERO BRAZ	606/2014	080.502.899-40	23663160072
390	SUELI BIGETI	542/2014	027.203.509-23	12650785502
393	ANA LIMA DANIEL BEZERRA	515/2014	749.860.829-49	21206118026
394	LIRIANA PEREIRA PAIVA	035/2014	280.956.118-40	16350610726
395	VALDEMIR APARECIDO TOMAZ	664/2014	016.756.009-37	12732677509
405	ROSILENE DIAS FIGUEIRO DE AQUINO	256/2014	017.403.179-39	12557696503
423	MARIZETE SILVA RIBEIRO	667/2014	054.470.509-28	20338183927
424	TANIA LEAL DA COSTA	655/2014	045.032.559-83	12793335535
425	ELIDA TIBURCIO ARRUDA	612/2014	005.597.889-40	12557359493
426	EVERTON EDIPO DE OLIVEIRA	683/2014	069.805.299-43	23667271413
439	MARIA NAZARETH DE FARIA ANDRE	545/2014	012.072.929-66	23666857724
442	REGINALDO PEREIRA DE AZEVEDO	507/2014	960.277.549-15	12521535658
444	MARIA ZILDA DE MIRANDA MAIA	673/2014	016.081.179-10	20615183861
457	ROSANA MARIA DA SILVA	591/2014	077.151.159-08	16657380322
459	OSMARA JOSIANE SIQUEIRA DA SILVA	631/2014	099.183.118-78	12279621152
461	ANGELICA DE OLIVEIRA PAZ	658/2014	091.117.639-06	14818971274
463	ROSINEI LUCIANO DE SOUZA	557/2014	843.939.639-20	12353997475
466	JAILTON FERREIRA DE ANDRADE	436/2014	017.327.079-44	12353996525
496	BENEDITA APARECIDA LUPERINI DO NASCIMENTO	556/2014	852.255.259-20	20338190168
501	CINTIA PEREIRA NUNES	653/2014	088.720.599-25	16528727636
518	MARINEUTA APARECIDA ROCHA DAVID	601/2014	039.074.399-29	16371141016
519	LUANA APARECIDA DOS SANTOS BELISARIO	675/2014	102.846.749-40	20336645818
525	FRANCIELE RAMOS DOS SANTOS	608/2014	064.961.099-74	20679969262
526	MARLENE DA SILVA ARAUJO	605/2014	030.448.109-22	12854577525
528	JOSIANE APARECIDA DE SOUZA	671/2014	075.111.149-03	16218886957
529	PATRICIA FERREIRA CARDOSO	692/2014	059.811.429-79	12582866530
542	SERGIO ANTONIO SANZOVO	520/2014	596.521.369-72	12077601762
546	MIRIELI MENDES DE SANTANA MATOS	574/2014	085.218.099-30	16540779055
570	LUCILEISE ALEXANDRE DA SILVA MOURA	634/2014	054.520.939-07	12673908538
574	VANESSA DE OLIVEIRA LINO	592/2014	083.595.729-25	20338181487
606	PATRICIA CRISTINA DE LIMA (Rigoni)	506/2014	067.065.529-50	12795334528
614	ALAIDE JOSE DE OLIVEIRA PEDROSO	331/2014	849-062.009-15	16003387611
621	DENISE FREITAS ANTONIO	642/2014	016.145.059-85	12632945528
622	MICHELE NOGUEIRA COSTA	522/2014	092.720.269-70	16563527915
623	TATIANE SEVERINO BUENO	628/2014	059.382.889-59	20355260888
647	ELIANE DE OLIVEIRA MAROND SOUZA	573/2014	061.001.579-69	**16111673778**
654	MARIA REGINA MUNIZ DE MELO FERRAZ	401/2014	830.214.509-20	12341579894
670	JOISBEL CRISTINA GOMES	794/2014	083.846.859-40	16197671159
680	ALEXANDRA RIBEIRO	647/2014	083.756.659-24	20315876691
689	ZIBORA DA ROCHA SILVA	464/2014	012.765.689-83	16546510414
694	MARIA MARCIA DA COSTA	639/2014	076.404.419-27	16384979501
697	CRISTIANE VIDAL	572/2014	067.370.409-26	13048571522
709	IRENE LUIZ DA SILVA DIAS	665/2014	935.930.319-49	20064285191
731	ROSENEIA RODRIGUES FERNANDES	559/2014	037.866.519-73	12553413353
742	FERNANDO SIQUEIRA DA SILVA	640/2014	058.087.349-83	16190905855
743	LETICIA MARA CARRILHO DA SILVA	635/2014	086.247.429-94	20467501836
744	DEUCIMARA APARECIDA DA MOTTA DE SOUZA	661/2014	818.343.069-49	12392408515
758	HELLEN DAYANE MAGALHAES AZEVEDO ABILIO	656/2014	002.261.451-66	12790127389
761	SINDINHA CARDOSO	602/2014	061.226.298-71	12754866525
776	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	621/2014	301.567.939-20	10227266762
782	ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO MAURICIO	778/2014	067.273.819-84	16010007926
785	ANDREIA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	564/2014	029.702.659-31	12786617504

789	FRANCISCO TEIXEIRA DE ALMEIDA	624/2014	756.839.119-15	12653455341
809	GRACIANE PEREIRA	933/2014	082.449.209-98	16229956137
810	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	548/2014	010.460.149-35	12956812515
816	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	535/2014	010.497.539-33	13214812520
817	LEONICE ALECIO DE SOUZA	654/2014	042.090.490-32	12765541517
833	SUELY ROSA DA SILVA	365/2014	945.912.709-63	12895006514

AS FAMILIAS ABAIXO RELACIONADAS FORAM CONSIDERADAS PELA C.E.F. INCOMPATÍVEIS COM OS CRITÉRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV (OS MOTIVOS DA INCOMPATIBILIZAÇÃO PODEM SER RENDA, CADMUT, SIACI, CADIN , FGTS, RAIS). PARA NÃO EXPOSIÇÃO DAS FAMÍLIAS NÃO DIVULGAMOS À PÚBLICO CADA CASO, MAS EM HAVENDO INTERESSE A INFORMAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

01	ANA CAROLINE DOS SANTOS	615/2014	415.095.638-30	16100047269
02	AGNALDO ROMERO	899/2014	130.140.288-51	12171642620
03	ANA CELIA SOARES	879/2014	078.911.549-29	16145831805
04	ANA PAULA MARTINS	360/2014	531.542.829-04	12740012529
05	ANA ROSA DA COSTA	119/2014	025.719.109-73	16021245130
06	ANDERSON DE SOUZA KLEN	457/2014	029.847.969-93	19000072142
07	ANTONIA DE SOUZA SANTANA	588/2014	059.551.659-39	16101345603
08	APARECIDA DE FATIMA RAMOS GEREMIAS	180/2014	283.458.428-10	12510096275
09	APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	940/2014	043.996.969-74	21235480285
10	ARISTIDES DIACOPULOS	120/2014	326.495.509-10	10822118545
11	CARMEN DE MOURA PINTO	849/2014	330.869.319-49	10841369558
12	CATARINA VERONICA DE SOUZA	723/2014	030.607.539-38	16468748888
13	CELSO DE TOLEDO	245/2014	843.960.839-04	12337159967
14	CLAUDETE APARECIDA ROSA DA SILVA	713/2014	024.462.599-95	12648261518
15	CLAUTIDE MARIA CYPRIANO DA SILVA	130/2014	853.474.349-53	17046080605
16	CLEUSA MARIA PEREIRA	353/2014	009.265.099-69	12159955967
17	CLEUZA DE SOUZA SILVA RODRIGUES	445/2014	064.460.859-58	12681725536
18	DANILO ROSA DUTRA	732/2014	058.455.499-06	20041102902
19	DEBORA CRISTINE TELLES MARTINS	641/2014	086.574.649-42	16021417195
20	EDNA GONÇALVES COELHO	054/2014	039.407.769-55	12824942500
21	ELENITA DE OLIVEIRA DA SILVA	090/2014	916.685.149-15	12631980494
22	ELIZETE HORN	637/2014	027.175.679-92	16003921049
23	EUNICE DOS SANTOS DIAS	881/2014	731.191.139-72	10659993187
24	FERNANDA VIANA	099/2014	012.511.509-18	16196059255
25	GENIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	007/2014	084.241.566-17	16252919757
26	GILSON FERNANDO DE ASSIS	610/2014	093.169.599-69	16178710152
27	GLAUCIA APARECIDA CEZAR OLIVEIRA	921/2014	061.752.209-00	16213145894
28	GLAUCIELE PAIXAO DA SILVEIRA ROCHA	476/2014	078.681.069-64	20170140169
29	INDIANARA DO NASCIMENTO FURLAN	914/2014	085.296.588-02	20336652938
30	INEZ BUENO DE PAULA	176/2014	487.695.689-87	12013348616
31	IVANETE DE JESUS DE MELLO	246/2014	903.874.309-20	20640634812
32	IVONE DE OLIVEIRA CAMPOS	477/2014	037.877.269-42	16325709595
33	JOSIANE GALVAO DA SILVA	578/2014	074.272.959-19	13096048532
34	JOVINA LUZIA BARBOSA DA SILVA	718/2014	236.967.459-87	10674125980
35	JOYCE ALESSANDRA CARDOSO DOS SANTOS	347/2014	050.177.899-36	12949742515
36	JULIANA APARECDA DOS SANTOS	755/2014	048.176.149-78	12771462496
37	JULIANA DE SOUZA ANDRE BARROS	448/2014	079.651.079-29	23666083915
38	JULIANA FRANZ FERRETTO	632/2014	041.571.619-55	12507873754
39	JULIANA KATIA DE LIMA DAS NEVES	155/2014	051.186.889-81	12909488537
40	KARINA LEMOS DOS SANTOS	857/2014	064.559.699-01	13052130535
41	KATIA PEREIRA DA SILVA	512/2014	051.052.609-88	12906203531
42	LAUDECEIA APARECIDA DA SILVA	948/2014	022.567.909-40	12584353506
43	LEILA APARECIDA PEDROZO	278/2014	057.637.569-16	16405579426
44	LOURDES APARECIDA DUARTE TERRA	936/2014	800.898.609-34	12709568510
45	LOURIVAL FERNANDES	754/2014	711.406.119-68	10246355015
46	LUCIANA SANTANA DA SILVA CUSTODIO	548/2014	071.791.889-05	16365783699
47	LUCILIA OLIVEIRA DE SOUZA	460/2014	176.850.808-93	12636120248
48	LUIZ CARLOS SALLES	523/2014	186.313.639-87	10073380188
49	LUZIA ROSA DOS SANTOS SOUZA	956/2014	052.398.439-10	12802700490
50	MACABEU ALEXANDRE DA SILVA	742/2014	976.687.029-20	12435990660
51	MADALENA DA SILVA CARLOS	727/2014	786.209.109-49	16404050359
52	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	393/2014	018.190.329-65	12403921450
53	MARCIA DE JESUS PRADO	014/2014	740.143.669-87	12290206484
54	MARCIA GERALDO DE LIMA BARBOSA	518/2014	036.104.139-05	12743906504
55	MARCIA PRANDI	843/2014	028.728.579-07	12544354404
56	MARIA DAS DORES DE CARVALHO	474/2014	738.665.989-04	12129809091
57	MARIA DE JESUS PEREIRA MOTA	570/2014	878.583.559-53	16374333803
58	MARIA ELENA DE CASTRO BARBOSA ALVES	770/2014	730.750.359-04	16353523468
59	MARIA LUCIA ASSIS	698/2014	020.004.469-90	20094082566
60	MARIA ONICE DA SILVA	412/2014	800.901.769-87	20615174595
61	MARIA ZENAIDE GANASSIN	255/2014	037.561.609-80	23626421445
62	MARINETE FIGUEIREDO	783/2014	908.758.349-49	23635195096
63	MARINEZ ALCANTARA OLIVEIRA	344/2014	165.903.698-44	12992119816
64	MARISA MONTEIRO DA SILVA	888/2014	044.895.839-23	16399845905
65	MARLUCIA RAMIRES DA COSTA	915/2014	026.954.439-94	20937113403
66	MARLY ZINETI DA SILVA	015/2014	960.830.859-34	12851545525
67	MARTA CESARIO TOLEDO	853/2014	017.582.709-80	16353920130
68	MATILDE DE OLIVEIRA SANTOS	730/2014	028.873.969-86	20640590491
69	MIGUEL AMARO	620/2014	736.281.079-20	12290312632
70	NATALIA CECILIA DOS SANTOS	958/2014	057.251.539-16	13073059503
71	NEUZA GONÇALVES	156/2014	034.847.299-45	16915906003
72	NILTON JUSTINO FERREIRA	447/2014	008.809.468-57	10756729723
73	NOEMI CRISTINA CAMARGO	944/2014	087.349.049-56	16552810688
74	OTACILIO DE OLIVEIRA NEIVA	109/2014	522.415.729-34	12013960990
75	ROSANA DOS SANTOS ALVES	597/2014	060.149.079-71	20007656240
76	SANDRA IZAURA DE OLIVEIRA	910/2014	064.189.239-01	16629471599
77	SANDRA REGINA XAVIER	685/2014	036.439.469-29	12947755857
78	SILMARA PAULA DE OLIVEIRA SANTIAGO	293/2014	309.159.228-60	20902216133
79	SIMONE FERNANDES DE MOURA	903/2014	037.919.879-76	16589767824
80	SIRLENE CINTIA CEZAR TRINDADE	249/2014	067.368.229-39	16541291161
81	SIRLENE DO NASCIMENTO BAZEIO	524/2014	062.747.769-07	12750956538
82	SONIA DE LIMA SOUZA	720/2014	010.529.959-69	16528766739
83	SONIA REGINA DE ARAUJO	638/2014	522.413.869-87	16579182769
84	TANIA FERNANDES	725/2014	050.432.609-04	20336652873
85	VALDIR DOMINGUES DA SILVA	767/2014	466.029.929-53	12018631316
86	VALDIRENE TALMAM SILVA DOS SANTOS	446/2014	040.615.749-90	12833516527
87	VERA LUCIA MORAES	274/2014	461.866.979-91	10748966711
88	VERA LUCIA RIBEIRO DE SOUSA	439/2014	035.419.979-07	20929061602
89	VERGINA DOS SANTOS	805/2014	104.099.819-40	23653841220
90	VILMA RODRIGUES DA SILVA	424/2014	028.381.079-33	16579309343

AS FAMÍLIAS ABAIXO RELACIONADAS FIZERAM A CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE, MAS FORAM RETIRADAS DO PROCESSO, POIS ENTRARAM NA SUPLÊNCIA DO CONJUNTO JAMIL SACCA, CONFORME DIVULGADO EM 25/04/2014.

01	ANALI FRANCIELE CEZARIO G GONÇALVES	397/2014	076.790.209-22	16003596512
02	ROSANGELA BATISTA DE LIMA	159/2014	067.000.029-90	20338185229

TOTALIZANDO ASSIM 952 FAMÍLIAS QUE CONFIRMARAM INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EMPREENDIMENTO MIGUEL PETRI.

SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07/05/2014

w w w . i b i p o r a . p r . g o v . b r

- Notícias
- Galeria de Fotos
- Nota Fiscal Eletrônica
- Atos Oficiais